SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 31 de Março de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XI | Nº 2552

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 01/2020. Processo Licitatório nº 03/2020. CPL. Serviços. Objeto. Contratação de Consórcio Público para a execução de tratamento de resíduos sólidos, no Aterro Sanitário Público localizado no Munícipio de Escada-PE. Fundamentação legal: Art. 24, inciso XXVI da Lei 8.666/93 e art. 2º, §º 1º, III da Lei n° 11.107/2005. Em prol do **CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA – COMSUL –** CNPJ Nº 11.896.703/0001-66. Prazo: 12 meses. Valor: R$ R$ 379.303,56.

Água Preta, 28 de janeiro de 2020.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito.

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:6B603301

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

ADITIVO N°: 3°/2019. CONTRATO Nº: 073/2017. PROCESSO LICITATÓRIO N°: 09/2017. PREGÃO PRESENCIAL N°: 02/2017. Prorrogação da vigência do segundo termo aditivo ao contrato n°: 073/2017. Valor: R$: 44.901,12 (quarenta e quatro mil novecentos e um reais e doze centavos). Vigência: 27/12/2019 a 31/12/2020. Contratada: Keilla Taise Lopes de Matos – ME. - CNPJ N º: 06.050.403/0001-21. ADITIVO N°: 1°/2019. CONTRATO Nº: 295/2018. PROCESSO LICITATÓRIO N°: 42/2018. Inexigibilidade N°: 011/2018. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados em direito tributário. Valor R$: 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Vigência: 12/11/2019 a 11/11/2020. Contratada Dias, Rezende & Alencar Advocacia - CNPJ N º: 10.724.104/0001-00. ADITIVO N°: 3°/2019. CONTRATO Nº: 069/2017. PROCESSO LICITATÓRIO N°: 17/2017. PREGÃO PRESENCIAL N°: 04/2017. Contratação de empresa para prestação de serviços técnico especializado na consultoria e assessoria de recursos humanos, atos de pessoal (admissão, demissão, elaboração de rescisão) como também elaboração de dirf,rais,gfip,sagres de pessoal - TCE . Valor R$: 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais). Vigência: 23/01/2020 a 31 /12/2020. Contratada JCA Cavalcante – ME - CNPJ N º: 07.164.152/0001-79. ADITIVO N°: 1°/2019. Prorrogação de prazo. CONTRATO Nº: 262/2018. Contratação de empresa para pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas do município de Aliança – PE. Vigência: 06/09/2019 a 31/12/2019. Contratada Vasconcelos Comercio e Serviços em Geral – ltda.. - CNPJ N º: 23.018.232/0001-72. ADITIVO N°: 1°/2019. CONTRATO Nº: 135/2019. PROCESSO LICITATÓRIO N°: 009/2019. PREGÃO PRESENCIAL N°: 002/2019. Contratação de empresa para locação de diversos veículos com motorista se sem motorista, para atender a demanda das secretarias de serviços públicos, gabinete do prefeito, administração, desenvolvimento econômico, educação e secretaria de obras e serviços públicos, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde do município de Aliança – PE. Valor R$: 18.000,00 (vinte e um mil quatrocentos e oitenta reais). Vigência: 26/12/2019 a 31/12/2020. Contratada: Edinaldo Simão de Azevedo. - CNPJ N º: 33.412.038/0001-20.

Aliança 30 de março de 2020.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:B9F1AC9B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO DE RESULTADO.

PROCESSO Nº 010/2020. PREGÃO PRESENCIAL N°. 002/2020. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos do tipo (pesados), sem motorista e sem combustível, por quilometragem estimada conforme projeto por setores levantados por Georeferenciamento, para atender a secretaria de Serviços Públicos do município de Aliança – PE. O pregoeiro do município de aliança – PE informa que foi ganhadora dos itens: 01 e 02 no valor total de R$: 116.184,00 (cento e dezesseis mil, cento e oitenta e quatro reais) a empresa: Humberto Jose F. Silva Transportes – ME – CNPJ: 02.810.009/0001-93, informa também que foi vencedor do item 03 no valor total de R$: 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais), Antonio Pedro do Nascimento 26710986420 - MEI , o pregoeiro informa por fim que foi vencedora do item 04 no valor total de R$: 44.160,00 (quarenta e quatro mil cento e sessenta reais) a empresa: JR Transportes Vicência LTDA – ME – CNPJ:

17.299.072/0001-84. Maiores informações no prédio da Prefeitura, em dias úteis no horário das 8:00h. às 12:00h.

Aliança, 30 de março de 2020.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:3CC52E66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO DE RESULTADO

PROCESSO Nº 007/2020. TOMADA DE PREÇOS - N°. 001/2020. Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de drenagem e pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas do município de Aliança – PE, em cumprimento ao Plano de Trabalho analisado pelo FEM (Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Municipal). O presidente da Comissão permanente de Licitação (CPL) de Aliança - PE informa que foi vencedora do certame a empresa: VALE DO IPOJUCA CONSTRUTORA EIRELI – EPP – CNPJ: 24.361.671/0001-46. No valor de R$: 382.056,00 (trezentos e oitenta e dois mil, cinqüenta e seis reais). Maiores informações no prédio da Prefeitura, em dias úteis no horário das 8:00h. às 12:00h.

Aliança, 30 de março de 2020.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA
Presidente CPL.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:779A15A5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO N°: 1°/2019. CONTRATO Nº: 51/2019. PROCESSO LICITATÓRIO N°: 009/2019. PREGÃO PRESENCIAL N°: 002/2019. Contratação de empresa para locação de diversos veículos para atender a demanda Fundo Municipal de Saúde de Aliança - PE. Valor R$: 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). Vigência: 26/12/2019 a 31/12/2020. Contratada: Manoel Gomes da Silva Filho – ME. - CNPJ N º: 26.740.775/0001-97. ADITIVO N°: 1°/2019. CONTRATO Nº: 51/2019. PROCESSO LICITATÓRIO N°: 009/2019. PREGÃO PRESENCIAL N°: 002/2019. Contratação de empresa para locação de diversos veículos para atender a demanda Fundo Municipal de Saúde de Aliança - PE. Valor R$: 328.800,00 (trezentos e vinte e oito mil e oitocentos reais). Vigência: 26/12/2019 a 31/12/2020. Contratada: jr Transportes Vicência – ltda – me - CNPJ N º: 17.299.072/0001-84.ADITIVO N°: 3°/2019. CONTRATO Nº: 017/2017. PROCESSO LICITATÓRIO N°: 12/2017. PREGÃO PRESENCIAL N°: 04/2017. Contratação de empresa para prestação de serviços técnico especializado na consultoria e assessoria de recursos humanos, atos de pessoal (admissão, demissão, elaboração de rescisão) como também elaboração de dirf,rais,gfip,sagres de pessoal - TCE .Valor R$: 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais) .Vigência: 23/01/2020 a 31/12/2020. Contratada JCA Cavalcante – ME - CNPJ N º: 07.164.152/0001-79.

Aliança 30 de março de 2020.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA. PREGOEIRO.
Presidente CPL.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:6298356B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ALTINHO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 001/2020 - DISPENSA Nº: 001/2020
A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Altinho, nos termos do Art. 26 da lei 8.666/93 e com fundamento no Art. 24, Inciso X do mesmo diploma Legal, torna público que RECONHECE E RATIFICA a dispensa de Licitação, para locação do imóvel: situado na Rua Maestro Sebastião Primo, nº 99, Vila Nova, Altinho-PE, destinado ao funcionamento das sedes do **CRAS** (centro de referência da assistência Social), e do **SCFV** (serviço de convivência e fortalecimento de vínculos), de propriedade do Sr.º. **Ramses Faruk Cumaru da Silva,** inscrito no R.G sob nº 7.028.085 e CPF sob nº 066.849.704-10, residente domiciliada na Rua Antônio Correia da Mota, n° 20, Novo Horizonte, Altinho/PE, no valor mensal de **R$ 800,00 (oitocentos reais)**, multiplicado por 12 (doze) parcelas iguais perfazendo um valor global de **R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**.

Altinho/PE, 17 de março de 2020.

ISIS CATHERINE VEIGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:4C83803C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

PROCURADORIA MUNICIPAL
CONSOLIDA RESTRIÇÕES ECONÔMICAS, INCLUINDO REGULAMENTAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DE LOJAS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, DA FEIRA LIVRE E OUTROS ESTABELECIMENTOS DURANTE PERÍODO DE CALAMIDADE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 15, DE 28 DE MARÇO DE 2020.

EMENTA: Consolida restrições econômicas, incluindo regulamentação do funcionamento de lojas de material de construção e prevenção de incêndio, da feira livre e outros estabelecimentos durante período de calamidade de saúde pública decorrente do Coronavírus.

O Prefeito do Município de Amaraji/PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o Estado de Pernambuco, através do DECRETO ESTADUAL Nº 48.857, DE 25 DE MARÇO DE 2020, alterou art. 2º, § 1º do Decreto nº 48.834, de 20 de março de 2020, prevendo a possibilidade de manutenção de funcionamento de *"**lojas de material de construção** e prevenção de incêndio para aquisição de produtos necessários à **execução de serviços urgentes**, por meio de **entrega em domicílio** e/ou como **ponto de coleta**"*;

CONSIDERANDO que DECRETO ESTADUAL Nº 48.834, DE 20 DE MARÇO DE 2020, em seu art. 2º, § 2º, disciplina que mesmo os estabelecimentos comerciais com atividades suspensas "*poderão funcionar através de serviços de **entrega** **em domicílio,** inclusive via aplicativos e comércio eletrônico"*;

CONSIDERANDO a relevância de consolidar as restrições contidas em subsequentes decretos estaduais e municipais referentes a medidas de contenção e prevenção ao Coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a possibilidade de manutenção de funcionamento de **lojas de material de construção** e prevenção de incêndio para aquisição de produtos, por meio de **entrega em domicílio** e/ou como **ponto de coleta**.

§ 1º – Para os fins deste artigo, considera-se:

I – **Entrega a domicílio**: meio de venda de produtos pelo qual o comprador entra em contato com o estabelecimento vendedor através de meio remoto (exemplo: telefone, *whatsapp*, internet**),** faz o pedido, e o vendedor faz a **entrega do produto diretamente na residência ou sede do comprador;**

II - **Ponto de coleta:** meio de meio de venda de produtos pelo qual o comprador entra em contato com o estabelecimento vendedor através de meio remoto (exemplo: telefone, *whatsapp*, internet), faz o pedido e, posteriormente, pega diretamente no estabelecimento vendedor o produto, o qual já **deve estar devidamente separado e pronto para entrega rápida ao comprador**, de modo a evitar tempo de espera de atendimento;

§ 2º – Os compradores dos materiais de construção apenas o devem utilizar para **execução de serviços urgentes**, conforme estabelecido no Decreto Estadual nº 48.857, de 25 de março de 2020.

Art. 2º. Permanecem permitidas as seguintes atividades, nos termos do art. 2º, §1º do Decreto Estadual nº 48.834, de 20 de março de 2020:

I - supermercados, padarias, mercados, lojas de conveniência e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar da população;

II – lojas de defensivos e insumos agrícolas;

III - farmácias e estabelecimentos de venda de produtos médico-hospitalares;

IV – lojas de produtos de higiene e limpeza;

V - postos de gasolina;

VI - casas de ração animal;

VII - depósitos de gás e demais combustíveis.

Parágrafo único – Os estabelecimentos que, nos termos deste artigo, permanecem com atividades em funcionamento deverão adotar medidas de prevenção para que haja aglomeração de pessoas em seus estabelecimentos, assim como evitar proximidade de pessoas em filas, além de adotar procedimentos de proteção de contágio aos trabalhadores e consumidores.

Art. 3º - A feira livre, enquanto perdurar o estado de calamidade de saúde, poderá funcionar exclusivamente para a comercialização de alimentos, observadas as seguintes condições:

I - permissão exclusiva a bancos de feirantes residentes no Município de Amaraji;

II - distância mínima de entre os bancos de feira, conforme estabelecido pela Prefeitura;

III - respeito aos locais das bancas previamente marcados no chão;

VI - espaço de circulação entre fileiras de bancas livre

Parágrafo único – O funcionamento da feira livre perdurará enquanto for possível seu funcionamento sem riscos significativos de contágio do COVID-19, podendo ser posteriormente suspenso acaso venha a não possível conter eventual situação de risco.

Art. 4º - Os estabelecimentos de comércio de produtos não enquadrados nos artigos 1º e 2º deste decreto permanecem com atividades presenciais suspensas, podendo, no entanto, funcionar através de serviços de **entrega em domicílio,** inclusive via aplicativos e comércio eletrônico.

§ 1º – Para os fins deste artigo, considera-se **entrega a domicílio**: meio de venda de produtos pelo qual o comprador entra em contato com o estabelecimento vendedor através de meio remoto (exemplo: telefone, *whatsapp*, internet**),** faz o pedido, e o vendedor faz a **entrega do produto diretamente na residência ou sede do comprador.**

§ 2º - A Prefeitura Municipal de Amaraji prestará, no que possível, **auxílio operacional** aos comerciantes para a divulgação e logística de entrega em domicílio, como forma de fomentar a manutenção da atividade comercial local durante o período de restrições emergenciais.

Art. 5º Permanece suspenso, nos termos do art. 2º, §1º do Decreto Estadual nº 48.834, de 20 de março de 2020, o funcionamento de todos os **estabelecimentos de prestação de serviços** localizados no município.

Parágrafo único. Excetuam-se da regra do *caput*, permanecendo autorizadas:

I – a prestação dos serviços essenciais à saúde, como médicos, clínicas e hospitais;

II – os serviços de abastecimento de água, gás, energia, telefonia e internet;

III – as clínicas e os hospitais veterinários;

IV – as lavanderias;

V – os bancos e serviços financeiros, inclusive lotérica;

VI – os serviços de segurança, limpeza, higienização e vigilância; e,

VII – hotéis e pousadas, com atendimento restrito aos hóspedes;

Art. 6º - Trabalhadores autônomos que prestem serviços individualmente no domicílio de clientes deverão observar regras de segurança e prevenção de contágio, devendo se abster imediatamente de prestarem serviços acaso apresentem febre ou qualquer sintoma respiratório, tais como tosse, coriza, dor de garganta ou falta de ar.

Art. 7º. As indústrias em funcionamento no Município deverão observar regras de segurança e prevenção de contágio.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação e produzirá efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde causado pelo Coronavírus.

Amaraji, 27 de março de 2020.

RILDO REIS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Luiz Eduardo Ferreira dos Santos
Código Identificador:FDA9231C

PROCURADORIA MUNICIPAL
DISCIPLINA O ISOLAMENTO DOMICILIAR DE PESSOAS QUE VIAJARAM PARA O EXTERIOR E OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS, COM CONTAMINAÇÃO INTERNA DO NOVO CORONAVÍRUS CONFIRMADA.

DECRETO Nº 16, DE 28 DE MARÇO DE 2020.

EMENTA: Disciplina o isolamento domiciliar de pessoas que viajaram para o exterior e outros estados e municípios, com contaminação interna do novo Coronavírus confirmada.

O Prefeito do Município de Amaraji/PE, no uso das atribuições legais, e considerando as diretrizes estabelecidas pela PORTARIA Nº 356, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

CONSIDERANDO a confirmação da transmissão comunitária do novo Coronavírus no Estado de Pernambuco, assim como a ampliação de casos suspeita e confirmação de infecção pelo novo Coronavírus, no Estado de Pernambuco, inclusive no interior;

CONSIDERANDO que em outros países e em estados como São Paulo, Rio de Janeiro e Ceará, assim como no Distrito Federal, o número de casos de confirmação de infecção pelo COVID-19 é expressivamente mais significativo que o quantitativo de confirmações apurado no Estado de Pernambuco.

CONSIDERANDO que a Coordenação de Vigilância Epidemiológica do Município de Amaraji informa que, recentemente, têm chegado pessoas oriundas de outros países e outros estados, sobretudo do Estado de São Paulo, o qual concentra maior número de casos de infecção pelo novo Coronavírus do Brasil;

CONSIDERANDO que cumpre ao Município e à Secretaria Municipal de Saúde o estabelecimento de medidas de precaução que salvaguardem a saúde da população, evitando a proliferação antecipada do COVID-19 no Município de Amaraji;

CONSIDERANDO a Equipe de Vigilância Epidemiológica Municipal recomendou à Secretaria Municipal de Saúde o isolamento social de 07 a 14 dias para pessoas 'pessoas que vieram de outros municípios", como forma de prevenir mais a propagação do COVID-19;

CONSIDERANDO solicitação da Secretaria Municipal de Saúde a fim de que seja implementada regulamentação no sentido de isolamento social preventivo de pessoas que vieram de outros municípios, a bem de que fiquem em observação, sem risco de contágio disseminado;

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, previu, dentre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus o isolamento e a quarentena ("*restrição de atividades ou* ***separação de pessoas suspeitas de contaminação das pessoas que não estejam doentes****, ou de bagagens, contêineres, animais, meios de transporte ou mercadorias suspeitos de contaminação, de maneira a evitar a possível contaminação ou a propagação do Coronavírus*");

CONSIDERANDO que a PORTARIA Nº 356, DE 11 DE MARÇO DE 2020, editada pelo Ministro da Saúde, prevê a aplicabilidade da medida de isolamento quando cabível "*separação de pessoas sintomáticas* ***ou assintomáticas,*** *em investigação clínica e laboratorial, de maneira a evitar a propagação da infecção e transmissão local"* (art.3º *caput*), bem como que a medida de isolamento "*poderá ser determinada por prescrição médica* ***ou por recomendação do agente de vigilância epidemiológica****, por um prazo máximo de 14 (quatorze) dias"*;

CONSIDERANDO que, em relação a pessoas vindas, neste mês de março, e em meses subsequentes, sobretudo do Estado de São Paulo e Rio de Janeiro, onde há disseminação do Coronavírus, é plenamente justificável a promoção investigação epidemiológica e consequentemente a medida de isolamento provisório, conforme recomendado pela Equipe de Vigilância Epidemiológica Municipal, haja vista terem

estado em contato mais próximo de pessoas infectadas pelo Coronavírus que os demais munícipes de Amaraji, onde não houve caso confirmado de COVID-19;

CONSIDERANDO o art. 4 da PORTARIA Nº 356, DE 11 DE MARÇO DE 2020 ainda prevê a medida de quarentena, mediante ato administrativo formal e motivado editado por Secretário de Saúde do Município;

CONSIDERANDO decisão foi proferida nesta terça-feira (24/3), no âmbito da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6.341 pelo Ministro do STF, Marco Aurélio de Mello, no qual destaca que a "*disciplina decorrente da Medida Provisória 926/2020, no que imprimiu nova redação ao artigo 3º da Lei federal 9.868/1999,* ***não afasta a tomada de providências normativas e administrativas pelos*** *Estados, Distrito Federal e* ***Municípios***", deferindo parcialmente medida cautelar "*para tornar explícita, no campo pedagógico e na dicção do Supremo, a* ***competência concorrente"*** **dos estados e municípios**;

DECRETA:

Ar. 1º - Fica autorizada à equipe de vigilância epidemiológica municipal a adoção de medida de **isolamento**, por recomendação relacionada a investigação epidemiológica preventiva, mediante notificação conforme modelo do Anexo I, relativamente a pessoas que tenham chegado a partir do dia 15 de março de 2020 no território do Município de Amaraji e que tenham estado no exterior (outros países) ou em outros estados ou outros municípios, nos quais haja quantidade significativa de confirmações de contaminação interna do novo Coronavírus, como os Estados do Rio de Janeiro e São Paulo.

§ 1º – O período de isolamento, relativamente pessoas assintomáticas, poderá ser determinado por período de até 07 dias e, relativamente a pessoas que reúnam total

ou parcialmente sintomas do Coronavírus, pelo prazo máximo de 14 (quatorze) dias, podendo se estender por até igual período, conforme resultado laboratorial que comprove o risco de transmissão.

§ 2º - A medida de isolamento deverá ser efetuada, preferencialmente, em domicílio, onde o notificado deverá permanecer, no prazo fixado pela equipe de vigilância epidemiológica.

§ 3º - O isolamento não significa que as pessoas sobre as quais são impostas sejam infectadas, mas apenas medida de cautela geral de prevenção e monitoramento, a fim de garantir eficácia tempestiva à investigação de pessoas em condições com maior probabilidade de contágio, diante da intensidade do contágio nos lugares dos quais vieram.

Art. 2º. Não surtindo os necessários efeitos preventivos a adoção da medida de isolamento prevista no art. 1º deste decreto, poderá a Secretaria Municipal de Saúde, em entendendo necessário e pertinente, decretar, nos termos do art. 4 da PORTARIA Nº 356, DE 11 DE MARÇO DE 2020, a **medida de quarentena**, mediante ato administrativo formal e motivado, de maneira a evitar a possível contaminação ou a propagação do Coronavírus.

Art. 3º. Fica autorizada promoção de ações, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o cadastramento, identificação e monitoramento de pessoas sob suspeita de infecção pelo novo Coronavírus, inclusive mediante os seguintes procedimentos:

I – Instituição de cadastro de pessoas que tenham chegado a partir do dia 15 de março de 2020 no território do Município de Amaraji e que tenham estado no exterior ou em outros estados ou outros municípios;

II – Realização de barreiras de fiscalização sanitárias, nos locais de acesso ao Município, destinadas à

obtenção de informações das pessoas que ingressam no território municipal, de modo a identificar, cadastrar e monitorar pessoas incluídas nas circunstâncias de suspeição indicadas no art. 1º, *caput*, deste decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação e produzirá efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde causado pelo Coronavírus.

RILDO REIS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Luiz Eduardo Ferreira dos Santos
Código Identificador:87B1ABB3

PROCURADORIA MUNICIPAL
ESTABELECER O PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA INFECÇÃO PELO CORONAVÍRUS (COVID – 19) NO MUNICÍPIO DE AMARAJI-PE

PORTARIA Nº 01/2020

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMARAJI, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 09 de 17 de março de 2020 – GABINETE DO PREFEITO.

CONSIDERANDO a declaração de emergência de Saúde Pública de importância Internacional por meio da Portaria de nº 188 de 03 de fevereiro de 2020, pelo Ministério de Saúde;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde –OMS da nova doença causada pelo novo Coronavírus (SARS – COV-2) como pandemia e alta capacidade de contágio de pessoas pela transmissão desse vírus;

CONSIDERANDO Decreto expedido pela Prefeitura Municipal de Amaraji nª 09 de 17 de março de 2020 – GABINETE PREFEITO, que regulamenta no município de Amaraji, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1 º Estabelecer o Plano de Contingência para Infecção pelo Coronavírus (COVID – 19) no município de Amaraji-PE.

Parágrafo Único – O Plano de Contingência para Infecção pelo Coronavírus (COVID – 19), define as medidas, protocolos e fluxo de referências para a Rede de Atenção a Saúde no município de Amaraji.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

Amaraji-PE, 19 de março de 2020.

MARIA BERNADETE CABRAL DE BRITO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Eduardo Ferreira dos Santos
Código Identificador:E4244FDA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 085/2020

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 125 da Lei nº 6.123/68 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis de Pernambuco);

CONSIDERANDO a Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, do Sr. **LUCAS GABRIEL MACEDO AMORIM**, Secretário de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, para responder ***pro tempore*** a Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos, o Sr. **BELMIRO HUMBERTO DOS SANTOS FILHO**, Secretário de Desenvolvimento Urbano, enquanto perdurar a Licença do Secretário Titular da Pasta.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2020.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D77C4175

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 227/2020

Determina providências no que diz respeito às medidas adotadas para minimizar os impactos da paralisação por conta do covid-19 na AESA – Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e pela Legislação Federal, especificamente o que estabelece o art. 65 da Lei Complementar n.º 101/2000; e,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo Corona vírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO a altíssima capacidade de contágio por cada pessoa doente com o COVID-19 na transmissão desse vírus;

CONSIDERANDO que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID-19 em todo o território nacional;

CONSIDERANDO em particular, que o COVID-19 apresenta elevada taxa de mortalidade que se agrava entre idosos, pessoas com doenças crônicas e imunodeprimidas;

CONSIDERANDO o grande número de alunos desta Autarquia de Ensino que são dependentes de pessoas que se encontram no chamado grupo de risco e por medida de prudência estão em estado de isolamento, não podendo efetuar atividades bancarias;

CONSIDERANDO o papel social que tem a Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde – AESA, excepcionalmente para esse momento, em sensibilidade com a situação financeira de alguns alunos que não tem renda fixa;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a AESA – Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde prorrogar até 15 de abril de 2020 o desconto de 12% (doze por cento) referente as mensalidades do mês de março.

§ 1º. Autoriza à prorrogar o desconto de 50% (cinquenta por cento) nos cursos de Licenciatura em Geografia, História, Letras e Licenciatura em Educação Física, o até o dia 15 de abril de 2020.

§ 2º. Para implementar condições de pagamento e dirimir eventuais atrasos no pagamento, fica autorizado a não cobrança de juros, multas e correção monetária referente ao mês de março do corrente ano.

§ 3º - Os descontos e prazos a que se referem os artigos anteriores só poderão ser aplicados à boletos que sejam pagos diretamente na Tesouraria da AESA - Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde;

§ 4º. A direção da AESA deverá promover ampla divulgação do presente decreto nos meios de comunicação existentes, fazendo chegar a todos os alunos as normas desse decreto, possibilitando que todos possam se utilizar dos benefícios aqui declinados.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação para todos os fins legais.

Arcoverde/PE, 27 de março de 2020.

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:7331E280

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

BELO JARDIM PREV
PORTARIA Nº 031.2020 RETIFICAR A PORTARIA Nº 031.2020 QUE CONCEDEU PENSÃO POR MORTE A MARIA JULIA OLIVEIRA SENHORINHO E OUTRA

PORTARIA Nº 031/2020

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria nº 038/2016, datada de 13/06/2016, conforme orientação do TCE-PE, para corrigir a fundamentação legal;

II - Conceder pensão por morte a **MARIA JÚLIA OLIVEIRA SENHORINHO, (filha) e MARIA CECÍLIA OLIVEIRA SENHORINHO, (filha)**, pelo falecimento de MARCOS ANDRADE SENHORINHO, servidor ativo, que ocupou o cargo de Odontólogo, Nível NS-4, Mat. 71.298, falecido em 11/04/2016, nos termos dos artigos nº 40, § 7º, inciso II da CF/1988, com redação dada pela ECF nº 41/2003, c/c os arts. 10, inciso I, 57, 58, inciso I e 59, inciso II da LM nº 1.601/2004.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 11/04/2016 (data do óbito).

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 31 de março de 2020.

JOSÉ RISONALDO SIQUEIRA COSTA
Diretor Presidente

Publicado por:
José Risonaldo Siqueira Costa
Código Identificador:23433923

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 00016/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 00006/2020. Serviço. Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos destinado a atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social, deste Município. Valor: R$ 4.538.831,64.Data e Local da Sessão de Abertura: 15/04/2020 às 10:00h. Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220, Centro, Belo Jardim - PE. Edital e anexos podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, através de solicitação por e-mail: licitacao.belojardim.2018@gmail.com. Informações através do Fone: (81) 3726-8711, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis.

Belo Jardim, 30/03/2020.

JOSEFA ALCILENE BARBOSA DOS SANTOS.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:93A08F78

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 00017/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 00007/2020. Compra. Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Contratação de empresa para fornecimento de motocicleta 0km (zero quilômetro), primeiro emplacamento, ano 2020/2020, para atender as necessidades da Secretaria de Obras, deste Município. Valor: R$41.155,80.Data e Local da Sessão de Abertura: 20/04/2020 às 11:30h. Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220, Centro, Belo Jardim - PE. Edital e anexos podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, através e-mail: licitação.belojardim.2018@gmail.com. Informações através do Fone: (81) 3726-8711, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis.

Belo Jardim, 30/03/2020.

JOSEFA ALCILENE BARBOSA DOS SANTOS.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:27C18505

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO

Processo N.º 015/2020. Pregão Presencial N.º 012/2020 - Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento peças e serviços mecânicos para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Bezerros. O Pregoeiro do Município de Bezerros no uso de suas atribuições convoca a empresas: ZECA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS, CNPJ: 08.632.788/0001-60. LINCETRACTOR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 11.371.179/0001-00 e RAMI DISTRIBUIDORA ATACADISTA DE PEÇAS PARA AUTOS – EIRELI, CNPJ: 19.968.386/0001-58, vencedora do certame, a apresentar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas "Proposta readequada" conforme Edital, sob pena de desclassificação e punição, haja visto que a sessão ocorreu dia 09/03/2020.

Bezerros, 30 de março de 2020.

ALEXSANDRO ANTÔNIO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:9EEC1EC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO

Processo N.º 016/2020. Pregão Presencial N.º 013/2020 Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de pneus, câmaras e protetores, para suprir as necessidades de diversas secretarias. O Município de Bezerros/PE, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão 013/2020, conforme sessão ocorrida no dia 17/03/2020, que, tendo em vista que a empresa MARY SOARES & ALTAIR AUTOPEÇAS E PNEUS LTDA, CNPJ: 28.923.890/0001-22,

vencedora dos itens 34, 57, 107, 109 e 110, não apresentou Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante, no período de 05 (cinco) dias úteis conforme Lei Complementar 123/2006, ficando inabilitada no processo. Diante do exposto fica convocada a empresa classificada em segundo lugar para: FORTE MAIS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ: 30.799.010/0001-08; itens: 34, 57, 107, 109 e 110. A manifestar interesse em assumir os itens até o dia 02/04/2020 às 12:00 horas, caso aceite, será declarada vencedora dos itens, caso não aceite, será convocada a terceira classificada e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Bezerros, 30/03/202020.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:146F5FA0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 17/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 17/2020

Decreta situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública" no âmbito do Munícipio de Brejo da Madre de Deus, em virtude da Emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus previstas pelos Decretos Municipal nº 013 e 015/2020, bem como o Decreto Estadual nº 48.832, de 19 de março de 2020;

CONSIDERANDO que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID – 19 em todo território nacional, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta do poder público;

CONSIDERANDO as vedações impostas nos artigos 22 e 23, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, quando extrapolados os limites prudencial e total de despesas de pessoal, impedindo as contratações necessárias ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pademia;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 65, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus artigos 23, 31 e 70, bem como, dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no artigo 9º, na ocorrência de Calamidade Pública Reconhecida, no caso dos Estados e Municípios, pelas Assembléias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDO a Mensagem nº 93, de 18 de Março de 2020, do Presidente da República, solicitando ao Congresso Nacional o reconhecimento do estado de Emergência em Saúde Pública nos termos da LRF;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XVIII, do art. 21, da Constituição Federal e na alínea "c", do § 1º, do art. 250, da Constituição do Estado de Pernambuco, e a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a situação anormal, caracterizada como "ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA", no âmbito do Município de Brejo da Madre de Deus, em virtude da Emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID - 19).

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal adotarão as medidas necessárias ao enfrentamento do "Estado de Calamidade Pública", observado o disposto nos Decretos Municipal nº 013 e 015/2020 e posteriores que tratam do assunto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando sua vigência limitada aos dos Decretos Municipal nº 013 e 015 /2020, e sua eficácia condicionada ao reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembleia Legislativa, na forma do artigo 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Brejo da Madre de Deus, 30 de março de 2020.

HILÁRIO PAULO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:2E5DF6DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADIAMENTO DE LICITAÇÃO (SINE DIE) PL – 011/2020 – LEILÃO N.º 001/2020

CONSIDERANDO as medidas tomadas pela autoridade Municipal no sentido de manutenção de distanciamento social com vistas a evitar contágio por coronavírus;
Fica adiada ***sine die*** a Licitação de Leilão, em Epígrafe, a qual estava com abertura marcada para o dia **31/03/2020** às **09h00min**, cujo **objeto é** a alienação de bens inservíveis do Município de Buenos Aires. Informações pelo Fone: (81) 3647.1142. Leiloeiro (82) 3223.5212 ou através do site: http://leiloesfreire.com.br/

Buenos Aires, 30 de março de 2020.

HELÉIA CLÁUDIA ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTANA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Heleia Claudia Araujo de Oliveira Santana
Código Identificador:3B3F9EB5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

EMENTA: Revoga o Decreto Municipal nº 026, de 21 de março de 2020, que declara situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Buíque, em virtude da emergência de saúde pública decorrente do *coronavírus – COVID-19.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 031, de 26 de março de 2020;
CONSIDERANDO que a Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco decretou a nível estadual o "Estado de Calamidade Pública", bem como decretará a situação anormal também a nível municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 026, de 21 de março de 2020, que dispõe acerca da situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Buíque, em virtude da emergência de saúde pública decorrente do *coronavírus – COVID-19.*
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Buíque, em 30 de março de 2020.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:EE9BA768

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 191/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
TORNAR SEM EFEITO o ato nº 190/2020 – Cabo de Santo Agostinho, publicado no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, no dia 27/03/2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 30 DE MARÇO DE 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:A2C0176A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 020/2020, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a ERINEIDE DANTAS PIMENTEL LIMA, Professora I, nível 3, faixa NEP 09, matrícula nº100, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Arminio da Paz, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de março de 2020.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:2D871898

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 021/2020, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a ROSINEIDE MARIA DE OLIVEIRA, Professora I, nível 3, faixa NEP 10, matrícula nº3352, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Prof. Manoel Davi V. da Costa, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de março de 2020.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:842BEC2D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 022/2020, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a AMARA MARLY DOS SANTOS, Professora I, nível 3, faixa NEP 10, matrícula nº1562, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Santo Antônio, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de março de 2020.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:CDBF9F66

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 023/2020, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a MARINEZ HELENA DA SILVA, Professora I, nível 2, faixa NLP 08, matrícula nº3329, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal José Rufino de Araújo, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de março de 2020.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:93294165

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 024/2020, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO

AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a ANTONIO FERNANDO BEZERRA DE FREITAS, Professor II, nível 1, faixa NLP 08, matrícula nº3496, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Ministro André Cavalcanti, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de março de 2020.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor- Presidente

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:399EA445

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 025/2020, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos pela média proporcional, a MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO, Agente Comunitário de Saúde, nível único, matrícula nº6585, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, PSF Caçari, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea ”b” da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de março de 2020.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:A835167A

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 180/2020.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 032/2020 – SMI de 04/03/2020, CI nº 191/2020 – SEARH de 27/02/2020, Processo nº 12.292 – SEARH de 22/01/2020, folha de despacho Protocolo nº 12.292 - COLEG/SEARH de 19/02/2020, Anexo Requerimento nº 12.292 - SEARH de 19/02/2020 e despacho GERHU de 09/03/2020.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **BENICIO JOSE DO NASCIMENTO,** mat. nº **3107**, no cargo de **SERVENTE**, por **03 (três) meses**, referente ao 6º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e anterior a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura – SMI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de março de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:47749985

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 181/2020.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 340/20 – SME de 17/03/2020, CI nº 237/2020 – SEARH de 11/03/2020, Processo nº 12.303 – SEARH de 22/01/2020, folha de despacho Protocolo nº 12.303 - COLEG/SEARH de 05/03/2020, Anexo Requerimento nº 12.303 - SEARH de 05/03/2020 e despacho GERHU de 20/03/2020.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **ROMILDO DE FRANÇA CARNEIRO,** mat. nº **3482**, no cargo de **PROFESSOR II NEP 08**, por **06 (seis) meses**, referente ao 3º decênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e anterior a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de março de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:070076EC

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 182/2020.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 328/20 – SME de 13/03/2020, Processo nº 6549 – SEARH de 01/02/2019, CI nº 312/2019 – SEARH de 24/04/2019, folha de despacho Protocolo nº 6549 - COLEG/SEARH de 23/04/2019, Anexo Requerimento nº 6549 - SEARH de 23/04/2019 e despacho GERHU de 20/03/2020.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **ROZINEIDE BATISTA CAMPOS DE MORAIS,** mat. nº **10.548**, no cargo de **PROFESSOR I NEP 10**, por **06 (seis) meses**, referentes ao 4º quinquênio e 5º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e anterior a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 11 de abril de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de março de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:74721B77

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 183/2020.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 327/20 – SME de 13/03/2020, Processo nº 10.772 – SEARH de 09/10/2019, CI nº 823/2019 – SEARH de 11/10/2019, folha de despacho Protocolo nº 10.772 - COLEG/SEARH de 11/10/2019, Anexo Requerimento nº 10.772 - SEARH de 11/10/2019 e despacho GERHU de 20/03/2020.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Srª. **EDITE FERREIRA DE MELO,** mat. nº **32.704**, no cargo de **PROFESSOR I NEP 02**, por **03 (três) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e anterior a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de março de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:372A2B35

SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA - SELOG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Logística**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n**° 014/PMCSA-SELOG/2020, **Processo Administrativo n**° 261/2019, **Processo Licitatório n**° 149/PMCSA-SELOG/2019, **Pregão Eletrônico n**° 025/PMCSA-SME/2019, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição de materiais de expediente e utensílios para escritório. **Empresa**: **YM 8 COMERCIAL DE LIVRO, PRODUTOS DE PAPELARIA, LIMPEZA, INFORMATICA, COSMÉTICO SEGURANÇA EIRELI,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.396.993/0001-41, com sede na Rua Leonor Calmo, 44, Candeal, Salvador/BA, CEP: 40.296-210, **Valor Total**: R$ 62.000,00, **Vigência**: 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 03 de março de 2020.

MÁRCIA BEATRIZ DINIZ MUNIZ
Secretária Executiva de Logística

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:16A5A134

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Obras Públicas**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n**° 003/PMCSA-SEOBP/2020, **Processo Administrativo n**° 350/2019, **Processo Licitatório n**° 187/PMCSA-SEOBP/2019, **Pregão Eletrônico n**° 038/PMCSA-SEOBP/2019, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição de material bibliográfico para a composição da biblioteca, do telecentro e oficinas do Centro de Artes e Esportes Unificados – Praça dos Esportes e da Cultura, modelo 3.000 m, localizado na Cidade Garapu. **Empresa**: **ARC LIVRARIA E IMPORTADORA LTDA EPP,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 71.310.023/0001-40, com sede na Rua Clovis Amaral, n° 300 – A, Liberdade, Divinopoles/MG, CEP: 35.502-638, **Vigência**: 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 07 de janeiro de 2020.

CINTHEA RENATA SANTOS DE OLIVEIRA NERI
Secretária Executiva de Obras Públicas

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:A149DF1A

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Obras Públicas**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **4° Termo Aditivo ao Contrato n**° 074/PMCSA-SEOBP/2018, **Processo Licitatório n**° 088/PMCSA-SEOBP/2018, **Concorrência n**° 009/PMCSA-SEOBP/2018, **Natureza do Objeto**: Adequação e Acréscimo - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Adequação de planilha de serviços, juntamente com o acréscimo de valor contratual, no percentual de 12,09% corresponde ao valor de R$ 155.560,91. **Empresa**: **CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA EPP,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 03.671.887/0001-38, com sede na Av. Doutor Francisco Correia, n° 423, Sala 101-B, São Lourenço da Mata/PE, CEP: 54.735-000, **Valor Total**: R$ 1.265.759,79, **Vigência**: 07 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 17 de fevereiro de 2020.

CINTHEA RENATA SANTOS DE OLIVEIRA NERI
Secretária Executiva de Obras Públicas

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:AC1F7987

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde – RECONHEÇO e RATIFICO a **Dispensa** nº. 009/FMS/2020. **Processo Licitatório** nº 019/FMS/2020. **Processo Administrativo** nº 086/2020. Tramitação 2ª CPL. **Natureza do Objeto:** Aquisição emergencial. – Descrição do Objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento de 8.000 (oito mil) máscaras N95, através do Fundo Municipal de Saúde. **Fundamentação Legal:** Contratação direta emergencial, com fulcro no Artigo 24, inciso IV, da Lei n° 8.666/93. **Contratada:** Vitallis Diagnóstica Ltda. – CNPJ/MF n° 01.663.156/0001-15. **Endereço:** Rua Antomar de Brito Freitas, nº 3680, Candelaria, Natal/RN. **Valor Total:** R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). **Prazo**: 180 (cento e oitenta) dias.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de março de 2020.

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:4896D675

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde – RECONHEÇO e RATIFICO a **Dispensa** nº. 010/FMS/2020. **Processo Licitatório** nº 020/FMS/2020. **Processo Administrativo** nº 087/2020. Tramitação 2ª CPL. **Natureza do Objeto:** Aquisição emergencial. – Descrição do Objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento de 1.000 (hum mil) aventais cirúrgicos estéreis, através da Secretaria Municipal de Saúde. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 24, inciso IV, da Lei n° 8.666/93. **Contratada:** TAG – Fabricação de Materiais para Medicina e Odontologia Ltda. – CNPJ/MF n° 16.538.388/0001-19. **Endereço:** Rua Manoel Paulino, nº 497 - A, Itarare, Campina Grande/PB, CEP. 58.411-140. **Valor Total:** R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). **Prazo**: 180 (cento e oitenta) dias.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de março de 2020.

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:77DF0590

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da
Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **3° Termo Aditivo ao Contrato n°** 071/PMCSA-SME/2017, **Processo n°** 096/PMCSA-SME/2017, **Dispensa n°** 007/PMCSA-SME/2017, **Natureza do Objeto**: Ratificação do objeto - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Ratificação do objeto onde diz "destinado ao funcionamento do Anexao da Escola Municipal Amaro Pê Cavalcanti" para "destinado ao funcionamento da Escola Municipal Amaro Pê Cavalcanti". **Locador**: **ESPÓLIO DE MARIA ANTONIA DA CUNHA,** inscrito no CPF/MF sob o n° 178.656.204-97, **Valor Total**: R$ 11.625,84, **Vigência**: 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 20 de novembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:01F9F3FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da
Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **3° Termo Aditivo ao Contrato n°** 001/PMCSA-SME/2017, **Processo n°** 069/PMCSA-SME/2016, **Dispensa n°** 012/PMCSA-SME/2016, **Natureza do Objeto**: Prazo e Reajuste - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, passando seu termo final para o dia 02 de Janeiro de 2021, juntamente com o reajuste de valor contratual. **Locador**: **IGREJA PRESBITERIANA DO CABO,** inscrito no CPF/MF sob o n° 08.921.132/0001-68, **Valor Total**: R$ 31.897,68, **Vigência**: 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 02 de janeiro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:5618E99C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **4° Termo Aditivo ao Contrato n°** 005/PMCSA-SME/2016, **Processo n°** 002/PMCSA-SME/2016, **Dispensa n°** 001/PMCSA-SME/2016, **Natureza do Objeto**: Prazo e Reajuste - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, passando seu termo final para o dia 19 de Janeiro de 2021, juntamente com o reajuste de valor contratual. **Locador**: **MARIO JOSÉ GOMES,** inscrito no CPF/MF sob o n° 093.886.214-68, **Valor Total**: R$ 54.646,80, **Vigência**: 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 17 de janeiro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:D53CED93

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **3° Termo Aditivo ao Contrato n°** 058/PMCSA-SME/2019, **Processo Licitatório n°** 009/PMCSA-SME/2019, **Concorrência n°** 001/PMCSA-SME/209, **Natureza do Objeto**: Inclusão - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Inclusão de dotação orçamentária. **Empresa**: **L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 07.408.234/0001-11, com sede na Rua Manoel Azevedo, 517, Iputinga, Recife/PE, CEP: 50.670-20, **Valor Total**: R$ 3.360.722,05, **Vigência**: 14 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 23 de dezembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:3149E58C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2° Termo Aditivo ao Contrato n**° 058/PMCSA-SME/2019, **Processo Licitatório n**° 009/PMCSA-SME/2019, **Concorrência n**° 001/PMCSA-SME/209, **Natureza do Objeto**: Acréscimo - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Acréscimo de valor contratual de R$ 76.302,25, correspondente ao percentual de 2,36% do valor originalmente contratado. **Empresa**: **L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 07.408.234/0001-11, com sede na Rua Manoel Azevedo, 517, Iputinga, Recife/PE, CEP: 50.670-20, **Valor Total**: R$ 3.284.419,80, **Vigência**: 14 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 23 de dezembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:BBB2EE04

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1° Termo Aditivo ao Contrato n**° 058/PMCSA-SME/2019, **Processo Licitatório n**° 009/PMCSA-SME/2019, **Concorrência n**° 001/PMCSA-SME/2019, **Natureza do Objeto**: Acréscimo - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Acréscimo de valor contratual de R$ 51.334,74, correspondente ao percentual de 1,59% do valor originalmente contratado. **Empresa**: **L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 07.408.234/0001-11, com sede na Rua Manoel Azevedo, 517, Iputinga, Recife/PE, CEP: 50.670-20, **Valor Total**: R$ 3.233.085,06, **Vigência**: 14 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 15 de novembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:278F305A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **6° Termo Aditivo ao Contrato n**° 053/PMCSA-SME/2018, **Processo Licitatório n**° 048/PMCSA-SME/2018, **Concorrência n**° 004/PMCSA-SME/2018, **Processo Administrativo n**° 151/2018, **Natureza do Objeto**: Adequação e Acréscimo - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Adequação de planilha de serviços, juntamente com o acréscimo de valor contratual de R$ 322.593,81, correspondente ao percentual de 5,96% do valor originalmente contratado. **Empresa**: **SBC – SOCIEDADE BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 11.864.311/0001-15, com sede na Rua Arnóbio Marques, 393, Santo Amaro, CEP: 50.100-130, **Valor Total**: R$ 5.414.385,58, **Vigência**: 14 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 19 de dezembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:3C47A0A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **4° Termo Aditivo ao Contrato n**° 086/PMCSA-SME/2017, **Adesão a Ata de Registro de Preços n**° 004/2017, **Pregão Eletrônico n**° 267/2016, **Natureza do Objeto**: Prazo - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação de prazo contratual por mais 12 meses, passando seu termo final para o dia 29 de setembro de 2020. **Empresa**: **TOPSERVICE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 09.281.162/0001-10, com sede na Rua Carneiro Vilela, n° 104, Bairro dos Aflitos, Recife/PE, CEP: 52.050-030, **Valor Total**: R$ 2.468.781,72, **Vigência**: 14 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 26 de setembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:3C0BC8FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n**° 007/PMCSA-SME/2020, **Processo Administrativo n**° 009/2020, **Processo Licitatório n**° 003/PMCSA-SME/2020, **Pregão Presencial n**° 003/PMCSA-SME/2020, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição de água mineral em garrafões de 20 litros (garrafões em comodato) e em fardo com 12 unidades com 500 ml cada. **Empresa**: **MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 19.355.594/0001-81, com sede na Rodovia PE 60, n° 17, KM 16, Sala, Loja B, Ipojuca/PE, CEP: 55..590-000, **Valor Total:** R$ 17.767,00, **Vigência**: 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 28 de fevereiro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:5A0499D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n**° 007/PMCSA-SME/2020, **Adesão a Ata de Registro de Preços n°** 085/PMCSA-SECL/2019, **Pregão Eletrônico n**° 023/PMCSA-SECL/2019, **Natureza do Objeto**: Locação - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Locação de palcos, toldos e telões para eventos que serão realizados pela Secretaria Municipal de Educação. **Empresa**: **STUDIO NIGTH SERVIÇOS DE MONTAGEM DE PALCO EIRELI,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 24.395.873/0001-09, com sede na Rua Izabel Raposo Machado, n° 14, Loteamento Bonfim II, Igarassu/PE, CEP: 53.637-205, **Valor Total:** R$ 35.235,50, **Vigência**: 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 03 de março de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:DF79980F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do Processo Licitatório n.º 006/2020; Pregão Presencial nº005/2020, para Aquisição de 01 (um) veículo tipo sedan 0 km e 02 (dois) veículos tipo Van 0 km para Transporte de professores da Rede Municipal de Ensino do Município de Cachoeirinha. Empresa Vencedora: ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.472.105/0003-30, instalada á Avenida Agamenon Magalhães, 1395 – Mauricio de Nassau – Caruaru/PE, com o valor total de R$418.300,00 (quatrocentos e dezoito mil e trezentos reais).

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do Contrato.

Cachoeirinha/PE, 30 de março de 2020.

ROSEMARY RAMOS E SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Cachoeirinha.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:F3C3CFF8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A CPL da Prefeitura de Calumbi torna público que realizara licitação na Modalidade Pregão Presencial. **Processo Licitatório Nº 008/2020 Pregão Presencial Nº 003/2020**– Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e material médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Dia 15/04/2020 ás 09:00-horas. Valor: R$ 1.418.516,00 (um milhão e quatrocentos e dezoito mil e quinhentos e dezesseis reais). Informações pelo e-mail cplcalumbi@gmail.com.

Calumbi, 31 de março de 2020.

SANDRA DE CACIA PEREIRA MAGALHÃES NOVAES FERRAZ
Prefeita.

Publicado por:
João Lopes Barros Neto Júnior
Código Identificador:175E7CF5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE PORTARIA N° 006 DE 30 DE MARÇO DE 2020 - DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEL EXPOSTO DETALHADAMENTE NA LEI MUNICIPAL Nº723/2017.

PORTARIA N° 006 DE 30 DE MARÇO DE 2020

Determina a abertura de Processo Licitatório para alienação de imóvel exposto detalhadamente na Lei Municipal nº723/2017.

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que o Processo Licitatório nº001/2020 foi extinto, mas tendo em vista eventual interesse administrativo na efetiva alienação do imóvel narrado no mencionado processo licitatório;

Considerando as disposições apostas na Lei Federal nº9.636 de 1998 e a Lei Federal nº13.240 de 2015,

DETERMINA a abertura de novo processo administrativo com a finalidade de dar encaminhamento à futura alienação do imóvel descrito na Lei Municipal nº723/2017, cabendo a Diretoria de Análise de Projetos vinculada a SEPLAMA escoltar e dar prosseguimento ao processo administrativo que irá ser tramitado perante a Comissão de Processos Licitatórios e Secretarias Municipais que se fizer necessários para a conclusão do feito.

Camaragibe, 30 de março de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO BARRETO LEITE
Secretária de Planejamento, Meio Ambiente e Orçamento Participativo

Publicado por:
Pollyanna de Oliveira e Silva
Código Identificador:DA71415B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE PORTARIA N° 007 DE 30 DE MARÇO DE 2020 - DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEL EXPOSTO DETALHADAMENTE NA LEI MUNICIPAL Nº759/2017.

PORTARIA N° 007 DE 30 DE MARÇO DE 2020

Determina a abertura de Processo Licitatório para alienação de imóvel exposto detalhadamente na Lei Municipal nº759/2017.

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que o Processo Licitatório nº008/2019 FMS - Concorrência Pública nº001/2019 FMS foram extintos, mas tendo em vista eventual interesse administrativo na efetiva alienação do imóvel narrado no mencionado processo licitatório;

Considerando as disposições apostas na Lei Federal nº9.636 de 1998 e a Lei Federal nº13.240 de 2015,

DETERMINA a abertura de novo processo administrativo com a finalidade de dar encaminhamento à futura alienação do imóvel descrito na Lei Municipal nº759/2017, cabendo a Diretoria de Análise de Projetos vinculada a SEPLAMA escoltar e dar prosseguimento ao processo administrativo que irá ser tramitado perante a Comissão de Processos Licitatórios e Secretarias Municipais que se fizer necessários para a conclusão do feito.

Camaragibe, 30 de março de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO BARRETO LEITE
Secretária de Planejamento, Meio Ambiente e Orçamento Participativo

Publicado por:
Pollyanna de Oliveira e Silva
Código Identificador:0CB28D76

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2020

EXTRATO DE CONTRATO **N° 054/2020** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 012/2019.** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL), SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÃ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA.** Contratado: **ADEILZO GOMES DOS REIS /CNPJ/MF sob o nº 27.518.727/0001-11**. Valor total de **R$ 9.000,00 (Nove mil reais).** Data de assinatura do contrato: **27/03/2020**. Prazo de duração: **03 (Três) meses**.

Carnaíba - PE, 27 de março de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:1FF1E3B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2020

EXTRATO DE CONTRATO **N° 055/2020** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 012/2019.** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL), SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÃ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA.** Contratado: **WALBER VINICIUS DE LIMA/CNPJ/MF sob o nº 27.179.912/0001-29**. Valor total de **R$ 9.000,00 (Nove mil reais).** Data de assinatura do contrato: **27/03/2020**. Prazo de duração: **03 (Três) meses**.

Carnaíba - PE, 27 de março de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:118BF7AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2020

EXTRATO DE CONTRATO **N° 056/2020** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 012/2019.** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL), SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÃ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA.** Contratado: **MATEUS FERNANDES DE ANDRADE 11170296467**/CNPJ/MF sob o nº **31.734.141/0001-61**. Valor total de **R$ 9.000,00 (Nove mil reais).** Data de assinatura do contrato: **27/03/2020**. Prazo de duração: **03 (Três) meses**.

Carnaíba - PE, 27 de março de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:0D3239CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2020

EXTRATO DE CONTRATO **N° 057/2020** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 012/2019.** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL), SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÃ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA.** Contratado: **LUCIANO ALVES DE AQUINO/ CNPJ/MF sob o nº 27.553.041/0001-61**. Valor total de **R$ 6.000,00 (Seis mil reais).** Data de assinatura do contrato: **27/03/2020**. Prazo de duração: **03 (Três) meses**.

Carnaíba - PE, 27 de março de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:24C6625D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N º 011/2020

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 011/2020 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 012/2019.** Objeto**: CREDENCIAMENTO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL), SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÃ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA.** Contratado: **FABIO JOSE DA SILVA 05561455427 - CNPJ/MF sob o nº 27.015.378/0001-15**. O valor do contrato original, ora aditado, corresponde ao acréscimo de valor igual a **R$ 4.912,90 (Quatro mil, novecentos e doze reais e noventa centavos)** que equivale a aproximadamente a **45% (quarenta e cinco por cento)** do valor global do contrato**.**

Carnaíba - PE, 27 de março de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:352E0F2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
HOMOLOGAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 013/2020 - CARTA CONVITE N.º 001/2020

GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: ***PROCESSO LICITATÓRIO N.º 013/2020***
CARTA CONVITE N.º 001/2020

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA PE.***
O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÍBA PE*, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos e em atendimento ao parecer da Procuradoria Jurídica anexo:*

RESOLVE*:*

HOMOLOGAR *o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitação, que declarou vencedora do presente certame licitatório, a empresa:* **FREITAS & VERAS GRAFICA E EDITORA LTDA - ME inscrita no CNPJ Nº 27.226.960/0001-20,** com sede à Rua João Pessoa, nº 30, Centro, São José do Egito PE, CEP 56.700-000, neste ato representada pelo seu titular o Sr. Paulo de Tarso Medeiros de Freitas, inscrito no CPF Nº 775.723.604-59. Vencedora de todos os itens pelo valor total de **R$ 63.950,00 (Sessenta e três mil, novecentos e cinquenta reais**), *seja, portanto, convocada a mesma para assinatura do contrato.*

Carnaíba (PE), 30 de março de 2020

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:B5696F45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2020

EXTRATO DE CONTRATO **N° 058/2020** relativo ao **Processo Licitatório nº 013/2020 - Carta Convite nº 001/2020.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **FREITAS & VERAS GRAFICA E EDITORA LTDA - ME / CNPJ Nº 27.226.960/0001-20**. Valor total de **R$ 63.950,00 (Sessenta e três mil, novecentos e cinquenta reais**). Data de assinatura do contrato: **30/03/2020**. Vigência do contrato: **31/12/2020**.

Carnaíba - PE, 30 de março de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:C0A578C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N º 010/2020

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 010/2020 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 012/2019.** Objeto**: CREDENCIAMENTO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL), SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÃ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA.** Contratado: **JACKSON MENDES DA SILVA**/CNPJ/MF sob o nº **27.499.747/0001-92**. O valor do contrato original, ora aditado, corresponde ao acréscimo de valor igual a **R$ 1.500,80 (Mil e quinhentos reais e oitenta centavos)** que equivale a aproximadamente a **25% (vinte e cinco por cento)** do valor global do contrato**.**

Carnaíba - PE, 27 de março de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:750C5DFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N º 012/2020

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 012/2020 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 012/2019.** Objeto**: CREDENCIAMENTO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL), SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÃ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA.** Contratado: **CLEDIVAL PEREIRA DA SILVA**/CNPJ/MF sob o nº **27.630.398/0001-04**. O valor do contrato original, ora aditado, corresponde ao acréscimo de valor igual a **R$ 1.500,80 (Mil e quinhentos reais e oitenta centavos)** que equivale a aproximadamente a **25% (vinte e cinco por cento)** do valor global do contrato.

Carnaíba - PE, 27 de março de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:8F20B254

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Carpina, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 1 (UM) VEÍCULO TIPO PICK UP NO MÍNIMO 1.4 ANO / MODELO MÍNIMO 2020. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 60.138,00. Entrega do Edital a partir de: 31/03/2020 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Entrega das Propostas: a partir de 31/03/2020 às 13h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Abertura das Propostas: 16/04/2020 às 08h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h e Edital disponível no site: http://www.licitacoes-e.com.br ou http://carpina.pe.gov.br/transparencia/.

Carpina/PE, 30/03/2020.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:EA60C4A4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020 – AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CARPINA/PE, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O SERVIÇO DE CONVENIÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO E O DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO NA MODALIDADE CASA LAR. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 108.218,90. Entrega do Edital a partir de: 31/03/2020 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Entrega das Propostas: a partir de 31/03/2020 às 13h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Abertura das Propostas: 14/04/2020 às 08h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Informações Gerais: Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h e Edital disponível no site: http://www.licitacoes-e.com.br ou http://www.carpina.pe.gov.br/transparencia/.

Carpina/PE, 30/03/2020.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:36683032

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020 – AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde do Carpina, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO 01 VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO "A" PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADE MISTA DO CARPINA/PE. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 90.000,00. Entrega do Edital a partir de: 31/03/2020 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Entrega das Propostas: a partir de 31/03/2020 às 13h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Abertura das Propostas: 15/04/2020 às 08h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias uteis no horário das 08h00min as 12h00min e Edital disponível no site: http://www.licitacoes-e.com.br ou http://www.carpina.pe.gov.br/transparencia.

Carpina/PE, 30/03/2020.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:11D72DD1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020 – AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de equipamentos de fisioterapia. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 76.814,06. Entrega do Edital a partir de: 31/03/2020 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Entrega das Propostas: a partir de 31/03/2020 às 13h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Abertura das Propostas: 15/04/2020 às 10h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h e Edital disponível no site: http://www.licitacoes-e.com.br ou http://carpina.pe.gov.br/transparencia/.

Carpina/PE, 31/03/2020.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:28BA7A4C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020 – AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde do Carpina, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA REDE DE SAÚDE BUCAL DA ATENÇÃO BÁSICA E CEO. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 583.410,74. Entrega do Edital a partir de: 31/03/2020 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Entrega das Propostas: a partir de 31/03/2020 às 13h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Abertura das Propostas: 17/04/2020 às 08h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h e Edital disponível no site: http://www.licitacoes-e.com.br ou http://carpina.pe.gov.br/transparencia/.

Carpina/PE, 30/03/2020.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:57210088

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHÃ GRANDE, informa o **Processo Licitatório Nº 002/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020**, **PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. **Natureza do Objeto:** Compra – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis, Perecíveis, Hortifrutigranjeiros e Pão destinados ao Centro de Convivência dos Idosos (CCI). **Valor Máximo Aceitável:** R$ 209.679,88. **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital**. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sitio www.bnc.org.br; **Recebimento das Propostas a partir do dia: 01/04/2020** as **07h00min**, até o dia **13/04/2020** as **23h59min**. **Abertura das Propostas: 14/04/2020** as **07h30min**. **Início da Sessão de Disputa de Preços: 14/04/2020** as **08h30min**. **Informações:** Na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3537.1140 - Ramal 213, ou ainda, através do e-mail:

chagrandelicitacao@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min.

Chã Grande-PE, 30 de março de 2020.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:988E7C4C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014 DE 30 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A COMPULSORIEDADE DAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE RELEVÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), PREVISTAS NA LEI FEDERAL Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020 E NOS DECRETOS MUNICIPAIS NºS 011 E 012 DE 2020, CONFORME TERMOS DA PORTARIA INTERMINISTERIAL 05/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORTÊS-PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID- 19);
CONSIDERANDO as previsões contidas na Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;
CONSIDERANDO a Recomendação nº 003/2020, expedida pelo Ministério Público do Estado de Pernambuco;
CONSIDERANDO a necessidade de dar efetividade às medidas para reposta à pandemia de coronavírus previstas nos Decretos Municipais nº 007 de 18 de março de 2020 e nº 008 de 20 de março de 2020;
CONSIDERANDO que é princípio da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, previstos no art. 4º, VI, da Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, a eficiência na prevenção e na redução de riscos em situações de emergência que possam afetar a vida das pessoas;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria Interministerial 05/2020, que dispõe sobre a compulsoriedade das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública ora vivenciada; e
CONSIDERANDO que o descumprimento das medidas impostas pelos órgãos públicos com o escopo de evitar a disseminação do coronavírus (COVID- 19)

podem inserir o agente na prática dos crimes previstos nos artigos 268 e 330 do Decreto-lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, de forma permanente, enquanto durar a negativa,

RESOLVE:
Art. 1º O descumprimento das medidas previstas nos Decretos Municipais nº 011 de 17 de março de 2020 e nº 012 de 20 de março de 2020,
acarretará a responsabilização civil, administrativa e penal dos agentes infratores e seus responsáveis, nos termos da Portaria Interministerial 05/2020, principalmente àqueles que se recusarem a permanecer em isolamento ou quarentena, inclusive sob pena de prisão.
Art. 2º O descumprimento das medidas de quarenta, tais qual prevista no inciso II do caput do art. 3º da Lei Federal nº 13.979 de 2020, poderá sujeitar os infratores às sanções penais previstas nos arts. 268 e 330 do Decreto-lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal, se o fato não constituir crime mais grave.

Art. 3º O estabelecimento comercial que implementar aumento injustificado de preços de produtos relacionados ao combate ou prevenção ao COVID-19, terá o alvará de funcionamento cassado, nos termos do que prevê o art. 56 do Código de Defesa do Consumidor, sem prejuízo das demais sanções, devendo o PROCON PE tomar as medidas necessárias para a ampliação da fiscalização.
Art. 4º Os gestores locais, os profissionais de saúde, os dirigentes da administração hospitalar e os agentes de vigilância epidemiológica devem solicitar o auxílio de força policial nos casos de recusa ou desobediência por parte de qualquer pessoa submetida às medidas previstas na legislação local e ou federal.
Art. 5º A autoridade administrativa responsável pelo apontamento da irregularidade deverá proceder com a notificação do responsável do estabelecimento mediante a lavratura de Termo Circunstanciado, que poderá ser escrito de próprio punho, devendo conter obrigatoriamente:
I – data da ocorrência;
II – identificação do local do estabelecimento (endereço);
III – identificação do responsável pelo local ou qualquer outra pessoa que se encontre na condição de representante deste;
IV – descrição narrativa do fato, com minucia de detalhes, sempre que possível, e identificação das pessoas que presenciaram a circunstância;
V – assinatura do responsável do local, ou no caso de sua recursa, de duas testemunhas que presenciaram o fato;

VI – Identificação completa e assinatura da autoridade responsável pela lavratura do respectivo termo.
§ 1º O Termo Circunstanciado disposto no parágrafo anterior deverá ser lavrado em, pelo menos, três vias, as quais devem conter a assinatura original da autoridade administrativa responsável pelo ato, do responsável pelo respectivo estabelecimento e de duas testemunhas.
§ 2º Uma via do termo deve ser entregue no ato ao representante do estabelecimento autuado, outra via deve ser encaminhada as autoridades policiais e ao Ministério Público para adoção de providências legais, e a terceira via deve ser entrega à autoridade responsável pelo Comitê de Resposta Rápida ao Coronavírus (COVID-19) instituído pelo Decreto nº 011/2020.
Art. 6º Visando a evitar a propagação do COVID-19 e no exercício do poder de polícia administrativa, a Prefeitura Municipal de Cortês e suas autoridades sanitárias poderão solicitar o encaminhamento do agente à sua residência ou estabelecimento hospitalar para cumprimento das medidas legais aplicáveis.
Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cortês, 30 de março de 2020.

JOSÉ REGINALDO MORAIS DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Celio Roberto da Silva
Código Identificador:8B574377

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU
AVISO DE RESULTADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

A Prefeitura Municipal de Cumaru torna público aos interessados o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial o Nº: 003/2020, que tem Constitui objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIA COM A TECNOLOGIA LED PARA MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO de Cumaru/PE. Empresas vencedoras: ESTACAO DE LUZ COMERCIO DE ILUMINACAO E ELETRICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 27.663.486/0001-02, vencedora do ITEM 01, no valor de R$ R$34.208,00 e a empresa BARBOSA E SILVA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E LUMINARIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.003.525/0001-01, vencedora dos

ITENS 02,03 e 04, no valor de R$116.136,00, cuja as propostas foram as vencedoras.
30 de março de 2020.

INAYARA MIRELLY DE ANDRADE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Inayara Mirelly de Andrade Lima
Código Identificador:46F02B78

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU
AVISO DE ADIAMENTO CHAMADA PÚBLICA – SINE DIE

Processo Nº: 014/2020 - Modalidade/Nº: Chamada Pública Nº 002/2020 – A comissão de licitação do município de Cumaru, por razões e motivos de interesse público a licitação Chamada Pública N° 002/2020 para selecionar grupos formais e informais da agricultura familiar e empreendedores familiares rurais para aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino. Valor previsto para contratação R$ 133.091,00. Fica adiada "Sine Die" sendo nova data para abertura do certame a ser publicado em momento oportuno.

Cumaru, 30 de março de 2020.

INAYARA MIRELLY DE ANDRADE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Inayara Mirelly de Andrade Lima
Código Identificador:37F17154

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0339/2020/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE
Art. 1º - Nomear o Sr. KLAUSTTERMAN WALLACE WEVERTON DOS SANTOS LIMA, portador do RG Nº 6915860 SDS PE e do CPF Nº 067.896.824-14, para o Cargo Comissionado de SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, de símbolo CC-01, com lotação na SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE.

Art. 2º - A nomeação do servidor identificado no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeado nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 27 de março de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 27 de março de 2020.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:ED2A84B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA DISPENSA 001/2020 - FMS

EXTRATO DA DISPENSA

Processo Licitatório n° 006 / 2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) RESPIRADOR HOSPITALAR PORTATIL DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSE PINTO SARAIVA, JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE EXU/PE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO IV.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:21DF1E5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO 006/2020 - FMS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n° 006/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU – PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado da apuração da DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 001/2020, e ainda o disposto no inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de março de 1994.
ADJUDICA E HOMOLOGA em favor da Empresa Licitante abaixo identificada, o Processo de Licitação n° 006/2020, modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 001/2020 realizado pela Comissão Permanente de Licitação para a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) RESPIRADOR HOSPITALAR PORTATIL DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSE PINTO SARAIVA, JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE EXU/PE**, na forma a seguir: **F. F. SOUZA DA SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALR - ME,** CNPJ sob nº 34.831.376/0001-60, Endereço: Rua Dois, nº 25, Loja 004, Bairro Maranguape I, Paulista-PE, CEP.: 53.444-380. **Valor Global da Proposta: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).**

Exu – PE, 30 de março de 2020**.**

Exu – PE.
RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:DC28BC4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO 006/2020 - FMS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n° 006/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2020

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU – PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado da apuração da DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 001/2020, e ainda o disposto no inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de março de 1994.

ADJUDICA E HOMOLOGA em favor da Empresa Licitante abaixo identificada, o Processo de Licitação n° 006/2020, modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 001/2020 realizado pela Comissão Permanente de Licitação para a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM)**

RESPIRADOR HOSPITALAR PORTATIL DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSE PINTO SARAIVA, JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE EXU/PE, na forma a seguir: **F. F. SOUZA DA SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALR - ME,** CNPJ sob nº 34.831.376/0001-60, Endereço: Rua Dois, nº 25, Loja 004, Bairro Maranguape I, Paulista-PE, CEP.: 53.444-380. **Valor Global da Proposta: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).**

Exu – PE, 30 de março de 2020.

LUCIANA MARIA ULISSES SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:5C891E45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA DISPENSA 164/2020 - FMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 164/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020, Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) RESPIRADOR HOSPITALAR PORTATIL DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSE PINTO SARAIVA, JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE EXU/PE,** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DO EXU-PE, Contratado: **F. F. SOUZA DA SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALR - ME,** CNPJ sob nº 34.831.376/0001-60, Endereço: Rua Dois, nº 25, Loja 004, Bairro Maranguape I, Paulista-PE, CEP.: 53.444-380, Valor: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais). Vigência: 30 (trinta) dias, Data de assinatura: 30/03/2020

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:49D6D4FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DO CERTAME PROC 022/2020 - PME

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

Processo nº 022/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020 – Abertura realizada 27/03/2020 às 09:00h- Objeto: **GESTÃO E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO, NOS ÚLTIMOS 60 (SESSENTA) MESES, DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN), COM TECNOLOGIA ESPECÍFICA, QUE SE UTILIZA DE RECURSOS TECNOLÓGICOS EXCLUSIVOS, JUNTO A CONTRIBUINTES CLASSIFICADOS COMO "SUPORTE DE RECEITA", A EXEMPLO, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS, "CASAS LOTÉRICAS", CARTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, EMPRESAS DE TRANSPORTE URBANO, FACULDADES PARTICULARES E OUTROS DA MESMA CLASSE DE CONTRIBUINTES, INCLUINDO A ELABORAÇÃO DE PARECER COM A INDICAÇÃO DE POSSIBILIDADES DE ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA/JUDICIAL, COM DIAGNÓSTICO DE CRÉDITOS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO EFETIVA EM FAVOR DO ERÁRIO, BEM COMO, PROCEDER COBRANÇA ADMINISTRATIVA E, QUANDO NECESSÁRIO, AJUIZAR AS EXECUÇÕES FISCAIS.** Resultado **DESERTO**.

Exu (PE), 27 de março de 2020.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:5220A1AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DO CERTAME PROC 017/2020 - PME

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

Processo nº 017/2020, Tomada de Preço Nº 002/2020 – Abertura realizada 30/03/2020 às 09:00h- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ROÇO MANUAL COM ESTROVENGA NAS ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE EXU-PE.** Resultado **DESERTO**.

Exu (PE), 30 de março de 2020.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:6802AD84

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 00023/2020. CPL.
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2020

Processo Nº: 00023/2020. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2020. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução do serviço de recapeamento asfáltico com CBUQ em trechos da rua da aurora e Júlio Ferreira, no Município de Feira Nova/PE. Valor: R$448.772,43.Data e Local da Sessão de Abertura: **17/04/2020 às 10:00h**. Rua Urbano Barbosa, S/N, Centro, Feira Nova - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/ ou através do Fone: (81) 3645-1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplfeiranova2018@gmail.com.

Feira Nova, 27/03/2020.

EDILSON SEVERINO DA SILVA.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:0AA6A888

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
DECRETO Nº 015, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

DECRETO Nº 015, de 26 de março de 2020.

> Declara situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Munícipio de Flores, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

O Prefeito do Município de FLORES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento aocoronavírusprevistas pelo Decreto nº 008, de 17 de março de 2020;
CONSIDERANDO que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID-19 em todo o

território nacional, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta do poder público;
CONSIDERANDO as vedações impostas nos arts. 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, quando extrapolados os limites prudencial e total de despesas de pessoal, a impedindo as contratações necessárias ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pandemia;
CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;
CONSIDERANDO a Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020, do Presidente da República, solicitando ao Congresso Nacional o reconhecimento do estado de calamidade pública, em decorrência da emergência em saúde pública nos termos da LRF;
CONSIDERANDO o Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020, do Estado de Pernambuco que Declara situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Munícipio de Flores, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus,
CONSIDERANDO que compete ao Município a preservação do bem-estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais,
CONSIDERANDO que das fortes chuvas que vem atingindo o Município desde o início deste mês de março, notadamente, entre os dias 24 a 25 de março de 2020, resultaram os danos humanos, materiais, ambientais e os prejuízos econômicos e sociais constantes no Relatório de ocorrência emitidos pela Defesa Civil do Município de Flores,
CONSIDERANDO o disposto no inciso XVIII, do art. 21, da Constituição Federal e na alínea "c", do § 1º, do art. 250 da Constituição do Estado de Pernambuco, e a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada**situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Flores, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e pelas fortes chuvas que atingiram a cidade, notadamente, nos dias 24 e 25 de março de 2020.**
Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal adotarão as medidas necessárias ao enfrentamento do "Estado de Calamidade Pública", observado o disposto no Decreto nº 008, de 17 de março de 2020**.**
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando sua vigência limitada ao doDecreto nº 008, de 17 de março de 2020, e sua eficácia condicionada ao reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembleia Legislativa, na forma do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Gabinete do Prefeito, FLORES/PE, 26 de março de 2020.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito do Município de Flores

Publicado por:
Irena Maria Leonardo Cardoso
Código Identificador:DE817819

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
DECRETO Nº 16, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

DECRETO Nº 16, de 30 de março de 2020.

Adota medidas temporárias de contenção de despesas no âmbito da Administração Pública Municipal para enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a ocorrência de pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19), reconhecida pela Organização Mundial de Saúde – OMS, cuja emergência foi reconhecida pelo Ministério da Saúde, que declarou por meio da Portaria nº 188/GM/MS/2020 situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979/2020, que trouxe uma série de medidas de enfrentamento ao coronavírus (COVID-19), onde se incluem isolamento e quarentena da população;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356/2020 do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização da Lei nº 13.979/2020;

CONSIDERANDO a recomendação do Ministério da Saúde, transmitida em 13 de março de 2020, para que, durante o atual período de emergência na saúde pública, fossem adiados ou cancelados eventos de massa governamentais, esportivos, culturais e/ou políticos, bem como cruzeiros turísticos;

CONSIDERANDO o Decreto nº 48.809/2020 e alterações, do Governo do Estado de Pernambuco, que determinou o fechamento de diversos setores da economia e o fechamento de diversos serviços públicos, entre eles a suspensão das aulas da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO que as medidas de enfrentamento ao coronavírus previstas pelo Município no Decreto nº 08/2020 e alterações acarretarão forte impacto socioeconômico no âmbito municipal;

CONSIDERANDO que as medidas de isolamento e quarentena estabelecidas pelos citados Decretos causará inevitavelmente uma estagnação no consumo e na economia, o que trará
consequências na arrecadação de impostos e tributos;

CONSIDERANDO que o Fundo de Partipação dos Municípios – FPM se constitui na maior receita do Município, e que sofrerá consequências diretas da estagnação dos setores
Econômicos;

CONSIDERANDO que a estagnação dos setores econômicos também trará consequências diretas sobre o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, do qual o Município dispõe de sua cota-parte;

CONSIDERANDO que o Município também sofrerá consequências imediatas na sua arrecadação própria, na medida em que a paralisação de setores econômicos também atingirá a arrecadação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;

CONSIDERANDO que todas as medidas citadas trarão consequências imensuráveis na receita pública municipal;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública declarada pelo Governo Federal e confirmada pelo Congresso Nacional no dia 20 de março de 2020, assim como declarada pelo Governo do Estado de Pernambuco e Governo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município não possui estrutura suficiente para que todos os serviços sejam prestados de maneira remota, determinando, inclusive, a suspensão das aulas;

CONSIDERANDO que a contratação temporária por excepcional interesse público, prevista no art. 37, IX, da Constituição Federal ostenta natureza temporária e precária, estando sua vigência sujeita à

avaliação discricionária do Poder Público acerca da existência de interesse público excepcional;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensos, a partir de 1º de abril de 2020, os contratos temporários por excepcional interesse público da Secretaria de Educação, em vigência no exercício de 2020, enquanto durar a situação de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional, declarada por meio da Portaria nº 188/GM/MS/2020.

§ 1º. Excetuam-se da suspensão estabelecida no *caput*:

25 (vinte e cinco) contratos correspondentes ao cargo de vigia;
04 (quatro) contratos correspondentes ao cargo de diretor/gestor escolar;
20 (vinte) contratos correspondentes ao cargo de Auxiliar de Servisos Gerais.

§ 2º. A critério da Secretaria de Educação ou do Chefe do Executivo, os servidores contratados poderão ser reconvocados a qualquer momento, com a finalidade de enfrenteamento ao coronavírus (COVID-19).

Art. 2º Fica concedido auxílio financeiro no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para os servidores que terão suspensos seus contratos a que se refere o *caput* do art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Fica reduzido em 10% (dez por cento) os vencimentos e subsídios das seguintes categorias:
servidores contratados remanescentes;
cargos de provimento em comissão;
cargos de Prefeito e Vice-prefeito.

§ 1º. Fica reduzido o valor do bolsa auxílio e o bolsa orquestra para R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
§ 2º. Excetuam-se do estabelecido do inc. I do Art. 3º, os servidores contratados da área de Saúde.

Art. 4º Ficam as Secretarias Municipais autorizadas a expedir portarias para o fiel cumprimento deste Decreto, cujas medidas devem ser adotadas em regime de urgência.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir do dia 1º de abril de 2020, perdurando durante todo período do estado de emergência em saúde causado pelo Coronavírus (COVID-19).

Gabinete do Prefeito, FLORES/PE, 30 de março de 2020.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito do Município de Flores

Publicado por:
Irena Maria Leonardo Cardoso
Código Identificador:9BDA889A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
DECRETO Nº 17, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

DECRETO Nº 17, de 30 de março de 2020.

Estabelece medidas no âmbito da Secretaria de Educação em face das disposições contidas no Decreto Municipal nº 008/2020, que suspendeu as aulas nas escolas públicas no município de Flores, em virtude enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS),

CONSIDERANDO a suspensão do funcionamento das escolas pública no município de Flores, através do Decreto Municipal 008, de 17 de março de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a fornecer Kit alimentação por aluno, com o objetivo de compensar a ausência do fornecimento de merenda, durante o período em que houver a suspensão das aulas na rede pública de ensino.

Parágrafo único. O kit de alimentação será entregue aos pais ou responsável dos alunos, que poderão obter na escola mensalmente.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação e produzirá efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde causado pelo Coronavírus (COVID-19).

Gabinete do Prefeito, FLORES/PE, 30 de março de 2020.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito do Município de Flores

Publicado por:
Irena Maria Leonardo Cardoso
Código Identificador:57058045

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Processo Nº: 004/2020 - Dispensa nº. 002/2020 - Comissão: CPL - Objeto Nat.: Compras – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL FARMÁCIA BÁSICA E PSF DO MUNICÍPIO DE FLORES/PE**- Valor Máximo Aceitável: R$ 30.698,50 (trinta mil seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) - Comunica-se a Ratificação do objeto em favor da Empresa **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, CNPJ Nº 08.674.752/0001-40 - com base no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8666/93 c/c Lei 13.979/2020. Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal, situado a Praça Dr. Santana Filho, 01 Centro, Flores PE (CEP: 56.850-000) ou através do Fone/Fax: (087)3857-1251, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira. Prefeitura Municipal de Flores/PE

ADRIANO ALVES VIEIRA
Secretário de Saúde (***)

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:E1E7BF99

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2020 – PL Nº 013/2020
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS USADOS PARA TRATAMENTO DA ÁGUA DA AUTARQUIA MUNICIPAL – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA GAMELEIRA-PE - SAEEG, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Total de 1 Lote.** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ ***116.377,92.*** Cadastro das propostas: a partir de 31/03/2020 as

10h00min até o dia 10/04/2020 às 23h59min. Abertura das Propostas: 13/04/2020 às 08h00min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 13/04/2020 às 08h30min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do portal da transparência através do site: http://transparencia.gameleira.pe.gov.br/ ou por email: cpl.pref.gameleira@gmail.com

Gameleira/PE, 30 de março de 2020.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:7F59815A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2017. Processo Licitatório nº 009/2017 – Pregão Presencial nº 008/2017. Aditivo para prorrogação de prazo, referente à **Contratação de empresa que execute serviços de consultoria e assessoria em Recursos Humanos, na elaboração da DIRF, RAIS, GFIP, SAGRES-TCE, admissão, demissão, elaboração de rescisão e licenciamento de gerenciamento de recursos humanos e folha de pagamento, instalação, treinamento, implantação, suporte técnico e manutenção.** Contratado: **JCA Cavalcante – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.164.152/0001-79. Vigência de 12 (doze) meses.

DANIEL DA SILVA.
Presidente.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7AE36DFA

CMDI-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
RESOLUÇÃO Nº 03/2020, 30 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre o uso em caráter emergencial do saldo existente no Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Garanhuns (FUMDI), no valor de R$ 30.000,00.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4037/2014 de 16 de Junho de 2014, resolve:

CONSIDERANDO que foi deliberado pelo plenário, conforme ata 242/2019 datada em 30/01/2019, que 10% dos valores de todos os repasses do fundo do Idoso será disponibilizados para o uso do Conselho do Idoso.

CONSIDERANDO que estamos vivenciando uma pandemia mundial causada pelo Corona Vírus (COVID-19).

CONSIDERANDO que essa mesma pandemia tem gerado escassez de alimentos entre o grupo de risco, denominado Idosos.

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Garanhuns possui o valor de R$ 30.000,00.

CONSIDERANDO a grande procura de idosos pedindo alimentos e produtos de higiene pessoal.

CONSIDERANDO a necessidade da apreciação dos conselheiros quanto a deliberação do uso do recurso do CMDI para a situação de vulnerabilidade social em relação aos itens básicos para a sobrevivência e cuidados pessoais com a saúde da pessoa idosa.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a compra de itens alimentícios e higiene para a sobrevivência dos idosos em situação de calamidade com valor oriundo da conta do Fundo Municipal do Idoso.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Garanhuns, 30 de março de 2020.

LUIZ CARLOS ALBUQUERQUE CAVALCANTE
Presidente / CMDI Garanhuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:18AB64F8

CMDI-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
ERRATA

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO DE PROPOSTAS PARA SELEÇÃO DE PROJETOS RELATIVOS À PROMOÇÃO, DE EDITAL DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA QUE PODERÃO SER FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO.
O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Garanhuns – CMDI no uso de suas atribuições previstas nas Leis Municipais nº 4.065/2014 e Lei 13.019/2014. Em virtude
RESOLVE:

Capítulo I, Alteração do Cronograma.
Onde lê-se:

Publicação do Edital	12/03/2020
Registro/Inscrições de Projetos	13/03/2019 a 24/03/2020
Análise da documentação e dos projetos	25 e 26/03/2020
Publicação da lista dos Projetos aprovados	27/03/2020
Prazo para Recurso	31/03/2020 até 02/04/2020
Avaliação dos recursos	03/04/2020
Homologação dos recursos	08/04/2020
Publicação do resultado final	09/04/2020
Previsão para início do repasse	14/04/2020
OBS: LOCAL DE ENTREGA, CASA DOS CONSELHOS DAS 8h00min AS 14h00min	

Leia-se

Publicação do Edital	12/03/2020
Registro/Inscrições de Projetos	13/03/2019 até 03/04/2020
Análise da documentação e dos projetos	25 e 07/04/2020
Publicação da lista dos Projetos aprovados	08/04/2020
Prazo para Recurso	31/03/2020 até 09 e10/04/2020
Avaliação dos recursos	13/04/2020
Homologação dos recursos	14/04/2020
Publicação do resultado final	15/04/2020
Previsão para início do repasse	08/04/2020
OBS: LOCAL DE ENTREGA, CASA DOS CONSELHOS DAS 8h00min AS 14h00min	

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:054D7939

SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
PORTARIA N° 003/2020

Ementa: Dispõe sobre Relação de Atletas Aptos; Aptos em Lista de Espera e Inaptos para Concessão da Bolsa Atleta Garanhuns/2020, conforme Edital nº 001/2020 e Lei Municipal nº 4385/2017 e dá outras providências.

O Secretário de Juventude, Esportes e Lazer, da Prefeitura Municipal de Garanhuns, do Estado de Pernambuco,no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 71 inciso I, alínea "a", "c" e "d" da Lei Orgânica Municipal; bem como do Edital nº 001/2020, de 10 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, no dia 10 de fevereiro de 2020 - ANO XI - Nº 2518 e a Lei Municipal nº 4385/2017, que institui a nova política de incentivo aos atletas, paratletas e atletas não

olímpicos, denominada Bolsa Atleta Garanhuns, no âmbito do Município de Garanhuns e dá outras providências, resolve:

Art.1° - Estão Aptos a concessão do Bolsa Atleta Garanhuns/2020, os seguintes atletas:

1º) MIRIAM FRANCO DA SILVA – CPF Nº 008.231.844-12;
2º) MARCOS ANTÔNIO PEREIRA – CPF Nº 019.661.154-74;
3º) BOANERGES FEITOSA DE MEDEIROS NETO – CPF Nº 052.381.784-33;
4º) ROSEM MAYARA VIEIRA DA SILVA MENDES – CPF Nº 101.981.504-31;
5º) JOSÉ MÁRCIO LEÃO DA SILVA – CPF Nº 078.159.594-07;
6º) GLEISON DA SILVA SANTOS – CPF Nº 110.650.854-86;
7º) LUCAS PAULO FERREIRA BARBOZA – CPF Nº 085.661.314-28;
8º) FELICIANO LEITE CAVALCANTE – CPF Nº 608.628.07-68;
9º) THIAGO HORTÊNCIO SILVA DE MELO – CPF Nº 109.326.024-60;
10º) JAIR JOSÉ DA SILVA – CPF Nº 033.113.904-90;
11º) KAREN SUELY FERREIRA CORREIA – CPF Nº 105.347.384-27;
12º) GILMAR DE OLIVEIRA SILVA – CPF Nº 058.140.504-89;
13º) FERNANDO LUÍS SCKAFF LÁZARO – CPF Nº 114.383.394-53;
14º) MILENA FERRO WANDERLEY FERREIRA – CPF Nº 118.999.864-56; e
15º) ÍCARO FERRO WANDERLEY FERREIRA – CPF Nº 119.000.014-89.

Art. 2° -De acordo com o Art 7º, da Lei Municipal nº 4385/2017, também estão aptos a concessão do Bolsa Atleta Garanhuns/2020, todavia incluídos na Lista de Espera, observando-se o previsto Art 6º, da Lei Municipal nº 4385/2017, os seguintes atletas:

16º) ANDERSON CLAYTON VALENÇA DE ASEVEDO – CPF Nº 029.529.704-24;
17º) ANTÔNIO CARLOS MARANHÃO LIMA FILHO – CPF Nº 435.336.124-49;
18º) FRANCISCO IZAÍAS AREIAS RÉGIS – CPF Nº 064.625.474-05;
19º) RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS – CPF Nº 093.895.274-90;
20º) GABRIEL RODRIGUES BEZERRA DA SILVA – CPF Nº 087.546.494-71;
21º) JÔNATHAN CARLOS FERREIRA DA SILVA – CPF Nº 113.976.904-96;
22º) THALES VILELA PEREIRA MANSO – CPF Nº 112.229.454-95;
23º) ISMAEL MARTINS FÉLIX – CPF Nº 128.092.294-06; e
24º) HERISSON PATRICK ROGÉRIO DA SILVA – CPF Nº 708.005.754-07.

Art. 3° -Estão Inaptos a concessão da Bolsa Atleta Garanhuns, referente ao Exercício de 2020, tendo em vista não atenderem ao previsto no Edital nº 001/2020, de 10 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, no dia 10 de fevereiro de 2020 - ANO XI - Nº 2518, com seus respectivos motivos discriminados na Portaria nº 002/2020, de 23 de março de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, no dia 24 de março de 2020 - ANO XI - Nº 2547, os seguintes atletas:

- WESLEY SCHMICHAEL MARQUES ARAÚJO – CPF Nº 705.831.894-82;
- VITÓRIA REBECA MARQUES ARAÚJO – CPF Nº 704.850.374-24;
- MARCÍLIO EMANUEL ALVES DOS SANTOS – CPF Nº 104.103.214-51;
- JESSYCA MARIA DA SILVA COSME – CPF Nº 710.607.514-02; e
- NICOLAS MENIN TEIXEIRA – CPF Nº 517.096.128-60.

Art. 4° -Tendo em vista a situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Garanhuns, motivada pela emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus e observando o disposto nos Decretos Municipais nº 015/2020, 017/2020, 018/2020, 019/2020; 020/2020; 022/2020 e 023/2020, bem como diante da necessidade de contingenciamento de recursos municipal, e observando o previsto no Art. 6º, da Lei nº 4385/2017, de 12 de abril de 2017, fica suspenso, até que se extinga o "Estado de Calamidade Pública" e/ou deliberação da Secretaria Municipal de Finanças alusiva a disponibilidade orçamentária e financeira, o processo de concessão do Bolsa Atleta Garanhuns/2020.

Art. 5° -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Garanhuns-PE, Gabinete do Secretário,em30 de março de 2020.

CARLOS EUGÊNIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI
Secretário de Juventude, Esportes e Lazer

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4E296B09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1068/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **PATRICIA SILENE LEITE, Professora,** Matrícula **nº 13292**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(11) onze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/05/2019 a 17/05/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EDB19C76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1071/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA IANE CRISTINA MILITÃO, Professora,** Matrícula **nº 5438**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **30/04/2019 a 06/05/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5255AD8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1070/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CLAUDIA CACIA FERREIRA DA SILVA, Professora,** Matrícula **nº 5446**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(12) doze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **06/05/2019 a 17/05/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3349CE84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1072/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DORGIVANICE CAVALCANTI DA ROCHA E SILVA OLIVEIRA, Professora,** Matrícula **nº 7616**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **15/04/2019 a 29/04/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C385755F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1073/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CONCEIÇÃO BARBOSA DA SILVA, Professora,** Matrícula **nº 2233**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/05/2019 a 16/05/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7DACD0E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1074/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CRISTIANE GUEDES MIRANDA, Professora,** Matrícula **nº 5464/7133**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **03/05/2019 a 17/05/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:30E1A40A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1075/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDJANE ARAUJO DA SILVA, Monitor de Trasporte Escolar,** Matrícula **nº 14257**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(04) quatro dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **29/04/2019 a 02/05/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C1CEFF14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1076/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FABIANA DE SOUZA FALCÃO, Cuidador de alunos,** Matrícula **nº 14311**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(05) cinco dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/05/2019 a 06/05/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:10796429

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1077/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CLAUDIA CRISTINA DE FREITAS DIONISIO DIAS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 5282**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/05/2019 a 13/05/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0094665B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1078/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROSICLEIDE BESERRA DO NASCIMENTO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 12894**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **23/04/2019 a 07/05/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4367BDD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1079/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JAQUELINE MARIA DA SILVA, Monitor de Trasporte Escolar,** Matrícula **nº 14255**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **10/05/2019 a 24/05/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5663950C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1080/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
CONCEDER a **LUCIANA KARLA VANDERLEY LIMA, Dentista,** Matrícula **nº 90157**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **06/05/2019 a 20/05/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:737D5283

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1081/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ADRIANA ARAUJO DA SILVA, Agente de Endemias,** Matrícula **nº 7351**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(10) dez dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **15/04/2019 a 24/04/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:47E6DBC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1082/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JESSYKA FERNANDA DE OLIVEIRA LIMA, Recepcionista,** Matrícula **nº 90625**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **12/04/2019 a 26/04/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:389BB8BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1083/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ALDENIZE ROCHA DE ALMEIDA BRANCO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3100**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **30/04/2019 a 14/05/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:06D807EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1084/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FELIPE JORGE DE ALBUQUERQUE MENDONÇA, Condutor,** Matrícula **nº 90735**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/04/2019 a 04/05/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6C4FBE63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1085/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LISBELLE RODRIGUES TENÓRIO, Médica,** Matrícula **nº 90486**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **03/05/2019 a 17/05/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5DE85065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1086/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDGAR FREITAS DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 50617**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transporte**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **03/05/2019 a 17/05/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4380F2BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1087/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CRISTIANE ARAUJO DE FARIAS, Coordenador da divisão de ação preventiva,** Matrícula **nº 12992**, lotado(a) na **Secretaria da Mulher**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(10) dez dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **04/04/2019 a 13/04/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:11415CDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1088/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MANOEL MESSIAS SILVA BARBOSA, Servente de Pedreiro,** Matrícula **nº 13245**, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/05/2019 a 21/05/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A94BC9E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1089/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **IVALDA LEITE VANDERLEY, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3129**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o Gozo de **(02) dois meses da (1°) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de janeiro de 2008 a 01 de janeiro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **07/01/2019 a 07/03/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F3BF9D0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1090/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:

CONCEDER a **ROBERTO CARLOS DIAS**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula **nº 9454**, lotado(a) na Secretaria de Obras e Serviços Publicos, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de SEU CONJUGE: MARIA CRISTINA CARDOSO DIAS, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **17/05/2019 a 24/05/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A7C246FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1091/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:

CONCEDER a **VERA LUCIA MONTEIRO DE ARAUJO RODRIGUES**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula **nº 2236**,

lotado(a) na Secretaria de Educação, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de SUA FILHA: LIDIANE DE ARAUJO PINTO, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **05/05/2019 a 12/05/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A0D8540D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1092/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DO SOCORRO LEITE NUNES**, Professora, Matrícula **nº 2289**, lotado(a) na Secretaria de Educação, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de SEU FILHO: DJAILTON LEITE NUNES, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **16/05/2019 a 23/05/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FB5AC703

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1093/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARCIA ROBERTA RIBEIRO FERREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula **nº 14362**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, no período de **(120) cento e vinte dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **20/05/2019 a 16/09/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:70F26C0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1094/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VERONICA ALVES DA COSTA, Professora,** Matrícula **nº 419**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **licença para acompanhar** SUA MÃE: IZAURA CORREIA DA COSTA, **por (15) quinze dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **14/05/2019 a 28/05/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:68215F93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1095/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA JOSE CARVALHO VITAL, Merendeira,** Matrícula **nº 7252**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **licença para acompanhar** SUA MÃE: MARIA JOSÉ CARVALHO DE MELO, **por (09) nove dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **09/05/2019 a 17/05/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D60D74A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1096/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **TANIA MARIA BARBOSA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 13871**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **14/05/2019 a 28/05/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8CFF36E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1097/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ALEXANDRA LIMA DA SILVA, Professora,** Matrícula **nº 14118**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **10/05/2019 a 24/05/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:59995020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1098/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LAURA ALICE PAES, Assistente Social,** Matrícula **nº 91122**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **16/05/2019 a 30/05/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:870B9E8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1099/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

READAPTAR, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a)**, MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA DE SOUZA, Professora**, Matrícula **nº 183**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, devendo o(a) mesmo(a) exercer a função de **Mediadora na sala de leitura da Escola José Ferreira Sobrinhho**, por um período de (180) cento e oitenta dias, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, no período de **10/04/2019 a 06/10/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:079AEE90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1100/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

READAPTAR, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a)**, VALERIA CRISTINE DE ARAUJO, Professora**, Matrícula **nº 2392**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, devendo o(a) mesmo(a) exercer a função de **Mediadora na sala de leitura da Escola Letácio Brito e no Instituto Presbiteriano de Heliópolis**, por um período de (180) cento e oitenta dias, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, no período de **24/04/2019 a 20/10/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:644AE0AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1101/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

READAPTAR, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a)**, EURIDES AUDENISE MOURA ACIOLI, Professora**, Matrícula **nº 1739**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, devendo o(a) mesmo(a) exercer a função de **Mediadora na sala de leitura da Escola José Ferreira Sobrinhho**, por um período de (180) cento e oitenta dias, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, no período de **24/04/2019 a 20/10/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C72A551D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1102/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

READAPTAR, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a)**, MARIA DO SOCORRO VASCONCELOS SILVA, Professora**, Matrícula **nº 415**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, devendo o(a) mesmo(a) exercer a função de **Mediadora na sala de leitura da Escola Ranser Alexandre**, por um período de (180) cento e oitenta dias, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, no período de **24/04/2019 a 20/10/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9B61B609

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1103/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

READAPTAR, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a)**, IRECE SILVESTRE DE SOUSA, Professora**, Matrícula **nº 191**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, devendo o(a) mesmo(a) exercer a função de **Mediadora na sala de leitura da Escola José Ferreira Sobrinhho**, por um período de (180) cento e oitenta dias, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, no período de **24/04/2019 a 20/10/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D0A08D89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1104/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

READAPTAR, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a)**, EDJANE MARIA DA SILVA ALVES LIRA, Professora**, Matrícula **nº 2388**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, devendo o(a) mesmo(a) exercer a função de **Mediadora na sala de leitura da Biblioteca Ler é Preciso**, por um período de (180) cento e oitenta dias, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, no período de **15/04/2019 a 11/10/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8E761032

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1105/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

READAPTAR, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a)**, MARIA SOLANGE BEZERRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula **nº 2290**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, devendo o(a) mesmo(a) exercer a função de **Agente de Disciplina na Escola São Camilo**, por um período de (180) cento e oitenta dias, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, no período de **01/04/2019 a 27/09/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C925B3CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1106/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

READAPTAR, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a)**, MARCIA PAES BENJOINO FERREIRA, Professora**, Matrícula **nº 7185**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, devendo o(a) mesmo(a) exercer a função de **Secretária na Creche Lar da Criança Santa Maria**, por um período de (180) cento e oitenta dias, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, no período de **24/04/2019 a 20/10/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:405C2188

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1107/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

READAPTAR, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a)**, MARIA DA CONCEIÇÃO MACIEL FREITAS SILVA, Professora**, Matrícula **nº 8614**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, devendo o(a) mesmo(a) exercer a função de **Mediadora na sala de leitura da Escola CAIC**, por um período de (90) noventa dias, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, no período de **03/04/2019 a 01/07/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:865C32B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1108/2019- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro na ficha funcional de **YLKA TACIANA PEREIRA DE LYRA, Professor,** Matrícula **nº 7115**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, o tempo de serviço prestado a MARIA GRACAS AMORIM SILVA, no período de 01/03/1995 a 01/09/1995 e ASSOCIACAO DAS RELIGIOSAS DA INSTRUCAO CRISTA, no período de 01/03/1996 a 15/12/2009, ***totalizando um tempo de*** **serviço de, (14) catorze anos, (03) três meses e (16) dezesseis dias** conforme certidão emitida pelo INSS em 24/04/2019 e parecer da Procuradoria Geral do Município em 22 de maio de 2019, com vigência a partir desta data**.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6CE17ACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1109/2019- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro na ficha funcional de **PAULO ROBERTO REVOREDO, Fiscal de Obras,** Matrícula **nº 2159**, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, o tempo de serviço prestado a DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PE, no período de 02/04/1976 a 16/08/1983; CONTECNICA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI, no período de 01/09/1986 a 31/07/1987; SAG ENGENHARIAS LTDA, no período de 01/02/1988 a 31/08/1988; CAVAN PRE-MOLDADO S/A, no período de 13/10/1988 a 27/05/1989; ASSOCIACAO DAS RELIGIOSAS DA INSTRUCAO CRISTA, no período de 01/04/1993 a 28/01/1994; GARANHUNS MOTOR LTDA, no período de 01/06/1974 a 01/02/1975; SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, no período de 14/02/1985 a 28/06/1985 e ao COLEGIO EVANGELICO XV DE NOVEMBRO, no período de 01/10/1993 a 31/12/1993, ***totalizando um tempo de*** **serviço de, (11) onze anos, (04) quatro meses e (14) catorze dias** conforme certidão emitida pelo INSS em 11/10/2018 e parecer da Procuradoria Geral do Município em 22 de maio de 2019, com vigência a partir desta data**.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CA68C3BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1110/2019- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro na ficha funcional de **IVONALDA VASCONCELOS PIMENTEL, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 6736**, lotado(a) no **Gabinete do Prefeito**, o tempo de serviço prestado a J JUNANCY A PADUA, nos períodos de 01/11/1984 a 08/05/1990 e 01/11/1990 a 23/01/1992; PERMANENTE HOTEL LTDA, nos períodos de 05/06/1996 a 23/11/1999 e 01/03/2000 a 13/10/2003; HOTEL VIVO LTDA, 01/04/2004 a 24/03/2008, ***totalizando um tempo de*** **serviço de, (17) dezessete anos, (09) nove meses e (27) vinte e sete dias** conforme certidão emitida pelo INSS em 11/12/2018 e parecer da Procuradoria Geral do Município em 14 de maio de 2019, com vigência a partir desta data**.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:61DA720F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1111/2019- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro na ficha funcional de **MARCIA ROBERTA FERNANDES DE SIQUEIRA, Professora,** Matrícula **nº 1740**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, o tempo de serviço prestado a PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS-PE, no período de 01/09/1991 a 24/09/1991, ***totalizando um tempo de*** **serviço de, (24) vinte e quatro dias** conforme certidão emitida pela Prefeitura Municipal de Garanhuns-PE em 24/04/2019 e parecer da Procuradoria Geral do Municipio de 22 de maio de 2019, com vigência a partir desta data**.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:64284529

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1112/2019- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro na ficha funcional de **ANA CLAUDIA WANDERLINDEN DA SILVA, Agente Administartivo,** Matrícula **nº 1468**, lotado(a) na **Secretaria de Administração**, o tempo de serviço prestado a PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS-PE, no período de 01/04/1990 a 24/09/1991, ***totalizando um tempo de*** **serviço de, (01) um ano, (05) cinco meses e (24) vinte e quatro dias** conforme certidão emitida pela Prefeitura Municipal de Garanhuns-PE em 24/04/2019 e parecer da Procuradoria Geral do Municipio de 22 de maio de 2019, com vigência a partir desta data**.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A748B84A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1113/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

REMOVER **JOÃO PAULO GUEDES, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 6977**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, para a **Secretaria de Infraestrutura**, de acordo com o que dispõe o artigo 41, parágrafo 3º da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência retroativa a **02** de **maio** de **2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de Maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BB774C21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1114/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro na ficha funcional de **ISABEL CRISTINA XAVIER SOARES, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 5974**, lotada na **Secretaria de Desenvolvimento Econômico**, a alteração do nome de solteira para casada**: ISABEL CRISTINA SOARES LIMA,** conforme Certidão de Casamento, no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Garanhuns - PE, com vigência a partir de **31 de maio de 2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9024E168

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1115/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GABRIEL FREIRE DE OLIVEIRA, Guarda Municipal,** Matrícula **nº**. **11428,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transporte**, **Licença Paternidade,** no período de (15) quinze dias**,** referente a seu filho(a): ANA SOFIA FREIRE LOPES, 24/05/2019, nos termos do artigo 2° da Lei Complementar nº 091/2007 de 21 de junho de 2007, que modifico a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **24/05/2019 a 07/06/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:42A4A9D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1116/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **AQUILA CARLOS CABRAL, Guarda Municipal,** Matrícula **nº**. **11399,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transporte**, **Licença Paternidade,** no

período de (15) quinze dias**,** referente a seu filho(a): ELIZA SILVA CABRAL, 19/05/2019, nos termos do artigo 2° da Lei Complementar nº 091/2007 de 21 de junho de 2007, que modifico a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **19/05/2019 a 02/06/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1AEF426F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1117/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ELIZIA PAES DE ARAUJO, Merendeira,** Matrícula **nº 14043**, lotado na **Secretaria de Educação, Licença para Casamento**, no período de **(08) oito dias**, conforme Certidão de Casamento **075796 01 55 2019 2 00053 072 0016074 61, do Cartório de Registro Civil de Garanhuns - PE**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 170, Inciso I, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **24/05/2019 a 31/05/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3634DD66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1118/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

CONCEDER a **DJAILSON LEITE NUNES**, Guarda Municipal, Matrícula **nº 10521**, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transporte, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de SEU IRMÃO: DJAILTON LEITE NUNES, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **16/05/2019 a 23/05/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de maio de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9EC3F333

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1119/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ADEILDA LEITE DE ALMEIDA, Professor(a),** matrícula **nº 8974**, lotado(a) na **Secretaria De Educação**, remuneração de 40% (Quarenta Por Cento) por **difícil acesso à unidade escolar SALOMAO RODRIGUES**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 68 da lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004 de 21 de janeiro de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de março de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:23D78EFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1120/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ADELMO LEANDRO DIAS SILVA, Professor(a),** matrícula **nº 11635**, lotado(a) na **Secretaria De Educação**, remuneração de 30% (Trinta Por Cento) por **difícil acesso à unidade escolar MANOEL CORREIA**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 68 da lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004 de 21 de janeiro de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de março de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4ED653DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1121/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ADRIANA JOSEFA DA SILVA, Professor(a),** matrícula **nº 5544**, lotado(a) na **Secretaria De Educação**, remuneração de 30% (Trinta Por Cento) por **difícil acesso à unidade escolar MARIA AURINEIDE**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 68 da lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto

n° 004 de 21 de janeiro de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de março de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D7664EB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1122/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ALDELANY CLAUDIA DA SILVA, Professor(a),** matrícula **nº 5167**, lotado(a) na **Secretaria De Educação**, remuneração de 40% (Quarenta Por Cento) por **difícil acesso à unidade escolar JULIAO CAPITO**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 68 da lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004 de 21 de janeiro de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de março de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B070FF73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1123/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ALENILSA PEREIRA BATISTA DE MLEO, Professor(a),** matrícula **nº 12328**, lotado(a) na **Secretaria De Educação**, remuneração de 40% (Quarenta Por Cento) por **difícil acesso à unidade escolar JULIAO CAPITO**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 68 da lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004 de 21 de janeiro de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de março de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C6022ECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1124/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ALEX DE ARAUJO LIMA, Professor(a),** matrícula **nº 11591**, lotado(a) na **Secretaria De Educação**, remuneração de 20% (Vinte Por Cento) por **difícil acesso à unidade escolar BATISTA DA ESPERANCA**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 68 da lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004 de 21 de janeiro de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de março de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B8C607DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1125/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ALEX ROCHA, Professor(a),** matrícula **nº 12130**, lotado(a) na **Secretaria De Educação**, remuneração de 10% (Dez Por Cento) por **difícil acesso à unidade escolar MIGUEL ARRAES**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 68 da lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004 de 21 de janeiro de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de março de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:44C5BBD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1126/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ALICEANE FERREIRA NUNES, Professor(a),** matrícula **nº 7590**, lotado(a) na **Secretaria De Educação**, remuneração de 30% (Trinta Por Cento) por **difícil acesso à unidade escolar ERNESTO GUEIROS**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 68 da lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004 de 21 de janeiro de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de março de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0F24FA33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1127/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ALINE DE CARVALHO CAVALCANTE, Professor(a),** matrícula **nº 7612**, lotado(a) na **Secretaria De Educação**, remuneração de 40% (Quarenta Por Cento) por **difícil acesso à unidade escolar ANTONIO FIRMINO**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 68 da lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004 de 21 de janeiro de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de março de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:001CFA07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1128/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ALMIR ROGERIO SOUZA DA SILVA, Professor(a),** matrícula **nº 11611**, lotado(a) na **Secretaria De Educação**, remuneração de 30% (Trinta Por Cento) por **difícil acesso à unidade escolar ANTONIO ALVES**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 68 da lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004 de 21 de janeiro de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de março de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E536A3B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1129/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ALMY ALVES DOS SANTOS JUNIOR, Professor(a),** matrícula **nº 10942**, lotado(a) na **Secretaria De Educação**, remuneração de 10% (Dez Por Cento) por **difícil acesso à unidade escolar SILVINO ALMEIDA**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 68 da lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004 de 21 de janeiro de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de março de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C1779F55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1130/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **AMANDA DANIELLE DE ALMEIDA VASCONCELOS, Professor(a),** matrícula **nº 7600**, lotado(a) na **Secretaria De Educação**, remuneração de 40% (Quarenta Por Cento) por **difícil acesso à unidade escolar ANTONIO FIRMINO**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 68 da lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004 de 21 de janeiro de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de março de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EA814520

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1131/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA CARLA DINIZ ALCANTARA, Professor(a),** matrícula **nº 12330**, lotado(a) na **Secretaria De Educação**, remuneração de 30% (Trinta Por Cento) por **difícil acesso à unidade escolar MANOEL CORREIA**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 68 da lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004 de 21 de janeiro de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de março de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1BC9DB9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1132/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA CLAUDIA ARAUJO GOMES, Professor(a),** matrícula **nº 7610**, lotado(a) na **Secretaria De Educação**, remuneração de 10% (Dez Por Cento) por **difícil acesso à unidade escolar SILVINO ALMEIDA**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 68 da lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004 de 21 de janeiro de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de março de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7E44F8D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1133/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA CLAUDIA PONTES DE LIMA, Professor(a),** matrícula **nº 5136**, lotado(a) na **Secretaria De Educação**, remuneração de 40% (Quarenta Por Cento) por **difícil acesso à unidade escolar JULIAO CAPITO**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 68 da lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004 de 21 de janeiro de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de março de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E705299D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1134/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA LUCIA CORREIA BARBOSA, Professor(a),** matrícula **nº 9008**, lotado(a) na **Secretaria De Educação**, remuneração de 20% (Vinte Por Cento) por **difícil acesso à unidade escolar OSCAR FRANCISCO**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 68 da lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004 de 21 de janeiro de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de março de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:982E6099

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1135/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA PAULA OLIVEIRA SOARES, Professor(a),** matrícula **nº 8126**, lotado(a) na **Secretaria De Educação**, remuneração de 40% (Quarenta Por Cento) por **difícil acesso à unidade escolar SALOMAO RODRIGUES**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 68 da lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004 de 21 de janeiro de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de março de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AF3B50EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1136/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA PAULA RAMOS TENORIO, Professor(a),** matrícula **nº 11806**, lotado(a) na **Secretaria De Educação**, remuneração de 20% (Vinte Por Cento) por **difícil acesso à unidade escolar ABILIO CAMILO**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 68 da lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004 de 21 de janeiro de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de março de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D314540D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1137/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANDREA DE SOUZA, Professor(a),** matrícula **nº 8615**, lotado(a) na **Secretaria De Educação**, remuneração de 30% (Trinta Por Cento) por **difícil acesso à unidade escolar JOSE FERREIRA SOBRINHO**, de acordo com o que dispõe os termos do

artigo 68 da lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004 de 21 de janeiro de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de março de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1D673364

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1138/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANNA PAULA PAIS MAIA, Professor(a),** matrícula **nº 11661**, lotado(a) na **Secretaria De Educação**, remuneração de 20% (Vinte Por Cento) por **difícil acesso à unidade escolar VIRGILIA GARCIA BESSA**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 68 da lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004 de 21 de janeiro de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de março de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CF226D89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1139/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ARIANA ROGERIO PINHEIRO SILVA, Professor(a),** matrícula **nº 2312**, lotado(a) na **Secretaria De Educação**, remuneração de 30% (Trinta Por Cento) por **difícil acesso à unidade escolar MANOEL CORREIA**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 68 da lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004 de 21 de janeiro de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de março de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7DE0064B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1140/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CAMILLA JULIANA BARBOSA DE BARROS, Professor(a),** matrícula **nº 5405**, lotado(a) na **Secretaria De Educação**, remuneração de 30% (Trinta Por Cento) por **difícil acesso à unidade escolar MANOEL CORREIA**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 68 da lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004 de 21 de janeiro de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de março de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:646BBEA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1141/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **CARLOS ALBERTO DIAS DE BARROS, Professor(a),** matrícula **nº 5418**, lotado(a) na **Secretaria De Educação**, remuneração de 30% (Trinta Por Cento) por **difícil acesso à unidade escolar JOSE FERREIRA SOBRINHO**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 68 da lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004 de 21 de janeiro de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de março de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BB99DF61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1142/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CARLOS ALBERTO DIAS DE BARROS, Professor(a),** matrícula **nº 7604**, lotado(a) na **Secretaria De Educação**, remuneração de 30% (Trinta Por Cento) por **difícil acesso à unidade escolar JOSE FERREIRA SOBRINHO**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 68 da lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004 de 21 de janeiro de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de março de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AEFA1A75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1143/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CICERO DOMINGOS DA SILVA, Professor(a),** matrícula **nº 5737**, lotado(a) na **Secretaria De Educação**, remuneração de 40% (Quarenta Por Cento) por **difícil acesso à unidade escolar SALOMAO RODRIGUES**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 68 da lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004 de 21 de janeiro de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de março de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:827BE27E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1144/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CLAUDIA MARIA BARROS DE MACEDO, Professor(a),** matrícula **nº 7135**, lotado(a) na **Secretaria De Educação**, remuneração de 40% (Quarenta Por Cento) por **difícil acesso à unidade escolar SALOMAO RODRIGUES**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 68 da lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004 de 21 de janeiro de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de março de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6EF5B8F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1145/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CLAUDIA MARIA BARROS DE MACEDO, Professor(a),** matrícula **nº 5377**, lotado(a) na **Secretaria De Educação**, remuneração de 40% (Quarenta Por Cento) por **difícil acesso à unidade escolar SALOMAO RODRIGUES**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 68 da lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004 de 21 de janeiro de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de março de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C2A00BFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1146/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CLAUDIA PAZ DA SILVA ARAUJO, Professor(a),** matrícula **nº 11627**, lotado(a) na **Secretaria De Educação**, remuneração de 30% (Trinta Por Cento) por **difícil acesso à unidade escolar MANOEL CORREIA**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 68 da lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004 de 21 de janeiro de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de março de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8C9D1614

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1147/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CLAUDIANA ALEXANDRE DE MACEDO, Professor(a),** matrícula **nº 5121**, lotado(a) na **Secretaria De Educação**, remuneração de 30% (Trinta Por Cento) por **difícil acesso à unidade escolar JOSE FERREIRA SOBRINHO**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 68 da lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004 de 21 de janeiro de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de março de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A9928C1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1148/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CLEIDE CORDEIRO SOBRAL, Professor(a),** matrícula **nº 11539**, lotado(a) na **Secretaria De Educação**, remuneração de 30% (Trinta Por Cento) por **difícil acesso à unidade escolar JOSE FERREIRA SOBRINHO**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 68 da lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004 de 21 de janeiro de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de março de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6FA92CFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1149/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CLEIDE JOSE DOS SANTOS, Professor(a),** matrícula **nº 12579**, lotado(a) na **Secretaria De Educação**, remuneração de 40% (Quarenta Por Cento) por **difícil acesso à unidade escolar SALOMAO RODRIGUES**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 68 da lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004 de 21 de janeiro de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de março de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6CE26B98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1150/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CLEITON DE ALMEIDA SILVA, Professor(a),** matrícula **nº 10981**, lotado(a) na **Secretaria De Educação**, remuneração de 10% (Dez Por Cento) por **difícil acesso à unidade escolar SILVINO ALMEIDA**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 68 da lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004 de 21 de janeiro de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de março de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C5A8FDC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1151/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CLOVES CABRAL VILELA, Professor(a),** matrícula **nº 2375**, lotado(a) na **Secretaria De Educação**, remuneração de 30% (Trinta Por Cento) por **difícil acesso à unidade escolar JOSE FERREIRA SOBRINHO**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 68 da lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004 de 21 de janeiro de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de março de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2ABB0DF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1152/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CREUZA JACINTO ALVES TELES, Professor(a),** matrícula **nº 12580**, lotado(a) na **Secretaria De Educação**, remuneração de 40% (Quarenta Por Cento) por **difícil acesso à unidade escolar JULIAO CAPITO**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 68 da lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004 de 21 de janeiro de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de março de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0ABA6DF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1153/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CYNTHIA DANTAS DOS SANTOS, Professor(a),** matrícula **nº 7307**, lotado(a) na **Secretaria De Educação**, remuneração de 10% (Dez Por Cento) por **difícil acesso à unidade escolar SILVINO ALMEIDA**, de acordo com o que dispõe os

termos do artigo 68 da lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004 de 21 de janeiro de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de março de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B6319449

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1154/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DANIELA ALMEIDA CALADO DE MACEDO, Professor(a),** matrícula **nº 12314**, lotado(a) na **Secretaria De Educação**, remuneração de 10% (Dez Por Cento) por **difícil acesso à unidade escolar SILVINO ALMEIDA**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 68 da lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004 de 21 de janeiro de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de março de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9E65D5E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1155/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DANILO DE ARAUJO SILVA, Professor(a),** matrícula **nº 11626**, lotado(a) na **Secretaria De Educação**, remuneração de 40% (Quarenta Por Cento) por **difícil acesso à unidade escolar JULIAO CAPITO**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 68 da lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004 de 21 de janeiro de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de março de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F41C1CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1156/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DAYANNE MATIAS DE MELO LIMA, Professor(a),** matrícula **nº 11624**, lotado(a) na **Secretaria De Educação**, remuneração de 10% (Dez Por Cento) por **difícil acesso à unidade escolar MIGUEL ARRAES**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 68 da lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004 de 21 de janeiro de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de março de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:93C3455A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1157/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DAYANNE MATIAS DE MELO LIMA, Professor(a),** matrícula **nº 8986**, lotado(a) na **Secretaria De Educação**, remuneração de 10% (Dez Por Cento) por **difícil acesso à unidade escolar MIGUEL ARRAES**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 68 da lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004 de 21 de janeiro de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de março de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BFD26E4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1158/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DIANA MARIA MURICI MARQUES, Professor(a),** matrícula **nº 11612**, lotado(a) na **Secretaria De Educação**, remuneração de 30% (Trinta Por Cento) por **difícil acesso à unidade escolar MANOEL CORREIA**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 68 da lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004 de 21 de janeiro de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de março de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:951A128A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1159/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DIOGO GARDSON DE MELO ELOI, Professor(a),** matrícula **nº 12131**, lotado(a) na **Secretaria De Educação**, remuneração de 10% (Dez Por Cento) por **difícil acesso à unidade escolar MIGUEL ARRAES**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 68 da lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004 de 21 de janeiro de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de março de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4879B574

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1160/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDER LEONARDO MONTEIRO FERREIRA, Professor(a),** matrícula **nº 11658**, lotado(a) na **Secretaria De Educação**, remuneração de 20% (Vinte Por Cento) por **difícil acesso à unidade escolar VIRGILIA GARCIA BESSA**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 68 da lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004 de 21 de janeiro de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de março de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:30FCA927

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1161/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDILEUSA DE SIQUEIRA FAUSTINO, Professor(a),** matrícula **nº 2336**, lotado(a) na **Secretaria De Educação**, remuneração de 20% (Vinte Por Cento) por **difícil acesso à unidade escolar VIRGILIA GARCIA BESSA**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 68 da lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004 de 21 de janeiro de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de março de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2C1EC4C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1162/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDVANIA CARLA DE BARROS SOUTO, Professor(a),** matrícula **nº 10969**, lotado(a) na **Secretaria De Educação**, remuneração de 10% (Dez Por Cento) por **difícil acesso à unidade escolar SILVINO ALMEIDA**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 68 da lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004 de 21 de janeiro de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de março de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5331CF98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1163/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ELANE MORAIS DE MELO, Professor(a),** matrícula **nº 8676**, lotado(a) na **Secretaria De Educação**, remuneração de 30% (Trinta Por Cento) por **difícil acesso à unidade escolar JOSE FERREIRA SOBRINHO**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 68 da lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004 de 21 de janeiro de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de março de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:682814EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1164/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ELIANE DE LIMA UMBUZEIRO RODRIGUES, Professor(a),** matrícula **nº 11595**, lotado(a) na **Secretaria De Educação**, remuneração de 30% (Trinta Por Cento) por **difícil acesso à unidade escolar JOSE FERREIRA SOBRINHO**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 68 da lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004 de 21 de janeiro de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de março de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:ECC4CE85

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009/2020

DECRETO Nº 009/2020.

EMENTA: Declara situação anormal caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Ibirajuba, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, considerando as determinações das Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que medidas proporcionais às condições de saúde pública estão sendo tomadas gradativamente e em tempo oportuno;

CONSIDERANDO que, no âmbito do Município de Ibirajuba, a pandemia do novo coronavírus e as correlatas medidas de enfrentamento vêm impondo, em caráter preventivo, o isolamento da população e a interrupção de serviços essenciais, tais como educação, com aulas paralisadas, parte dos atendimentos de saúde e transporte de pacientes, parte significativa dos serviços assistenciais como do CRAS, CREAS, procedimentos cadastrais e gerenciais do Programa Bolsa Família, e a suspensão de expedientes administrativos dentre outros sobrestados por razões preventivas;

CONSIDERANDO que a queda de arrecadação própria, decorrente da paralisação e crise da economia local, e que a maior parte da receita do Município de Ibirajuba advém da arrecadação do Imposto obre Serviços de Qualquer Natureza – ISS – o qual, devido ao fechamento de vários estabelecimentos, inclusive prestadores de serviço, não existirá o fato gerador –, e de transferências intergovernamentais, justamente no momento em que se mostra elevada a necessidade de incremento em ações assistenciais de socorro à população atingida e de políticas anticíclicas que revertam quadro de previsível crise na economia local;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, que prevê a suspensão da contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDO que a situação epidemiológica em nosso país é dinâmica, e que esse quadro pode se alterar com o passar dos dias a partir de novas deliberações que forem tomadas com base na modificação do cenário sanitário nacional, estadual ou municipal;

CONSIDERANDO a edição, pelo Governo Estadual, do Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020, pelo que declara situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de direcionamentos de ações para o enfrentamento e que a anormalidade verificada neste momento exige a adoção de todas as medidas para preservação de vidas;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Ibirajuba, em virtude da amergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal adotarão as medidas necessárias ao enfrentamento do "Estado de Calamidade Pública", observado o disposto nos Decretos Municipais números 006/2020, 007/2020 e 008/2020.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação para todos os fins legais, salvo no que diz respeito ao art. 65 da Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, cuja entrada em vigor acontecerá a partir do reconhecimento da situação de calamidade pública pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Gabinete do Prefeito, em 23 de março de 2020.

SANDRO ROGÉRIO MARTINS DE ARANDAS
Prefeito

Publicado por:
José Elisson Patrício Santos
Código Identificador:652FF093

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO- INEXIGIBILIDADE Nº 023/2020– PROCESSO Nº 024/2020

O Secretário da Cidade Município de Igarassu, tendo em vista o parecer de autuação da Comissão Permanente de Licitação – CPL IV, reconhece e ratifica a Inexigibilidade nº 023/2020, ratificando e adjudicando a proposta do **CTR PE – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOSS.A.**, inscrita no CNPJ nº 07.534.580/0001-46, com sede a no Município de Igarassu, estado de Pernambuco, na Área Rural, s/n, Rodovia BR 101 Norte, s/nº, Km 28,5, Área Rural Igarassu, CEP 53659-899 , com proposta no valor global de **R$ 2.254.471,20 (dois milhões duzentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e setenta e um reais e vinte centavos)**, para prestação de serviço de tratamento e disposição final de resíduos sólidos classificados como classe IIA e IIB, gerados por este município, fundamentada no caput do artigo 25 da Lei 8666/93.

Igarassu, 26 de março de 2020

AMAURY HENRIQUE
Secretario da Cidade

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:25342D70

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2020

PORTARIA Nº 099/2020

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Legislação Eleitoral em vigor, especialmente o Acordão TSE nº 16.734/2000 e art. 1º, Inciso II, "d", c/c com os Incisos IV "a" e VII "b" da LC nº 64/1990, e atendendo requerimento do interessado,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** afastamento remunerado de suas atividades, no período de 03 de abril a 05 de outubro de 2020, ao servidor municipal **FLÁVIO ROMERO BEZERRA LOPES**, Fiscal de Tributos, Matr. 0287, lotado na Secretaria de Finanças deste Município, devendo o servidor, comprovar suas condição de escolhido candidato após a convenção do partido.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de março de 2020.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:3619D5DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2020

PORTARIA Nº 100/2020

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo comissionado de **SECRETÁRIO DE CULTURA E ESPORTES, CC-I**, o senhor **EDJANILSON RODRIGUES DE SOUZA,** RG 4.707.880 – SDS/ PE e CPF 712.935.314-72, vinculando-o à Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, com efeitos a partir de 01 de abril de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de março de 2020.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:CE3D0509

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Ingazeira torna público a contratação da Empresa **EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIARIO EIRELI**, inscrita no CNPJ 31.472.249/0001-23, com o valor mensal de R$ 36.700,00 (trinta e seis mil e setecentos reais), localizada à Av. Governador Bley , nº 186, Loja 24, Centro, Vitoria/ES, através do Contrato n° 003/2020, Vigência: 07/02/2020 a 31/12/2020. Objeto: Aquisição de mobiliário para atender a Rede Municipal de Educação do Município de Ingazeira, Processo n° 002/2020, Pregão Presencial n° 002/2020.

MIGUEL MELO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ilka Cristina Oliveira Torres
Código Identificador:B14EBA44

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA
AVISO DE LICITAÇÃO
A CPL da Prefeitura Municipal de Itacuruba torna público que realizara licitação na Modalidade Tomada de Preço. **Processo Licitatório Nº 012/2020 Tomada de Preço Nº 002/2020** – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Reforma e Construção do Parque Municipal de Itacuruba. Dia 16/04/2020 às 11:00 horas. Maiores informações por meio do Fone (87) 3893-1142 das 08:00 às 12:00 horas.

Itacuruba, 30 de março de 2020.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:3DD9AD43

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO N.º. 0120/2020, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

Regulamenta o parecer jurídico eletrônico no âmbito dos procedimentos licitatórios na Prefeitura Municipal de Itapetim, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Itapetim, no uso de suas atribuições legais;
Considerando que os documentos em meio eletrônico produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do artigo 219 da Lei Federal n.º. 10.406/2002;
Considerando que de acordo com o artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, documentos eletrônicos assinados digitalmente com certificados emitidos pela ICP-Brasil têm

a mesma validade jurídica que documentos em papel com assinaturas manuscritas;
Considerando que o certificado digital equivale a documento formal de identidade no meio eletrônico e pode ser utilizado para realizar diversas operações em ambiente computacional;
Considerando os estudos e os pareceres amitidos no Processo TC 023.402/2009-1, que tramitou no Tribunal de Contas da União (TCU), que trata da validade jurídica dos documentos eletrônicos;
Considerando que a Comissão Permanente de Licitação (CPL) e/ou o(a) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura instaura quase que diariamente procedimentos visando a contratação da aquisição de bens e serviços;
Considerando que a publicação dos instrumentos convocatórios e minutas contratuais elaboradas pela Comissão Permanente de Licitação (CPL) e/ou o(a) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura só pode ocorrer após a aprovação da Assessoria Jurídica;
Considerando que o expediente da Assessoria Jurídica da Prefeitura não é diário, sendo de dois dias na semana;
Considerando a necessidade de evitar atrasos na tramitação dos procedimentos licitatórios.

Faz saber que DECRETOU o seguinte:

Art. 1ºO Uso de certificado digital pela Assessoria Jurídica para elaboração de pareceres junto a Comissão Permanente de Licitação (CPL) e/ou o(a) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura, obedece ao disposto neste Decreto, observado a legislação vigente.

Art. 2º Para os efeitos desde Decreto, entende-se por:
I - Usuário – assessor jurídico junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapetim que tenha acesso, de forma autorizada, a minuta do instrumento convocatório e contratual dos procedimentos licitatório;
II - Parecer Jurídico Eletrônico - documento armazenado sob a forma de arquivo eletrônico, elaborado pela assessoria jurídico como resultado da análise da minuta do instrumento convocatório e contratual dos procedimentos licitatório;
III - Assinatura Eletrônica - registro realizado eletronicamente por usuário identificado de modo inequívoco com vistas a firmar determinado documento com sua assinatura;
IV - Autoridade Certificadora - entidade autorizada a emitir, suspender, renovar ou revogar certificados digitais; bem como a emitir lista de certificados revogados e manter registros de suas operações;
V - Certificado Digital - arquivo eletrônico que contem dados de uma pessoa ou instituição e um par de chaves criptográficas utilizadas para comprovar identidade em ambiente computacional;
VI - Certificado Digital do tipo A3 - certificado em que a geração e o armazenamento das chaves criptográficas são feitos em mídias do tipo cartão inteligente ou token, observando-se que as mídias devem ter capacidade de geração de chaves a ser protegidas por senha ou hardware criptográfico aprovado pela infraestrutura de chaves públicas Brasileira (ICP- Brasil): e
VII - Mídia de Armazenamento do Certificado Digital - dispositivos portáteis - como os tokens - que contem o certificado digital e são inseridos no computador para efetivar a assinatura digital.

Art. 3º Os pareceres jurídicos eletrônicos produzidos pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Itapetim terão garantia de autoria, autenticidade e integridade asseguradas nos termos da lei, mediante utilização de assinatura eletrônica baseada em certificado digital.
§ 1º O uso de certificado digital é obrigatório para assinaturas de pareceres jurídicos produzidos em meio eletrônico.
§ 2º O certificado digital a ser utilizado nos termos do parágrafo anterior deve ser do tipo A3 emitido por autoridade certificadora credenciada à ICP-Brasil.
§ 3º Em caso de impossibilidade técnica, os pareceres poderão ser produzidos em papel e assinados de próprio punho pela Assessoria Jurídica, devendo a versão assinada ser digitalizada e certificada digitalmente.
§ 4º Apenas o Assessor Jurídico poderá certificar documentos eletrônicos oriundos da digitalização, quando solicitado, mediante uso da assinatura eletrônica descrita no *caput* deste artigo.

Art. 4ºO Assessor Jurídico detentor de certificado digital é responsável por sua utilização, guarda e conservação, respondendo pelos custos de reposição no caso de perda, extravio ou mau uso da mídia de armazenamento.
§ 1º O certificado digital é de uso pessoal, intransferível e hábil a produzir efeitos legais em todos os atos nos quais vier a ser utilizado, dentro ou fora da Prefeitura Municipal de Itapetim.
§ 2º A utilização do certificado digital para qualquer operação implica não-repudio não podendo o detentor negar a autoria da operação nem alegar que tenha sido praticada por terceiro.
§ 3º O não-repudio de que trata o parágrafo anterior se aplica também as operações efetuadas entre o período de solicitação da revogação ou suspensão do certificado e respectiva inclusão na lista de certificados revogados publicadas pela autoridade certificadora.

Art. 5º Na hipótese de o certificado digital perder a validade, as assinaturas digitais anteriormente efetuadas permanecem validas, podendo, também, ser verificadas a autoria e a integridade dos documentos já assinados.

Art. 6º Compete ao usuário detentor de certificado digital:
I - Apresentar tempestivamente, à autoridade certificadora, a documentação necessária a emissão do certificado digital;
II - Estar de posse do certificado digital para o desempenho de atividades profissionais que requeiram o uso deste;
III - Solicitar, de acordo com procedimentos definidos para esse fim, a imediata revogação do certificado em caso de inutilizarão;
IV - Alterar imediatamente a senha de acesso ao certificado em caso de suspeita de seu conhecimento por terceiro;
V - Observar as diretrizes definidas para criação e utilização de senhas de acesso ao certificado;
VI - Manter a mídia de armazenamento dos certificados digitais em local seguro e com proteção física contra acesso indevido, descargas eletromagnéticas, calor excessivo e outras condições ambientais que representam risco à integridade dessas máquinas;
VII - Solicitar o fornecimento de nova mídia ou certificado digital em nos casos de inutilização, revogação ou expiração da validade do certificado;
VIII - Verificar periodicamente a data de validade do certificado e solicitar tempestivamente a emissão de novo certificado, conforme orientações publicadas para esse fim.
Parágrafo único. A prática dos pareceres jurídicos assinados eletronicamente importará aceitação das normas regulamentares sobre o assunto e da responsabilidade pela utilização indevida da assinatura eletrônica.

Art. 8ºO uso inadequado do certificado digital fica sujeito a apuração de responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor.

Art. 9º Apresentada a minuta do edital e/ou do contrato a Comissão de Licitação ou a/ao Pregoeiro(a) Oficial deverá ser observado o seguinte procedimento:
I – a Comissão de Licitação ou a/ao Pregoeiro(a) Oficial deverá digitalizar as minutas e enviar para o e-mail institucional da Assessoria Jurídica;
II – a Assessoria Jurídica deve promover a análise das minutas e emitir os respectivos pareceres jurídicos;
III – a Assessoria Jurídico deve assinar eletronicamente os pareceres e envia-los para à Comissão de Licitação ou para a/o Pregoeiro(a) Oficial como resposta ao e-mail mencionado no inciso I deste artigo.
Parágrafo único – Toda a comunicação via e-mail entre a Comissão de Licitação ou/o Pregoeiro Oficial e a Assessoria Jurídica deverá ser impressa, anexada ao parecer jurídico eletrônico e levado a autuação no processo físico da licitação.

Art. 10. Os casos omissos e as situações não reguladas por este Decreto deverão ser tratados por notas técnicas articuladas pela Assessoria Jurídica, conjuntamente com a Comissão de Licitação ou/o Pregoeiro Oficial e a Assessoria Jurídica.

Art. 11º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12º Revogam-se as disposições em contrário.

Itapetim (PE), em 30 de Março de 2020.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:C15A2DC6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAQUITINGA
COLETA DE PREÇOS

Coleta prévia de preços destinada a aquisição de cestas básicas, com fins de auxílio as famílias em situação de vulnerabilidade social, devido ao estado de emergência, decorrente da pandemia do COVID-19, em nosso município.

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 31/03/2020.
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 02/04/2020.

As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços poderão adquirir a planilha, na Sala da CPL, no seguinte endereço à Av. Antonio Carlos de Almeida, 68, Centro, Itaquitinga-PE, no horário das 8h às 13:00h. Ou pelo o e-mail: cpl.itaquitinga2018@gmail.com,

Itaquitinga, 30/03/2020

MARIA ELIZABETH DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Elizabeth de Lima
Código Identificador:1E27F7CB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Emergencial Nº DE00001/2020. Processo Nº: 000015. CPL. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EMERGENCIAL DE VEÍCULOS, COM FINS NO SUPORTE ADEQUADO, NECESSÁRIO E INDISPENSÁVEL AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS COVID - 19, A QUAL ACARRETOU GRAVE CRISE NO SISTEMA DE SAÚDE DE NOSSO PAÍS, EM ESPECIAL NESTE MUNICÍPIO. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: V A ROCHA FILHO CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI. CNPJ: 23.431.088/0001-00. Valor R$ 173.760,00.

Itaquitinga/PE, 30/03/2020.

NÁDIA VIRGÍNIA DA SILVA CHAVES.
Secretaria Municipal de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Maria Elizabeth de Lima
Código Identificador:56C12FE6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

GABINETE DA PREFEITA
ESTABELECE "ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA"

DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2020

Decreta situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública" no âmbito do Munícipio de João Alfredo, em virtude da Emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus previstas pelo Decreto Municipal nº 09/2020, bem como o Decreto Estadual nº 48.832, de 19 de março de 2020;

CONSIDERANDO que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID – 19 em todo território nacional, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta do poder público;

CONSIDERANDO as vedações impostas nos artigos 22 e 23, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, quando extrapolados os limites prudencial e total de despesas de pessoal, impedindo as contratações necessárias ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pademia;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 65, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus artigos 23, 31 e 70, bem como, dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no artigo 9º, na ocorrência de Calamidade Pública Reconhecida, no caso dos Estados e Municípios, pelas Assembléias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDO a Mensagem nº 93, de 18 de Março de 2020, do Presidente da República, solicitando ao Congresso Nacional o reconhecimento do estado de Emergência em Saúde Pública nos termos da LRF;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XVIII, do art. 21, da Constituição Federal e na alínea "c", do § 1º, do art. 250, da Constituição do Estado de Pernambuco, e a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a situação anormal, caracterizada como "ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA", no âmbito do Município de João Alfredo, em virtude da Emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID - 19).

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal adotarão as medidas necessárias ao enfrentamento do "Estado de Calamidade Pública", observado o disposto no Decreto Municipal nº 09/2020 e posteriores que tratam do assunto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando sua vigência limitada à do Decreto Municipal nº 09/2020, e sua eficácia condicionada ao reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembleia Legislativa, na forma do artigo 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

João Alfredo, 30 de março de 2020.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO
Prefeita

Publicado por:
Josevaldo Jose de Santana
Código Identificador:B25E9ECB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS PROCESSO Nº 001/2020 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 CONTRATOS NºS 010/2020 A 027/2020

Contrato Nº: 00010/2020. Processo Nº: 0001/2020. CPL. Chamada Pública Nº 00001/2020. Compra. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDODOR FAMILIAR RURAL CONFORME § DO ART 14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃOCD/FNDE N° 26/2013 ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 004/2015 PARA O ANO LETIVO DE 2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Itaenga: 02.05 - Secretaria de Educação 12.306.1201.2022.0000 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE 33903000 - Material de Consumo . Contratado: Antonio Jose de Oliveira. CPF: 314.699.144-68. Valor R$17.335,00. Vigência: de 14/02/2020 a 31/12/2020.

Lagoa de Itaenga, 14/02/2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.
Prefeita. (*)

Contrato Nº: 00011/2020. Processo Nº: 0001/2020. CPL. Chamada Pública Nº 00001/2020. Compra. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDODOR FAMILIAR RURAL CONFORME § DO ART 14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃOCD/FNDE N° 26/2013 ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 004/2015 PARA O ANO LETIVO DE 2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Itaenga: 02.05 - Secretaria de Educação 12.306.1201.2022.0000 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE 33903000 - Material de Consumo . Contratado: Edilson Oliveira da Silva. CPF: 972.950.514-49. Valor R$19.838,00. Vigência: de 14/02/2020 a 31/12/2020.

Lagoa de Itaenga, 14/02/2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.
Prefeita. (*)

Contrato Nº: 00012/2020. Processo Nº: 0001/2020. CPL. Chamada Pública Nº 00001/2020. Compra. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDODOR FAMILIAR RURAL CONFORME § DO ART 14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃOCD/FNDE N° 26/2013 ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 004/2015 PARA O ANO LETIVO DE 2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Itaenga: 02.05 - Secretaria de Educação 12.306.1201.2022.0000 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE 33903000 - Material de Consumo . Contratado: Jaciel Isac de Santana. CPF: 076.737.294-82. Valor R$19.237,50. Vigência: de 14/02/2020 a 31/12/2020.

Lagoa de Itaenga, 14/02/2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.
Prefeita. (*)

Contrato Nº: 00013/2020. Processo Nº: 0001/2020. CPL. Chamada Pública Nº 00001/2020. Compra. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDODOR FAMILIAR RURAL CONFORME § DO ART 14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃOCD/FNDE N° 26/2013 ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 004/2015 PARA O ANO LETIVO DE 2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Itaenga: 02.05 - Secretaria de Educação 12.306.1201.2022.0000 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE 33903000 - Material de Consumo . Contratado: Jailson Lopes da Silva. CPF: 105.104.654-80. Valor R$15.850,00. Vigência: de 14/02/2020 a 31/12/2020.

Lagoa de Itaenga, 14/02/2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.
Prefeita. (*)

Contrato Nº: 00014/2020. Processo Nº: 0001/2020. CPL. Chamada Pública Nº 00001/2020. Compra. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDODOR FAMILIAR RURAL CONFORME § DO ART 14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃOCD/FNDE N° 26/2013 ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 004/2015 PARA O ANO LETIVO DE 2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Itaenga: 02.05 - Secretaria de Educação 12.306.1201.2022.0000 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE 33903000 - Material de Consumo . Contratado: Jeronimo Ferreira Mendes. CPF: 114.563.664-08. Valor R$19.998,25. Vigência: de 14/02/2020 a 31/12/2020.

Lagoa de Itaenga, 14/02/2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.
Prefeita. (*)

Contrato Nº: 00015/2020. Processo Nº: 0001/2020. CPL. Chamada Pública Nº 00001/2020. Compra. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDODOR FAMILIAR RURAL CONFORME § DO ART 14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃOCD/FNDE N° 26/2013 ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 004/2015 PARA O ANO LETIVO DE 2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Itaenga: 02.05 - Secretaria de Educação 12.306.1201.2022.0000 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE 33903000 - Material de Consumo . Contratado: Jose Moises da Silva. CPF: 041.441.454-33. Valor R$14.665,00. Vigência: de 14/02/2020 a 31/12/2020.

Lagoa de Itaenga, 14/02/2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.
Prefeita. (*)

Contrato Nº: 00016/2020. Processo Nº: 0001/2020. CPL. Chamada Pública Nº 00001/2020. Compra. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDODOR FAMILIAR RURAL CONFORME § DO ART 14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃOCD/FNDE N° 26/2013 ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 004/2015 PARA O ANO LETIVO DE 2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Itaenga: 02.05 - Secretaria de Educação 12.306.1201.2022.0000 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE 33903000 - Material de Consumo . Contratado: Marcondes de Moura Santos. CPF: 038.787.424-01. Valor R$19.816,00. Vigência: de 14/02/2020 a 31/12/2020.

Lagoa de Itaenga, 14/02/2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.
Prefeita. (*)

Contrato Nº: 00017/2020. Processo Nº: 0001/2020. CPL. Chamada Pública Nº 00001/2020. Compra. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDODOR FAMILIAR RURAL CONFORME § DO ART 14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃOCD/FNDE N° 26/2013 ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 004/2015 PARA O ANO LETIVO DE 2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Itaenga: 02.05 - Secretaria de Educação 12.306.1201.2022.0000 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE 33903000 - Material de Consumo . Contratado: Maria das Graças da Silva Filha. CPF: 118.481.814-26. Valor R$19.237,50. Vigência: de 14/02/2020 a 31/12/2020.

Lagoa de Itaenga, 14/02/2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.
Prefeita. (*)

Contrato Nº: 00018/2020. Processo Nº: 0001/2020. CPL. Chamada Pública Nº 00001/2020. Compra. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDODOR FAMILIAR RURAL CONFORME § DO ART 14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃOCD/FNDE N° 26/2013 ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 004/2015 PARA O ANO LETIVO DE 2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Itaenga: 02.05 - Secretaria de Educação 12.306.1201.2022.0000 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE 33903000 - Material de Consumo . Contratado: Maria Genil Belarmino Teixeira. CPF: 077.229.784-36. Valor R$14.665,00. Vigência: de 14/02/2020 a 31/12/2020.

Lagoa de Itaenga, 14/02/2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.
Prefeita. (*)

Contrato Nº: 00019/2020. Processo Nº: 0001/2020. CPL. Chamada Pública Nº 00001/2020. Compra. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDODOR FAMILIAR RURAL CONFORME § DO ART 14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃOCD/FNDE N° 26/2013 ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 004/2015 PARA O ANO LETIVO DE 2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Itaenga: 02.05 - Secretaria de Educação 12.306.1201.2022.0000 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE 33903000 - Material de Consumo . Contratado: Marinete Pereira de Carvalho Oliveira. CPF: 050.458.804-46. Valor R$19.875,00. Vigência: de 14/02/2020 a 31/12/2020.

Lagoa de Itaenga, 14/02/2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.
Prefeita. (*)

Contrato Nº: 00020/2020. Processo Nº: 0001/2020. CPL. Chamada Pública Nº 00001/2020. Compra. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDODOR FAMILIAR RURAL CONFORME § DO ART 14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃOCD/FNDE N° 26/2013 ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 004/2015 PARA O ANO LETIVO DE 2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Itaenga: 02.05 - Secretaria de Educação 12.306.1201.2022.0000 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE 33903000 - Material de Consumo . Contratado: Marlene Belarmino de Oliveira. CPF: 039.391.024-58. Valor R$8.210,00. Vigência: de 14/02/2020 a 31/12/2020.

Lagoa de Itaenga, 14/02/2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.
Prefeita. (*)

Contrato Nº: 00021/2020. Processo Nº: 0001/2020. CPL. Chamada Pública Nº 00001/2020. Compra. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDODOR FAMILIAR RURAL CONFORME § DO ART 14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃOCD/FNDE N° 26/2013 ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 004/2015 PARA O ANO LETIVO DE 2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Itaenga: 02.05 - Secretaria de Educação 12.306.1201.2022.0000 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE 33903000 - Material de Consumo . Contratado: Moises Manoel da Silva. CPF: 056.134.684-43. Valor R$17.334,00. Vigência: de 14/02/2020 a 31/12/2020.

Lagoa de Itaenga, 14/02/2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.
Prefeita. (*)

Contrato Nº: 00022/2020. Processo Nº: 0001/2020. CPL. Chamada Pública Nº 00001/2020. Compra. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDODOR FAMILIAR RURAL CONFORME § DO ART 14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃOCD/FNDE N° 26/2013 ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 004/2015 PARA O ANO LETIVO DE 2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Itaenga: 02.05 - Secretaria de Educação 12.306.1201.2022.0000 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE 33903000 - Material de Consumo . Contratado: Nadja Maria Mendes. CPF: 106.289.534-70. Valor R$19.998,25. Vigência: de 14/02/2020 a 31/12/2020.

Lagoa de Itaenga, 14/02/2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.
Prefeita. (*)

Contrato Nº: 00023/2020. Processo Nº: 0001/2020. CPL. Chamada Pública Nº 00001/2020. Compra. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDODOR FAMILIAR RURAL CONFORME § DO ART 14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃOCD/FNDE N° 26/2013 ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 004/2015 PARA O ANO LETIVO DE 2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Itaenga: 02.05 - Secretaria de Educação 12.306.1201.2022.0000 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE 33903000 - Material de Consumo . Contratado: Nilza Elizabete de Oliveira. CPF: 118.348.734-79. Valor R$17.280,00. Vigência: de 14/02/2020 a 31/12/2020.

Lagoa de Itaenga, 14/02/2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.
Prefeita. (*)

Contrato Nº: 00024/2020. Processo Nº: 0001/2020. CPL. Chamada Pública Nº 00001/2020. Compra. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDODOR FAMILIAR RURAL CONFORME § DO ART 14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃOCD/FNDE N° 26/2013 ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 004/2015 PARA O ANO LETIVO DE 2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Itaenga: 02.05 - Secretaria de Educação 12.306.1201.2022.0000 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE 33903000 - Material de Consumo . Contratado: Raimundo Nalto da Silva. CPF: 031.309.714-32. Valor R$17.333,00. Vigência: de 14/02/2020 a 14/02/2020.

Lagoa de Itaenga, 14/02/2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.
Prefeita. (*)

Contrato Nº: 00025/2020. Processo Nº: 0001/2020. CPL. Chamada Pública Nº 00001/2020. Compra. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDODOR FAMILIAR RURAL CONFORME § DO ART 14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃOCD/FNDE N° 26/2013 ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 004/2015 PARA O ANO LETIVO DE 2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Itaenga: 02.05 - Secretaria de Educação 12.306.1201.2022.0000 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE 33903000 - Material de Consumo . Contratado: Risonaldo Pedro da Silva. CPF:

061.786.734-85. Valor R$19.080,00. Vigência: de 14/02/2020 a 31/12/2020.

Lagoa de Itaenga, 14/02/2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.
Prefeita. (*)

Contrato Nº: 00027/2020. Processo Nº: 0001/2020. CPL. Chamada Pública Nº 00001/2020. Compra. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDODOR FAMILIAR RURAL CONFORME § DO ART 14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃOCD/FNDE N° 26/2013 ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 004/2015 PARA O ANO LETIVO DE 2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Itaenga: 02.05 - Secretaria de Educação 12.306.1201.2022.0000 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE 33903000 - Material de Consumo . Contratado: Sebastiao Gonçalves da Silva. CPF: 377.588.024-00. Valor R$9.547,00. Vigência: de 14/02/2020 a 31/12/2020.

Lagoa de Itaenga, 14/02/2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.
Prefeita. (*)(**)

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:CC5E2FB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº 0010/2020 CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020
EXTRATOS DOS CONTRATOS NºS 031/2020 A 058/2020, 060/2020 E 061/2020, 066/2020 E 067/2020, 069/2020, 071/2020

Contrato Nº: 00031/2020. Processo Nº: 0000010/2020. CPL. Chamada Pública Nº 00002/2020. Serviço. Constitui objeto do presente Edital, selecionar e apoiar financeiramente músicos ou grupos musicais ou grupos folclóricos, identificados com o interesse em difundir as tradições regionais e populares voltados às tradições das diversas festividades na cidade de Lagoa de Itaenga. Constitui objeto do presente Edital, selecionar e apoiar financeiramente músicos ou grupos musicais ou grupos folclóricos, identificados com o interesse em difundir as tradições regionais e populares voltados às tradi. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Itaenga: 02.06 - Secretaria de Esporte Juventude e Cultura 27.813.2701.2042.0000 - Promoção e Execução de Festividades, Folclóricas e Artísticas Elemento de despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica . Contratado: Maracatu Aguia Dourada. CNPJ: 09.498.584/0001-41. Valor R$500,00. Vigência: de 19/02/2020 a 31/12/2020.

Lagoa de Itaenga, 19/02/2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.
Prefeita. (*)

Contrato Nº: 00032/2020. Processo Nº: 0000010/2020. CPL. Chamada Pública Nº 00002/2020. Serviço. Constitui objeto do presente Edital, selecionar e apoiar financeiramente músicos ou grupos musicais ou grupos folclóricos, identificados com o interesse em difundir as tradições regionais e populares voltados às tradições das diversas festividades na cidade de Lagoa de Itaenga. Constitui objeto do presente Edital, selecionar e apoiar financeiramente músicos ou grupos musicais ou grupos folclóricos, identificados com o interesse em difundir as tradições regionais e populares voltados às tradi. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Itaenga: 02.06 - Secretaria de Esporte Juventude e Cultura 27.813.2701.2042.0000 - Promoção e Execução de Festividades, Folclóricas e Artísticas Elemento de despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica . Contratado: Maracatu Aguia Misteriosa. CNPJ: 12.813.739/0001-00. Valor R$1.000,00. Vigência: de 19/02/2020 a 31/12/2020.

Lagoa de Itaenga, 19/02/2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.
Prefeita. (*)

Contrato Nº: 00033/2020. Processo Nº: 0000010/2020. CPL. Chamada Pública Nº 00002/2020. Serviço. Constitui objeto do presente Edital, selecionar e apoiar financeiramente músicos ou grupos musicais ou grupos folclóricos, identificados com o interesse em difundir as tradições regionais e populares voltados às tradições das diversas festividades na cidade de Lagoa de Itaenga. Constitui objeto do presente Edital, selecionar e apoiar financeiramente músicos ou grupos musicais ou grupos folclóricos, identificados com o interesse em difundir as tradições regionais e populares voltados às tradi. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Itaenga: 02.06 - Secretaria de Esporte Juventude e Cultura 27.813.2701.2042.0000 - Promoção e Execução de Festividades, Folclóricas e Artísticas Elemento de despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica . Contratado: Maracatu Rural Aguia Formosa. CNPJ: 05.501.757/0001-82. Valor R$500,00. Vigência: de 19/02/2020 a 31/12/2020.

Lagoa de Itaenga, 19/02/2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.
Prefeita. (*)

Contrato Nº: 00034/2020. Processo Nº: 0000010/2020. CPL. Chamada Pública Nº 00002/2020. Serviço. Constitui objeto do presente Edital, selecionar e apoiar financeiramente músicos ou grupos musicais ou grupos folclóricos, identificados com o interesse em difundir as tradições regionais e populares voltados às tradições das diversas festividades na cidade de Lagoa de Itaenga. Constitui objeto do presente Edital, selecionar e apoiar financeiramente músicos ou grupos musicais ou grupos folclóricos, identificados com o interesse em difundir as tradições regionais e populares voltados às tradi. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Itaenga: 02.06 - Secretaria de Esporte Juventude e Cultura 27.813.2701.2042.0000 - Promoção e Execução de Festividades, Folclóricas e Artísticas Elemento de despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica . Contratado: Associacao Cultural Maracatu Aguia Dourada de Carpina-pe. CNPJ: 07.526.928/0001-53. Valor R$400,00. Vigência: de 19/02/2020 a 31/12/2020.

Lagoa de Itaenga, 19/02/2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.
Prefeita. (*)

Contrato Nº: 00035/2020. Processo Nº: 0000010/2020. CPL. Chamada Pública Nº 00002/2020. Serviço. Constitui objeto do presente Edital, selecionar e apoiar financeiramente músicos ou grupos musicais ou grupos folclóricos, identificados com o interesse em difundir as tradições regionais e populares voltados às tradições das diversas festividades na cidade de Lagoa de Itaenga. Constitui objeto do presente Edital, selecionar e apoiar financeiramente músicos ou grupos musicais ou grupos folclóricos, identificados com o interesse em difundir as tradições regionais e populares voltados às tradi. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Itaenga: 02.06 - Secretaria de Esporte Juventude e Cultura 27.813.2701.2042.0000 - Promoção e Execução de Festividades, Folclóricas e Artísticas Elemento de despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica . Contratado: Maracatu de Baque Solto o Beija-flor de Alianca-pe. CNPJ: 07.513.227/0001-80. Valor R$500,00. Vigência: de 19/02/2020 a 31/12/2020.

Lagoa de Itaenga, 19/02/2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.
Prefeita. (*)

Contrato Nº: 00036/2020. Processo Nº: 0000010/2020. CPL. Chamada Pública Nº 00002/2020. Serviço. Constitui objeto do

presente Edital, selecionar e apoiar financeiramente músicos ou grupos musicais ou grupos folclóricos, identificados com o interesse em difundir as tradições regionais e populares voltados às tradições das diversas festividades na cidade de Lagoa de Itaenga. Constitui objeto do presente Edital, selecionar e apoiar financeiramente músicos ou grupos musicais ou grupos folclóricos, identificados com o interesse em difundir as tradições regionais e populares voltados às tradi. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Itaenga: 02.06 - Secretaria de Esporte Juventude e Cultura 27.813.2701.2042.0000 - Promoção e Execução de Festividades, Folclóricas e Artísticas Elemento de despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica . Contratado: Maracatu de Baque Solto Beija Flor de Nazare da Mata. CNPJ: 14.927.437/0001-80. Valor R$500,00. Vigência: de 19/02/2020 a 31/12/2020.

Lagoa de Itaenga, 19/02/2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.
Prefeita. (*)

Contrato Nº: 00037/2020. Processo Nº: 0000010/2020. CPL. Chamada Pública Nº 00002/2020. Serviço. Constitui objeto do presente Edital, selecionar e apoiar financeiramente músicos ou grupos musicais ou grupos folclóricos, identificados com o interesse em difundir as tradições regionais e populares voltados às tradições das diversas festividades na cidade de Lagoa de Itaenga. Constitui objeto do presente Edital, selecionar e apoiar financeiramente músicos ou grupos musicais ou grupos folclóricos, identificados com o interesse em difundir as tradições regionais e populares voltados às tradi. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Itaenga: 02.06 - Secretaria de Esporte Juventude e Cultura 27.813.2701.2042.0000 - Promoção e Execução de Festividades, Folclóricas e Artísticas Elemento de despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica . Contratado: Sociedade Maracatu Cambinda Brasileira. CNPJ: 12.813.234/0001-37. Valor R$500,00. Vigência: de 19/02/2020 a 31/12/2020.

Lagoa de Itaenga, 19/02/2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.
Prefeita. (*)

Contrato Nº: 00038/2020. Processo Nº: 0000010/2020. CPL. Chamada Pública Nº 00002/2020. Serviço. Constitui objeto do presente Edital, selecionar e apoiar financeiramente músicos ou grupos musicais ou grupos folclóricos, identificados com o interesse em difundir as tradições regionais e populares voltados às tradições das diversas festividades na cidade de Lagoa de Itaenga. Constitui objeto do presente Edital, selecionar e apoiar financeiramente músicos ou grupos musicais ou grupos folclóricos, identificados com o interesse em difundir as tradições regionais e populares voltados às tradi. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Itaenga: 02.06 - Secretaria de Esporte Juventude e Cultura 27.813.2701.2042.0000 - Promoção e Execução de Festividades, Folclóricas e Artísticas Elemento de despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica . Contratado: Maracatu Carneiro Manso. CNPJ: 06.047.077/0001-01. Valor R$1.000,00. Vigência: de 19/02/2020 a 31/12/2020.

Lagoa de Itaenga, 19/02/2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.
Prefeita. (*)

Contrato Nº: 00039/2020. Processo Nº: 0000010/2020. CPL. Chamada Pública Nº 00002/2020. Serviço. Constitui objeto do presente Edital, selecionar e apoiar financeiramente músicos ou grupos musicais ou grupos folclóricos, identificados com o interesse em difundir as tradições regionais e populares voltados às tradições das diversas festividades na cidade de Lagoa de Itaenga. Constitui objeto do presente Edital, selecionar e apoiar financeiramente músicos ou grupos musicais ou grupos folclóricos, identificados com o interesse em difundir as tradições regionais e populares voltados às tradi. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Itaenga: 02.06 - Secretaria de Esporte Juventude e Cultura 27.813.2701.2042.0000 - Promoção e Execução de Festividades, Folclóricas e Artísticas Elemento de despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica . Contratado: Os Caboclinhos dos Coites. CNPJ: 14.334.100/0001-69. Valor R$400,00. Vigência: de 19/02/2020 a 31/12/2020.

Lagoa de Itaenga, 19/02/2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.
Prefeita. (*)

Contrato Nº: 00040/2020. Processo Nº: 0000010/2020. CPL. Chamada Pública Nº 00002/2020. Serviço. Constitui objeto do presente Edital, selecionar e apoiar financeiramente músicos ou grupos musicais ou grupos folclóricos, identificados com o interesse em difundir as tradições regionais e populares voltados às tradições das diversas festividades na cidade de Lagoa de Itaenga. Constitui objeto do presente Edital, selecionar e apoiar financeiramente músicos ou grupos musicais ou grupos folclóricos, identificados com o interesse em difundir as tradições regionais e populares voltados às tradi. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Itaenga: 02.06 - Secretaria de Esporte Juventude e Cultura 27.813.2701.2042.0000 - Promoção e Execução de Festividades, Folclóricas e Artísticas Elemento de despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica . Contratado: Maracatu Cambindinha. CNPJ: 11.995.388/0001-24. Valor R$500,00. Vigência: de 19/02/2020 a 31/12/2020.

Lagoa de Itaenga, 19/02/2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.
Prefeita. (*)

Contrato Nº: 00041/2020. Processo Nº: 0000010/2020. CPL. Chamada Pública Nº 00002/2020. Serviço. Constitui objeto do presente Edital, selecionar e apoiar financeiramente músicos ou grupos musicais ou grupos folclóricos, identificados com o interesse em difundir as tradições regionais e populares voltados às tradições das diversas festividades na cidade de Lagoa de Itaenga. Constitui objeto do presente Edital, selecionar e apoiar financeiramente músicos ou grupos musicais ou grupos folclóricos, identificados com o interesse em difundir as tradições regionais e populares voltados às tradi. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Itaenga: 02.06 - Secretaria de Esporte Juventude e Cultura 27.813.2701.2042.0000 - Promoção e Execução de Festividades, Folclóricas e Artísticas Elemento de despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica . Contratado: Maracatu Carneiro da Serra. CNPJ: 11.093.703/0001-28. Valor R$500,00. Vigência: de 19/02/2020 a 31/12/2020.

Lagoa de Itaenga, 19/02/2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.
Prefeita. (*)

Contrato Nº: 00042/2020. Processo Nº: 0000010/2020. CPL. Chamada Pública Nº 00002/2020. Serviço. Constitui objeto do presente Edital, selecionar e apoiar financeiramente músicos ou grupos musicais ou grupos folclóricos, identificados com o interesse em difundir as tradições regionais e populares voltados às tradições das diversas festividades na cidade de Lagoa de Itaenga. Constitui objeto do presente Edital, selecionar e apoiar financeiramente músicos ou grupos musicais ou grupos folclóricos, identificados com o interesse em difundir as tradições regionais e populares voltados às tradi. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Itaenga: 02.06 - Secretaria de Esporte Juventude e Cultura 27.813.2701.2042.0000 - Promoção e Execução de Festividades, Folclóricas e Artísticas Elemento de despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica . Contratado: Maracatu Cambindinha da Lagoa. CNPJ: 21.317.057/0001-99. Valor R$5.000,00. Vigência: de 19/02/2020 a 31/12/2020.

Lagoa de Itaenga, 19/02/2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.
Prefeita. (*)

Contrato Nº: 00043/2020. Processo Nº: 0000010/2020. CPL. Chamada Pública Nº 00002/2020. Serviço. Constitui objeto do presente Edital, selecionar e apoiar financeiramente músicos ou grupos musicais ou grupos folclóricos, identificados com o interesse em difundir as tradições regionais e populares voltados às tradições das diversas festividades na cidade de Lagoa de Itaenga. Constitui objeto do presente Edital, selecionar e apoiar financeiramente músicos ou grupos musicais ou grupos folclóricos, identificados com o interesse em difundir as tradições regionais e populares voltados às tradi. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Itaenga: 02.06 - Secretaria de Esporte Juventude e Cultura 27.813.2701.2042.0000 - Promoção e Execução de Festividades, Folclóricas e Artísticas Elemento de despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica . Contratado: Maracatu Cambinda Nova. CNPJ: 11.106.701/0001-26. Valor R$5.000,00. Vigência: de 19/02/2020 a 31/12/2020.

Lagoa de Itaenga, 19/02/2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.
Prefeita. (*)

Contrato Nº: 00044/2020. Processo Nº: 0000010/2020. CPL. Chamada Pública Nº 00002/2020. Serviço. Constitui objeto do presente Edital, selecionar e apoiar financeiramente músicos ou grupos musicais ou grupos folclóricos, identificados com o interesse em difundir as tradições regionais e populares voltados às tradições das diversas festividades na cidade de Lagoa de Itaenga. Constitui objeto do presente Edital, selecionar e apoiar financeiramente músicos ou grupos musicais ou grupos folclóricos, identificados com o interesse em difundir as tradições regionais e populares voltados às tradi. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Itaenga: 02.06 - Secretaria de Esporte Juventude e Cultura 27.813.2701.2042.0000 - Promoção e Execução de Festividades, Folclóricas e Artísticas Elemento de despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica . Contratado: Maracatu Estrela Brilhante. CNPJ: 17.494.734/0001-77. Valor R$5.000,00. Vigência: de 19/02/2020 a 31/12/2020.

Lagoa de Itaenga, 19/02/2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.
Prefeita. (*)

Contrato Nº: 00045/2020. Processo Nº: 0000010/2020. CPL. Chamada Pública Nº 00002/2020. Serviço. Constitui objeto do presente Edital, selecionar e apoiar financeiramente músicos ou grupos musicais ou grupos folclóricos, identificados com o interesse em difundir as tradições regionais e populares voltados às tradições das diversas festividades na cidade de Lagoa de Itaenga. Constitui objeto do presente Edital, selecionar e apoiar financeiramente músicos ou grupos musicais ou grupos folclóricos, identificados com o interesse em difundir as tradições regionais e populares voltados às tradi. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Itaenga: 02.06 - Secretaria de Esporte Juventude e Cultura 27.813.2701.2042.0000 - Promoção e Execução de Festividades, Folclóricas e Artísticas Elemento de despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica . Contratado: Maracatu Estrela Dourada. CNPJ: 00.981.660/0001-09. Valor R$500,00. Vigência: de 19/02/2020 a 31/12/2020.

Lagoa de Itaenga, 19/02/2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.
Prefeita. (*)

Contrato Nº: 00046/2020. Processo Nº: 0000010/2020. CPL. Chamada Pública Nº 00002/2020. Serviço. Constitui objeto do presente Edital, selecionar e apoiar financeiramente músicos ou grupos musicais ou grupos folclóricos, identificados com o interesse em difundir as tradições regionais e populares voltados às tradições das diversas festividades na cidade de Lagoa de Itaenga. Constitui objeto do presente Edital, selecionar e apoiar financeiramente músicos ou grupos musicais ou grupos folclóricos, identificados com o interesse em difundir as tradições regionais e populares voltados às tradi. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Itaenga: 02.06 - Secretaria de Esporte Juventude e Cultura 27.813.2701.2042.0000 - Promoção e Execução de Festividades, Folclóricas e Artísticas Elemento de despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica . Contratado: Maracatu Gaviao da Mata - Mgs. CNPJ: 08.610.713/0001-89. Valor R$500,00. Vigência: de 19/02/2020 a 31/12/2020.

Lagoa de Itaenga, 19/02/2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.
Prefeita. (*)

Contrato Nº: 00047/2020. Processo Nº: 0000010/2020. CPL. Chamada Pública Nº 00002/2020. Serviço. Constitui objeto do presente Edital, selecionar e apoiar financeiramente músicos ou grupos musicais ou grupos folclóricos, identificados com o interesse em difundir as tradições regionais e populares voltados às tradições das diversas festividades na cidade de Lagoa de Itaenga. Constitui objeto do presente Edital, selecionar e apoiar financeiramente músicos ou grupos musicais ou grupos folclóricos, identificados com o interesse em difundir as tradições regionais e populares voltados às tradi. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Itaenga: 02.06 - Secretaria de Esporte Juventude e Cultura 27.813.2701.2042.0000 - Promoção e Execução de Festividades, Folclóricas e Artísticas Elemento de despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica . Contratado: Maracatu Leao das Cordilheiras - Mlc. CNPJ: 08.359.329/0001-55. Valor R$500,00. Vigência: de 19/02/2020 a 31/12/2020.

Lagoa de Itaenga, 19/02/2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.
Prefeita. (*)

Contrato Nº: 00048/2020. Processo Nº: 0000010/2020. CPL. Chamada Pública Nº 00002/2020. Serviço. Constitui objeto do presente Edital, selecionar e apoiar financeiramente músicos ou grupos musicais ou grupos folclóricos, identificados com o interesse em difundir as tradições regionais e populares voltados às tradições das diversas festividades na cidade de Lagoa de Itaenga. Constitui objeto do presente Edital, selecionar e apoiar financeiramente músicos ou grupos musicais ou grupos folclóricos, identificados com o interesse em difundir as tradições regionais e populares voltados às tradi. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Itaenga: 02.06 - Secretaria de Esporte Juventude e Cultura 27.813.2701.2042.0000 - Promoção e Execução de Festividades, Folclóricas e Artísticas Elemento de despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica . Contratado: Maracatu de Baque Souto Leao Formoso de Tracunhaem. CNPJ: 03.767.674/0001-04. Valor R$500,00. Vigência: de 19/02/2020 a 31/12/2020.

Lagoa de Itaenga, 19/02/2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.
Prefeita. (*)

Contrato Nº: 00049/2020. Processo Nº: 0000010/2020. CPL. Chamada Pública Nº 00002/2020. Serviço. Constitui objeto do presente Edital, selecionar e apoiar financeiramente músicos ou grupos musicais ou grupos folclóricos, identificados com o interesse em difundir as tradições regionais e populares voltados às tradições das diversas festividades na cidade de Lagoa de Itaenga. Constitui objeto do presente Edital, selecionar e apoiar financeiramente músicos ou grupos musicais ou grupos folclóricos, identificados com o interesse em difundir as tradições regionais e populares voltados às tradi. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Itaenga: 02.06 - Secretaria de Esporte Juventude e Cultura 27.813.2701.2042.0000 - Promoção e Execução de Festividades, Folclóricas e Artísticas Elemento de despesa: 33903900 - Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica . Contratado: Maracatu Leao Brilhante. CNPJ: 10.331.751/0001-44. Valor R$500,00. Vigência: de 19/02/2020 a 31/12/2020.

Lagoa de Itaenga, 19/02/2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.
Prefeita. (*)

Contrato Nº: 00050/2020. Processo Nº: 0000010/2020. CPL. Chamada Pública Nº 00002/2020. Serviço. Constitui objeto do presente Edital, selecionar e apoiar financeiramente músicos ou grupos musicais ou grupos folclóricos, identificados com o interesse em difundir as tradições regionais e populares voltados às tradições das diversas festividades na cidade de Lagoa de Itaenga. Constitui objeto do presente Edital, selecionar e apoiar financeiramente músicos ou grupos musicais ou grupos folclóricos, identificados com o interesse em difundir as tradições regionais e populares voltados às tradi. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Itaenga: 02.06 - Secretaria de Esporte Juventude e Cultura 27.813.2701.2042.0000 - Promoção e Execução de Festividades, Folclóricas e Artísticas Elemento de despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica . Contratado: Maracatu Leao da Floresta. CNPJ: 00.321.878/0001-29. Valor R$5.000,00. Vigência: de 19/02/2020 a 31/12/2020.

Lagoa de Itaenga, 19/02/2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.
Prefeita. (*)

Contrato Nº: 00051/2020. Processo Nº: 0000010/2020. CPL. Chamada Pública Nº 00002/2020. Serviço. Constitui objeto do presente Edital, selecionar e apoiar financeiramente músicos ou grupos musicais ou grupos folclóricos, identificados com o interesse em difundir as tradições regionais e populares voltados às tradições das diversas festividades na cidade de Lagoa de Itaenga. Constitui objeto do presente Edital, selecionar e apoiar financeiramente músicos ou grupos musicais ou grupos folclóricos, identificados com o interesse em difundir as tradições regionais e populares voltados às tradi. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Itaenga: 02.06 - Secretaria de Esporte Juventude e Cultura 27.813.2701.2042.0000 - Promoção e Execução de Festividades, Folclóricas e Artísticas Elemento de despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica . Contratado: Maracatu de Baque Solto Leao Coroado. CNPJ: 26.398.196/0001-08. Valor R$5.000,00. Vigência: de 19/02/2020 a 31/12/2020.

Lagoa de Itaenga, 19/02/2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.
Prefeita. (*)

Contrato Nº: 00052/2020. Processo Nº: 0000010/2020. CPL. Chamada Pública Nº 00002/2020. Serviço. Constitui objeto do presente Edital, selecionar e apoiar financeiramente músicos ou grupos musicais ou grupos folclóricos, identificados com o interesse em difundir as tradições regionais e populares voltados às tradições das diversas festividades na cidade de Lagoa de Itaenga. Constitui objeto do presente Edital, selecionar e apoiar financeiramente músicos ou grupos musicais ou grupos folclóricos, identificados com o interesse em difundir as tradições regionais e populares voltados às tradi. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Itaenga: 02.06 - Secretaria de Esporte Juventude e Cultura 27.813.2701.2042.0000 - Promoção e Execução de Festividades, Folclóricas e Artísticas Elemento de despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica . Contratado: Maracatu Leao Teimoso. CNPJ: 05.426.414/0001-09. Valor R$5.000,00. Vigência: de 19/02/2020 a 31/12/2020.

Lagoa de Itaenga, 19/02/2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.
Prefeita. (*)

Contrato Nº: 00053/2020. Processo Nº: 0000010/2020. CPL. Chamada Pública Nº 00002/2020. Serviço. Constitui objeto do presente Edital, selecionar e apoiar financeiramente músicos ou grupos musicais ou grupos folclóricos, identificados com o interesse em difundir as tradições regionais e populares voltados às tradições das diversas festividades na cidade de Lagoa de Itaenga. Constitui objeto do presente Edital, selecionar e apoiar financeiramente músicos ou grupos musicais ou grupos folclóricos, identificados com o interesse em difundir as tradições regionais e populares voltados às tradi. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Itaenga: 02.06 - Secretaria de Esporte Juventude e Cultura 27.813.2701.2042.0000 - Promoção e Execução de Festividades, Folclóricas e Artísticas Elemento de despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica . Contratado: Maracatu Rural Leao Vencedor de Cha de Alegria. CNPJ: 41.008.541/0001-43. Valor R$500,00. Vigência: de 19/02/2020 a 31/12/2020.

Lagoa de Itaenga, 19/02/2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.
Prefeita. (*)

Contrato Nº: 00054/2020. Processo Nº: 0000010/2020. CPL. Chamada Pública Nº 00002/2020. Serviço. Constitui objeto do presente Edital, selecionar e apoiar financeiramente músicos ou grupos musicais ou grupos folclóricos, identificados com o interesse em difundir as tradições regionais e populares voltados às tradições das diversas festividades na cidade de Lagoa de Itaenga. Constitui objeto do presente Edital, selecionar e apoiar financeiramente músicos ou grupos musicais ou grupos folclóricos, identificados com o interesse em difundir as tradições regionais e populares voltados às tradi. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Itaenga: 02.06 - Secretaria de Esporte Juventude e Cultura 27.813.2701.2042.0000 - Promoção e Execução de Festividades, Folclóricas e Artísticas Elemento de despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica . Contratado: Maracatu Leao Teimoso. CNPJ: 35.328.277/0001-22. Valor R$500,00. Vigência: de 19/02/2020 a 31/12/2020.

Lagoa de Itaenga, 19/02/2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.
Prefeita. (*)

Contrato Nº: 00055/2020. Processo Nº: 0000010/2020. CPL. Chamada Pública Nº 00002/2020. Serviço. Constitui objeto do presente Edital, selecionar e apoiar financeiramente músicos ou grupos musicais ou grupos folclóricos, identificados com o interesse em difundir as tradições regionais e populares voltados às tradições das diversas festividades na cidade de Lagoa de Itaenga. Constitui objeto do presente Edital, selecionar e apoiar financeiramente músicos ou grupos musicais ou grupos folclóricos, identificados com o interesse em difundir as tradições regionais e populares voltados às tradi. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Itaenga: 02.06 - Secretaria de Esporte Juventude e Cultura 27.813.2701.2042.0000 - Promoção e Execução de Festividades, Folclóricas e Artísticas Elemento de despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica . Contratado: Maracatu Leao Misterioso. CNPJ: 01.010.873/0001-48. Valor R$500,00. Vigência: de 19/02/2020 a 31/12/2020.

Lagoa de Itaenga, 19/02/2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.
Prefeita. (*)

Contrato Nº: 00056/2020. Processo Nº: 0000010/2020. CPL. Chamada Pública Nº 00002/2020. Serviço. Constitui objeto do presente Edital, selecionar e apoiar financeiramente músicos ou grupos musicais ou grupos folclóricos, identificados com o interesse em difundir as tradições regionais e populares voltados às tradições das diversas festividades na cidade de Lagoa de Itaenga. Constitui objeto do presente Edital, selecionar e apoiar financeiramente músicos ou grupos musicais ou grupos folclóricos, identificados com o

interesse em difundir as tradições regionais e populares voltados às tradi. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Itaenga: 02.06 - Secretaria de Esporte Juventude e Cultura 27.813.2701.2042.0000 - Promoção e Execução de Festividades, Folclóricas e Artísticas Elemento de despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica . Contratado: Maracatu Pavao Dourado. CNPJ: 07.813.409/0001-76. Valor R$400,00. Vigência: de 19/02/2020 a 31/12/2020.

Lagoa de Itaenga, 19/02/2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.
Prefeita. (*)

Contrato Nº: 00057/2020. Processo Nº: 0000010/2020. CPL. Chamada Pública Nº 00002/2020. Serviço. Constitui objeto do presente Edital, selecionar e apoiar financeiramente músicos ou grupos musicais ou grupos folclóricos, identificados com o interesse em difundir as tradições regionais e populares voltados às tradições das diversas festividades na cidade de Lagoa de Itaenga. Constitui objeto do presente Edital, selecionar e apoiar financeiramente músicos ou grupos musicais ou grupos folclóricos, identificados com o interesse em difundir as tradições regionais e populares voltados às tradi. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Itaenga: 02.06 - Secretaria de Esporte Juventude e Cultura 27.813.2701.2042.0000 - Promoção e Execução de Festividades, Folclóricas e Artísticas Elemento de despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica . Contratado: Maracatu Leao Vencedor. CNPJ: 00.985.693/0001-19. Valor R$500,00. Vigência: de 19/02/2020 a 31/12/2020.

Lagoa de Itaenga, 19/02/2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.
Prefeita. (*)

Contrato Nº: 00058/2020. Processo Nº: 0000010/2020. CPL. Chamada Pública Nº 00002/2020. Serviço. Constitui objeto do presente Edital, selecionar e apoiar financeiramente músicos ou grupos musicais ou grupos folclóricos, identificados com o interesse em difundir as tradições regionais e populares voltados às tradições das diversas festividades na cidade de Lagoa de Itaenga. Constitui objeto do presente Edital, selecionar e apoiar financeiramente músicos ou grupos musicais ou grupos folclóricos, identificados com o interesse em difundir as tradições regionais e populares voltados às tradi. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Itaenga: 02.06 - Secretaria de Esporte Juventude e Cultura 27.813.2701.2042.0000 - Promoção e Execução de Festividades, Folclóricas e Artísticas Elemento de despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica . Contratado: Maracatu Leao da Serra. CNPJ: 01.028.849/0001-36. Valor R$5.000,00. Vigência: de 19/02/2020 a 31/12/2020.

Lagoa de Itaenga, 19/02/2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.
Prefeita. (*)

Contrato Nº: 00060/2020. Processo Nº: 0000010/2020. CPL. Chamada Pública Nº 00002/2020. Serviço. Constitui objeto do presente Edital, selecionar e apoiar financeiramente músicos ou grupos musicais ou grupos folclóricos, identificados com o interesse em difundir as tradições regionais e populares voltados às tradições das diversas festividades na cidade de Lagoa de Itaenga. Constitui objeto do presente Edital, selecionar e apoiar financeiramente músicos ou grupos musicais ou grupos folclóricos, identificados com o interesse em difundir as tradições regionais e populares voltados às tradi. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Itaenga: 02.06 - Secretaria de Esporte Juventude e Cultura 27.813.2701.2042.0000 - Promoção e Execução de Festividades, Folclóricas e Artísticas Elemento de despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica . Contratado: Maracatu de Baque Solto Galo Dourado. CNPJ: 35.655.580/0001-30. Valor R$5.000,00. Vigência: de 19/02/2020 a 31/12/2020.

Lagoa de Itaenga, 19/02/2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.
Prefeita. (*)

Contrato Nº: 00061/2020. Processo Nº: 0000010/2020. CPL. Chamada Pública Nº 00002/2020. Serviço. Constitui objeto do presente Edital, selecionar e apoiar financeiramente músicos ou grupos musicais ou grupos folclóricos, identificados com o interesse em difundir as tradições regionais e populares voltados às tradições das diversas festividades na cidade de Lagoa de Itaenga. Constitui objeto do presente Edital, selecionar e apoiar financeiramente músicos ou grupos musicais ou grupos folclóricos, identificados com o interesse em difundir as tradições regionais e populares voltados às tradi. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Itaenga: 02.06 - Secretaria de Esporte Juventude e Cultura 27.813.2701.2042.0000 - Promoção e Execução de Festividades, Folclóricas e Artísticas Elemento de despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica . Contratado: Maracatu Estrela de Tracunhaem. CNPJ: 70.181.334/0001-94. Valor R$1.000,00. Vigência: de 19/02/2020 a 31/12/2020.

Lagoa de Itaenga, 19/02/2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.
Prefeita. (*)

Contrato Nº: 00066/2020. Processo Nº: 0000010/2020. CPL. Chamada Pública Nº 00002/2020. Serviço. Constitui objeto do presente Edital, selecionar e apoiar financeiramente músicos ou grupos musicais ou grupos folclóricos, identificados com o interesse em difundir as tradições regionais e populares voltados às tradições das diversas festividades na cidade de Lagoa de Itaenga. Constitui objeto do presente Edital, selecionar e apoiar financeiramente músicos ou grupos musicais ou grupos folclóricos, identificados com o interesse em difundir as tradições regionais e populares voltados às tradi. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Itaenga: 02.06 - Secretaria de Esporte Juventude e Cultura 27.813.2701.2042.0000 - Promoção e Execução de Festividades, Folclóricas e Artísticas Elemento de despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica . Contratado: Maracatu Leao da Floresta de Vicencia. CNPJ: 21.690.679/0001-68. Valor R$400,00. Vigência: de 21/02/2020 a 21/03/2020.

Lagoa de Itaenga, 21/02/2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.
Prefeita. (*)

Contrato Nº: 00067/2020. Processo Nº: 0000010/2020. CPL. Chamada Pública Nº 00002/2020. Serviço. Constitui objeto do presente Edital, selecionar e apoiar financeiramente músicos ou grupos musicais ou grupos folclóricos, identificados com o interesse em difundir as tradições regionais e populares voltados às tradições das diversas festividades na cidade de Lagoa de Itaenga. Constitui objeto do presente Edital, selecionar e apoiar financeiramente músicos ou grupos musicais ou grupos folclóricos, identificados com o interesse em difundir as tradições regionais e populares voltados às tradi. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Itaenga: 02.06 - Secretaria de Esporte Juventude e Cultura 27.813.2701.2042.0000 - Promoção e Execução de Festividades, Folclóricas e Artísticas Elemento de despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica . Contratado: Associacao Cultural e Musical de Bezerros Acmb. CNPJ: 29.320.663/0001-75. Valor R$4.000,00. Vigência: de 21/02/2020 a 21/03/2020.

Lagoa de Itaenga, 21/02/2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.
Prefeita. (*)

Contrato Nº: 00069/2020. Processo Nº: 0000010/2020. CPL. Chamada Pública Nº 00002/2020. Serviço. Constitui objeto do presente Edital, selecionar e apoiar financeiramente músicos ou

grupos musicais ou grupos folclóricos, identificados com o interesse em difundir as tradições regionais e populares voltados às tradições das diversas festividades na cidade de Lagoa de Itaenga. Constitui objeto do presente Edital, selecionar e apoiar financeiramente músicos ou grupos musicais ou grupos folclóricos, identificados com o interesse em difundir as tradições regionais e populares voltados às tradi. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Itaenga: 02.06 - Secretaria de Esporte Juventude e Cultura 27.813.2701.2042.0000 - Promoção e Execução de Festividades, Folclóricas e Artísticas Elemento de despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica . Contratado: Renan Gonçalves de Santana. CPF: 108.188.504-18. Valor R$1.500,00. Vigência: de 21/02/2020 a 20/03/2020.

Lagoa de Itaenga, 21/02/2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.
Prefeita. (*)

Contrato Nº: 00071/2020. Processo Nº: 0000010/2020. CPL. Chamada Pública Nº 00002/2020. Serviço. Constitui objeto do presente Edital, selecionar e apoiar financeiramente músicos ou grupos musicais ou grupos folclóricos, identificados com o interesse em difundir as tradições regionais e populares voltados às tradições das diversas festividades na cidade de Lagoa de Itaenga. Constitui objeto do presente Edital, selecionar e apoiar financeiramente músicos ou grupos musicais ou grupos folclóricos, identificados com o interesse em difundir as tradições regionais e populares voltados às tradi. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Itaenga: 02.06 - Secretaria de Esporte Juventude e Cultura 27.813.2701.2042.0000 - Promoção e Execução de Festividades, Folclóricas e Artísticas Elemento de despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica . Contratado: Tuaregs Producao Artistica Ltda. CNPJ: 10.737.104/0001-37. Valor R$4.000,00. Vigência: de 21/02/2020 a 31/12/2020.

Lagoa de Itaenga, 21/02/2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.
Prefeita. (*)(**)

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:CD92DE20

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2020 PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2020 LICITAÇÃO Nº 810107

Objeto: aquisição de 1.200 cesta básica, destinadas a doação para as famílias carentes devidamente cadastradas no CRAS do Município de Lagoa do Ouro/PE.
Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 31/03/2020 às 08:00h Limite para acolhimento das propostas: dia 13/04/2020 as 10:00 Abertura das Propostas: dia 13/04/2020 as 10:00. Início da sessão de disputa: às 11:30h do dia 13/04/2020. Valor (R$): 153.234,00
Referência de tempo: *horário de Brasília*
O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br
Informações e Edital: Junto à CPL de segunda a sexta-feira de 08:00 às 12:00h, na Rua do Progresso, 38- Centro – Lagoa do Ouro – PE, CEP: 55.320-000, ou pelo Fone-fax (87) 3785-1187.

Lagoa do Ouro, 30 de Março de 2020.

SILVIA DE OLIVEIRA TORRES MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:9F127A1E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 004/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020. OBJETO: Aquisição de dois (02) Veículos zero quilometro (0 KM), tipo básica, para atender as necessidades da Secretária Municipal do Trabalho e Ação Social, através do **PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV.** Valor **R$ 95.308,00 (noventa e cinco mil e trezentos e oito reais).** Início do acolhimento das propostas: **a partir do dia 31 de março de 2020.** Abertura das Propostas: **09:00 h. do dia 14 de abril de 2020**. Hemerson Sebastião Silva Oliveira. Pregoeiro. Lagoa dos Gatos, 30 de março de 2020. **Informações:** pelo e-mail: admlicitacaolg@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito Av. sete de setembro, Nº 44, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler o texto integral do Edital no horário da 08:00 ás 13:00 horas.

AIRTON CORREIA DE MELO
Secretário do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:EC6AF429

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 021/2020, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.002/2020 - OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de iluminação pública e materiais de construção para manutenção de prédios públicos e manutenção da Secretaria de Infraestrutura. Valor R$ **575.218,71 (quinhentos e setenta e cinco mil, duzentos e dezoito reais e setenta e um centavos).** Acolhimento das propostas**: a partir do dia 02 de abril de 2020.** Abertura das propostas: **90:00 h do dia 17 de abril de 2020**. Hemerson Sebastião Silva Oliveira. Pregoeiro. Lagoa dos Gatos, 30 de março de 2020. **Informações:** pelo e-mail: admlicitacaolg@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito Av. sete de setembro, Nº 44, 1º andar, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler o texto integral do Edital no horário da 08:00 ás 13:00 horas.

EDMILSON MORAIS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:7924C318

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
AVISO DE ERRATA

ERRATA

PROCESSO Nº: 00018/2020. CPL. CONCORRÊNCIA Nº 00001/2020. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para prestação de serviços de conclusão das obras de Pavimentação e recapeamento asfáltico e Pavimentação paralelepípedos graníticos em diversas Ruas do Município de Limoeiro, conforme metas do Contrato de Repasse nº 01026725-44 (Caixa econômica Federal) Valor: R$ 14.258.946,47.(catorze milhões duzentos e cinquenta e oito mil novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos). Na publicação do dia 27/03/2020 Onde se Lê: Data de abertura: 28/04/2020 as 09:30h. Leia-se:Data de Abertura: 29/04/2020 às 09:30h. Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, através do Fone: (81) 3628-9700, no

horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.limoeiro@gmail.com.

Limoeiro, 30/03/2020.

MARCÍLIO ALBUQUERQUE CAVALCANTI.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:46199940

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº 038/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o Sr. **JADENILSON GOMES DA SILVA**, investido no Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CULTURA, TURISMO E LAZER**, Símbolo **CC 1A**, matrícula 86.076, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, com vigência a partir do dia 31 de março de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, 31 de março de 2020.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:DD5D1AAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº 040/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o Sr. **LUÍS ROBERTO DE ARRUDA BURÉGIO**, investido no Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, Símbolo **CC 1A**, matrícula 86.183, lotado no Gabinete do Prefeito, com vigência a partir do dia 31 de março de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, 31 de março de 2020.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:60DEDD92

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº 042/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR a Sra. **CRISTIANE DA SILVA BARBOSA**, investida no Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, Símbolo **CC 1**, com vigência a partir do dia 31 de março de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, 31 de março de 2020.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:34B68E1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº 041/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO: A Portaria N° 009/2019, datada de 15 de janeiro de 2019, que trata da nomeação do Sr. **ANTÔNIO MACHADO DE SOUZA NETO**, investido no Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos;
CONSIDERANDO: A Portaria N° 260/2019, datada de 27 de junho de 2019, que trata da designação do Sr. **ANTÔNIO MACHADO DE SOUZA NETO**, para responder pela Presidência da Autarquia de Ensino Superior de Limoeiro (AESL);
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o Sr. **ANTÔNIO MACHADO DE SOUZA NETO**, investido no Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**, Símbolo **CC 1**, com vigência a partir do dia 31 de março de 2020. Tornando sem efeito a designação da Presidência da Autarquia de Ensino Superior de Limoeiro (AESL).
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, 31 de março de 2020.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:C62922C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº 039/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR a Sra. **TERESA VIRGÍNIA HERÁCLIO DE SOUSA AQUINO**, investida no Cargo em Comissão de **PROCURADORA AUTÁRQUICA**, Símbolo **CCP 1**, da Autarquia de Ensino Superior de Limoeiro (AESL), com vigência a partir do dia 31 de março de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, 31 de março de 2020.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:03338A7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº 046/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. **URSULA MARIA BARBOSA NUNES**, investida no Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA EXECUTIVA DA MULHER**, Símbolo **CC 1A**, matrícula 86.094, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, com vigência a partir do dia 31 de março de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, 31 de março de 2020.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:1D3592D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº 045/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o Sr. **LUIZ SEVERINO BEZERRA DE MELO**, investido no Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA, MEIO AMBIENTE E PESCA**, Símbolo **CC 1**, com vigência a partir do dia 31 de março de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, 31 de março de 2020.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:4EC2D69E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº 044/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o Sr. **MARCUS JOSÉ RODRIGO DE MELO SILVA**, investido no Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, Símbolo **CC 1A**, matrícula 86.135, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com vigência a partir do dia 31 de março de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, 31 de março de 2020.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:E9F85E20

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº 043/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o Sr. **GERALDO EUFRÁZIO MUNIZ JUNIOR**, investido no Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ABASTECIMENTO E COMPRAS**, Símbolo **CC 1A**, matrícula 86.084, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Trânsito e Segurança Cidadã, com vigência a partir do dia 31 de março de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, 31 de março de 2020.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:6C3B2EA1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPARANA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2019, por meio do Decreto n°1.154/2019 de 30 de outubro de 2019, convoca os aprovados seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer ao departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Dr. Antônio Xavier, 11, centro, Macaparana-PE, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital de convocação, os mesmos deverão apresentar os documentos originais e cópias, conforme relacionados no Anexo I.

CARGO 05 – ENFERMEIRO PSF
4° MARIA MARYLLYA FERREIRA FRANCISCO

CARGO 09 – MÉDICO PSF
6° WELISSON SILVA
7° JOELMIR NUNES DOS SANTOS
8° PEDRO INACIO RODRIGUES

CARGO 33 – TECNICO EM ENFERMAGEM PSF
3° JANAINA MARIA DA SILVA

CARGO 39 – AUXILIAR DE SAUDE BUCAL PSF
2° MARCIONILA BARBOSA DA SILVA

CARGO 42 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
5° EMANOEL CARLOS BORGES
6° LUANA CABRAL DA SILVA CAVALCANTI

Macaparana, 26 de março 2020.

MAVIAEL FRANCISCO DE MORAES CAVALCANTI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL E CÓPIA LEGÍVEL DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:

* 02 (duas) fotos 3x4;
* Cédula de Identidade (RG) e CPF;
* Titulo de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral;

* Certidão de Nascimento ou Casamento;
* Certidão de Nascimento dos Filhos e CPF dos filhos;
* Certidão de Reservista para Homens;
* Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS (frente e verso)
* Cópia do PIS/PASEP;
* Comprovante de Residência atual;
* Comprovante de Escolaridade exigida para cargo;
* CNH (Quando exigida para o Cargo)
*Registro no Conselho Profissional conforme o caso
* Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
* Declaração assinada de não acumulação de cargos públicos.
* Declaração assinada de que o Candidato não sofreu Penalidades no exercício da Administração Pública;
*Declaração de antecedentes criminal estadual e federal;
*Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo, para a demonstração de compatibilidade de horário com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal.
*Laudo Médico em caso de deficiência;
*Atestado Médico Admissional, incluindo os exames solicitados, pela Junta Médica do Município, conforme Anexo II e III (disponíveis no site da Prefeitura Municipal).
*Comprovante de conta (Banco do Brasil) cópia.
*Telefone
*E-mail

Publicado por:
Soniely Monic Carlos
Código Identificador:CDD5336A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020 -REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2020

A Comissão Permanente de Licitação de Machados, através do Pregoeiro Municipal vem comunicar aos licitantes e interessados que o Processo Licitatório n° 011/2020 Pregão Presencial n° 002/2020 Registro de Preços n° 002/2020 que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de expediente para atender as necessidades da prefeitura de machados e orgãos vinculados a mesma, conforme especificações do termo referencia. Que se iniciará a rodada de lances no próximo dia 02/04/2020 ás 13:00h. Informações adicioanis junto à Comissão Permanente de Licitação.

MÁRIO DE ALBUQUERQUE XAVIER JÚNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Mário de Albuquerque Xavier Júnior
Código Identificador:BEDEE377

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI, CNPJ Nº 01.626.099/0001-02, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**,** TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO Nº 017/2020. CUJO OBJETO DESTINA-SE A Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para confecção de cestas básicas para distribuição gratuita as famílias carentes do município no período de Semana Santa. LICITANTE VENCEDORA: G DA S. FERREIRA COM.ALIM. EIRELI estabelecida na Av. Dom Pedro II, 61 – Santa Luzia - Arcoverde/PE –CEP. 56.517-020, inscrito no CNPJ sob o nº 31.074.618/0001-20, vencedora com a quantia de R$ 223.900,00 (duzentos e vinte e três mil e novecentos reais).

Manari-PE, 30 março de 2020.
.

MARILUCE JULIÃO MARTINS
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Manari-FMAS.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:D7A6A4AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI, CNPJ Nº 01.626.099/0001-02, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**,** TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO Nº 019/2020. CUJO OBJETO DESTINA-SE A Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, para o preparo de SOPÂO comunitário para distribuição gratuita as pessoas em situação de vulnerabilidade na sede do município de Manari/PE. LICITANTE VENCEDORA: G DA S. FERREIRA COM.ALIM. EIRELI estabelecida na Av. Dom Pedro II, 61 – Santa Luzia - Arcoverde/PE – CEP. 56.517-020, inscrito no CNPJ sob o nº 31.074.618/0001-20, vencedora com a quantia de R$ 226.196,60(duzentos e vinte e seis mil, cento e noventa e seis reais e sessenta centavos).

Manari-PE, 30 março de 2020..

MARILUCE JULIÃO MARTINS
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Manari-FMAS.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:48D214F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 030, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

Altera o Decreto nº 023, de 18 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19, bem como sobre recomendações ao setor privado municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas restritivas temporárias adicionais para enfrentamento da calamidade de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, inclusive quanto à concentração e à aglomeração de pessoas,

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto nº 023, de 18 de março de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º. Ficam suspensos, pelo período de vigência deste Decreto, no âmbito do Município de Moreno:

I - eventos de qualquer natureza com público superior a 10 (dez) pessoas, ou conforme novas determinações do Governo Estadual;
...

IV – aulas regulares da rede pública e particular, no âmbito do município de Moreno."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, ficando vigente enquanto perdurar o Estado de Calamidade de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 30 de março de 2020.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:0EBD86B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO DA MESA Nº 002/2020

CONSIDERANDO que as medidas contidas no Ato da Mesa nº 001/2020 têm validade até o próximo dia 31 de março de 2020;

CONSIDERANDO que, apesar dos esforços das autoridades sanitárias nos âmbitos municipal, estadual e federal, não houve redução significativa nos casos de contágio do COVID-19;

CONSIDERANDO o compromisso da gestão da Câmara Municipal de Olinda com o bem-estar e a saúde de seus membros e servidores;

CONSIDERANDO, ainda, as providências tomadas pela Presidência deste Poder Legislativo, através da Portaria nº 040/2020, que instituiu o regime de plantão extraordinário;

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar o prazo de vigência do Ato da Mesa nº 001/2020 para o dia 15 de abril de 2020.

Art. 2º. O presente Ato entra em vigor em 01 de abril de 2020.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 27 de Março de 2020.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

MARCIO CORDEIRO DA SILVA
1º Vice-Presidente

VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES
2º Vice-Presidente

ALGÉRIO ANTÔNIO DA SILVA
1º Secretário

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:CBD05AB6

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo **Nº: 02/2020**. CPL. Pregão (Presencial) **Nº 02/2020**. **Outros Serviços**. Contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possuam outorga da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÓVEL PESSOAL (SMP), ATRAVÉS DA TECNOLOGIA 4G, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DAS ESTAÇÕES MÓVEIS (APARELHOS) EM REGIME DE COMODATO**, oferecendo o serviço de ligações, de serviços de mensagens de texto e pacote de dados para acesso à internet, serviços de intragrupo, bem como ferramenta de gestão para atender as necessidades da Câmara Municipal de Olinda por 12 (doze) meses. Cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreria em **30/03/2020 às 10h foi declarada DESERTA**. Por **ausência de participantes/interessados**, diante da ausência de participantes, ficará nova data de abertura: **Adiada sine die**. Mais informações podem ser obtidas diretamente na Câmara Municipal de Olinda, nº 93, Varadouro, Olinda-PE. CEP: 53.020-070. Informações ou através dos telefones: (81) 3439-1966 / (81) 3439-6067, no horário de 8h às 16h, em dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por E-mail: licitação@olinda.pe.leg.br.

Olinda – PE, 30 de março de 2020.

JOABE BEZERRA DE MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Joabe Bezerra de Miranda
Código Identificador:96E489CA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADIAMENTO

Processo **Nº 05/2020**. CPL. Pregão (Presencial) **Nº 05/2020**. **Compras. Adiamento do** Pregão (Presencial) **Nº 05/2020** para **Aquisição de equipamentos de informática** para atender as necessidades da Câmara Municipal de Olinda. **Valor Estimado: R$ 83.241,78 (oitenta e três mil duzentos e quarenta e um reais e setenta e oito centavos).** Data e local da sessão: **Adiada sine die**. **O presente adiamento decorreu por conta do Estado de Emergência causado pela Pandemia do COVID-19.** Mais informações podem ser obtidas diretamente na Câmara Municipal de Olinda, nº 93, Varadouro, Olinda-PE. CEP: 53.020-070. Informações ou através dos telefones: (81) 3439-1966 / (81) 3439-6067 / (81) 99423-2901, **no horário de 7h às 13h**, em dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por E-mail: licitação@olinda.pe.leg.br.

Olinda – PE, 30 de março de 2020.

JOABE BEZERRA DE MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Joabe Bezerra de Miranda
Código Identificador:35A66809

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADIAMENTO

Processo **Nº 06/2020**. CPL. Pregão (Presencial) **Nº 06/2020**. **Compras. Adiamento do** Pregão (Presencial) **Nº 06/2020** para Contratação de empresa para o **Fornecimento de Papel, tipo sulfite A4,** para atender as necessidades da Câmara Municipal de Olinda por 12 (doze) meses. **Valor Estimado R$ 36.180,00 (trinta e seis mil cento e oitenta reais).** Data e local da sessão: **Adiada sine die**. **O presente adiamento decorreu por conta do Estado de Emergência causado pela Pandemia do COVID-19.** Mais informações podem ser obtidas diretamente na Câmara Municipal de Olinda, nº 93, Varadouro, Olinda-PE. CEP: 53.020-070. Informações ou através dos telefones: (81) 3439-1966 / (81) 3439-6067 / (81) 99423-2901, no **horário de 7h às 13h**, em dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por E-mail: licitação@olinda.pe.leg.br.

Olinda – PE, 30 de março de 2020.

JOABE BEZERRA DE MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Joabe Bezerra de Miranda
Código Identificador:8A38ED92

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2019

Contrato nº 192/2019. **Processo Licitatório nº 248/2019**. **Dispensa nº 014/2019**. Locação de imóvel situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas nº 88, Bairro Novo, Olinda/PE, para fins de funcionamento da Junta Medica Municipal. CONTRATADA: **LC DOS SANTOS CIA LTDA**, CNPJ: **03.817.286/0001-90**. VALOR TOTAL: **R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)**. Vigência: **26/12/2019 a 25/12/2020**, o que faço nos termos do **Art. 24, X da Lei Federal 8.666/93** e **suas alterações**.

Olinda, 26 de dezembro de 2019.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração de Olinda.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:B069CE29

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 086/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar, a pedido, do cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS,** Símbolo **CC-SE – MONICA MARIA DA SILVA MENDES RIBEIRO, a partir de 02 de março de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 10 de março de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:5BD6BFE1

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 106/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA DE PROMOÇÃO E DEFESA DA CIDADANIA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, Símbolo CC-2 – NÍVEA MACEDO DO NASCIMENTO BUNZEN, a partir de 24 de março de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 24 de março de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:E0A14287

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 107/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, Símbolo CC-SE – NÍVEA MACEDO DO NASCIMENTO BUNZEN, Inscrita no CPF/MF sob nº. 036.141.464-13, a partir de 25 de março de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 24 de março de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:93D71762

SECRETARIA DE SAUDE
54ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE OLINDA EDITAL Nº 001/2018

ENFERMEIRO ESF		
CHAMAMENTO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
33ª	1028	SIMONE BARROS TAVARES
34ª	1923	RENATA LINS DE ALBUQUERQUE
35ª	1628	THAMIRUS OLIVEIRA SARAIVA

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA		
CHAMAMENTO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
63ª	34	RICARDO CLEMENTE LINS FILHO
64ª	1642	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DA SILVA
65ª	67	BÁRBARA JEANE DE OLIVEIRA
66ª	1185 A	ROSECLEIDE VENTURA DA SILVA

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:441454C8

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA Nº 009/2020 – SDSCDH

Altera a Portaria nº 008/2020 – SDSCDH especificamente quanto o art. 1º, inc. XVIII.

O Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos da Prefeitura Municipal de Olinda – SDSCDH no uso de suas atribuições legais conferidas através dos artigos 5º e 6º do Decreto Municipal nº 032/2020 e demais dispositivos legais que versem sobre o tema,

RESOLVE:

Art. 1º. O inciso XVIII do art. 1º da Portaria nº 008/2020 – SDSCDH passa a vigorar com a seguinte redação:

"XVIII. Aos servidores que exercem funções de chefias (coordenação, gerência, direção) e que não se enquadrem no inciso X, não se aplica o inciso V, cumprindo seu expediente normal de trabalho, observando-se o disposto no inc. IV., todos deste artigo."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Olinda, 27 de março de 2020.

ODIN FELIPE PEREIRA DAS NEVES SILVA
Secretário de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:88CEC17A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

PROCURADORIA GERAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2020

Adota medidas pertinentes ao atendimento ao público e aos serviços administrativos nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município dos Palmares, em face da pandemia do COVID-19, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DEPERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 30, incisos IV e XIV, da Lei Orgânica do Município–LOM, e tendo em vista o que dispõea Lei Federal nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020, bem como,
CONSIDERANDO que, consoante o art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais eeconômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, em conformidade com o ar;
CONSIDERANDOque o Ministério da Saúde, através da Portaria nº 188, de 04 de fevereiro de 2020, declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo COVID-19 (novo coronavírus);
CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que o mundo está vivenciando uma pandemia causada pelo COVID-19;
CONSIDERANDOa alta capacidade de contágio e o registro de casos de transmissão comunitária do COVID-19 em diversas cidades brasileiras;
CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 008/2020, de 16 de março de 2020, que estabelece medidas excepcionais e temporárias de prevenção ao contágio pelo COVID-19 (novo coronavírus) no âmbito do Município dos Palmares, e dá outras providências, e suas alterações;
CONSIDERANDO, ainda,o disposto no Decreto Municipal nº 010/2020, de 18/03/2020, que declara em situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência em Saúde Pública, o território do Município dos Palmares, em decorrência da pandemia do COVID-19, e dá outras providências
CONSIDERANDO, enfim, que urge a adoção de medidas preventivas pelo Poder ExecutivoMunicipal, com vistas a prevenir o contágio pelo COVID-19 e a sua disseminação no âmbito deste Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso o atendimento ao público, na forma presencial, nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município dos Palmares, com exceção das unidades de atenção à saúde, de vigilância sanitária, defesa civil e de assistência social.

Art. 2º - Fica estabelecida, excepcionalmente, a jornada de trabalho dos servidores que prestam serviços nas sedes da Prefeitura Municipal e da Secretaria Executiva Municipal das Finanças Públicas, das 8h às 12h.

Art. 3º - Os Secretários e Presidentes de autarquias e fundação deverão estabelecer canais de atendimento ao público de forma não presencial, através de telefones, e-mails e outros meios telemáticos, que deverão ser amplamente divulgados entre a população.

§ 1º - O atendimento aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, que desejarem obter informações e realizar reclamações, será realizado através do telefone nº (81) 3662-2360 e do e-mail: ouvidoriasuspalmares.pe@gmail.com;

§ 2º - O atendimento do Cadastro Único da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, às famílias com benefícios bloqueados, folhas para receber décimo terceiro do Estado de Pernambuco e Bolsa Família, será realizado através do*WhatsApp* nº (81) 9-9191-2051;

§ 3º - O atendimento ao público interessado em obter informações, bem como efetuar reclamações com relação aos demais serviços públicosmunicipais será realizado através do telefone nº 3661-1288 e do e-mail: gabinete.altair@gmail.com;

4º - O atendimento aos servidores públicos da Prefeitura será realizado através do e-mail: rhpalmares@yahoo.com.br.

Art. 4º - Os Secretários e Presidentes de autarquias e fundação deverão estabelecer rodízios de servidores nas unidades de trabalho, de forma a evitar a aglomeração de pessoal e a manter o funcionamento mínimo dos serviços administrativos, sem olvidar da implementação de medidas de distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) e de higiene básicos, incluído o fornecimento de álcool em gel ou álcool 70 para uso exclusivo nos ambientes internos de trabalho.

Art. 5º - Deverão ser implementadas em todos as repartições públicas municipais medidas visando a ampliação das rotinas de asseio, com especial atenção à limpeza de maçanetas, corrimões, teclados, banheiros e telefones.

Parágrafo único. Deverá ser providenciada a instalação de dispensadores de álcool em gel ou álcool 70 nas áreas de circulação dos prédios públicos.

Art. 6º - Fica autorizada a implementação do regime de trabalho remoto como regime de desempenho das funções, cujas características assim o permita, sob a autorização e fiscalização da chefia imediata.

Parágrafo único. A instituição do regime de trabalho remoto de que trata o *caput* deste artigo está condicionada:

I –À manutenção diária nos órgãos públicos de servidores suficientes para garantir o funcionamento das atividades essenciais dos mesmos;

II –À inexistência de prejuízo ao serviço.

Art. 7º - Sem prejuízo das medidas já elencadas, todas as unidades da AdministraçãoDireta e Indiretado Município deverão adotar as seguintes providências:

I –Adiar as reuniões, sessões e audiências que possam ser postergadas, ou realizá-las,caso possível, por videoconferência;

II –Fixação, pelo período de emergência, de condições mais restritas de acesso aosprédios municipais, observadas as peculiaridades dos serviços prestados, limitando o ingresso àspessoas indispensáveis à execução e fruição dos serviços, e pelo tempo estritamente necessário;

III – Evitar a aglomeração de pessoas no interior dos prédios municipais;

IV –Manter a ventilação natural do ambiente de trabalho;

V –Orientar seus servidores sobre a doença COVID-19 e das medidas preventivas,em especial aos profissionais das áreas de educação, saúde e assistência social;

VI –Disponibilização de máscaras, álcool em gel ou álcool 70, bem como outros materiais einsumos recomendados pelas autoridades de saúde e sanitária, para todos os servidores que exerçamatividades de atendimento ao público; e

VI–Afastar, de imediato, pelo período de emergência, servidores gestantes, lactantes, maiores de 60 (sessenta) anos, expostos a qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo COVID-19, dos seus postos de trabalho, inserindo-os no regime de trabalho remoto, se possível for.

Parágrafo único. Na impossibilidade de adiamento das reuniões ou sessões, ou mesmo da realização por videoconferência, as Comissões Permanentes de Licitação deverão realizar as reuniões ou sessões no Auditório da Prefeitura Municipal adotando todos os cuidados necessários à prevenção de contágio pelo COVID-19.

Art. 8º - Os servidores poderão ser convocados a qualquer tempo para retomarem àssuas atividades por interesse da administração pública.

Art. 9º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.10 -Revogadas as disposições em contrário.

(Continuação do Decreto Municipal nº 012/2020).

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Palmares–PE, em 20 de março de 2020.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito do Município dos Palmares

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:8228EBBF

PROCURADORIA GERAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2020

Dispõe sobre a anulação dedoação de terreno em área desapropriada do Engenho Paul, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das competências e atribuições que lhe confere a Constituição Federal, a Constituição do Estado de Pernambuco e a Lei Orgânica Municipal, e no exercício da direção superior da Administração, e tendo em vista a doação de terreno localizadona Rua Projetada A, Lote 06, Bairro do Quilombo dos Palmares, em área desapropriada do Engenho Paul, neste Município, registrada no Livro 2-R de Registro Geral, às fls. 12, matrícula nº 2501, do 1º Ofício da Comarca de Palmares – PE,a HECTOR LUIZ PEREIRA DE MELO, portador da Carteira de Identidade nº 3.721.686/SSP-PE, e inscrito no CPFMF sob o nº 895.478.024-53, realizada pela administração do ex-prefeito José Bartolomeu de Almeida Melo, com fundamento na Lei Municipal nº 1.780/2007, conforme o Ato de Doação expedido no dia 12 de março de 2012, bem como
CONSIDERANDO que a mencionadadoação foraprocedida em desacordo com o que dispõe o art. 56 da Lei Orgânica Municipal – LOM, e o art. 6º da Lei Municipal nº 1.780/2007, que institui o Programa de Regularização Fundiária "MORAR LEGAL", e autoriza a alienação, através de doação, de terrenos pertencentes ao Município dos Palmares, e dá outras providências, tendo em vista a ausência de avaliação prévia e de licitação pública,destarte, ferindo-se o princípio da legalidade;
CONSIDERANDO que a doação fora realizada em desacordo com o estabelecido no art. 17, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, tendo em vista a ausência de interesse público justificado, de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência;
CONSIDERANDO que a escolha dobeneficiário do lote se deu em desacordo com o que dispõe a Constituição Federal, com a violação dos princípios da impessoalidade, moralidade e isonomia;
CONSIDERANDO, ainda, que a Administração Pública pode anular seus atos administrativos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, consoante as Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal;
CONSIDERANDO, enfim, a conveniência e o interesse públicos,

DECRETA:

Art. 1º.Fica anuladaa doação dolote de terrenolocalizado na Rua Projetada A, Lote 06, Bairro do Quilombo dos Palmares, em área desapropriada do Engenho Paul, neste Município, registrada no Livro 2-R de Registro Geral, às fls. 12, matrícula nº 2501, do 1º Ofício da Comarca de Palmares – PE,a HECTOR LUIZ PEREIRA DE MELO, portador da Carteira de Identidade nº 3.721.686/SSP-PE, e inscrito no CPFMF sob o nº 895.478.024-53, realizada pela administração do ex-prefeito José Bartolomeu de Almeida Melo, com fundamento na Lei Municipal nº 1.780/2007, conforme o Ato de Doação expedido no dia 12 de março de 2012, por estar em desacordo com as disposições legais e, portanto, eivada de vício que a torna nula, conforme motivação constante do preâmbulo deste Decreto.

Art. 2º. Fica determinado à Secretaria Executiva Municipal de Infraestrutura deste Município, que proceda com o embargo e imediata suspensão de quaisquer obras efetuadas pelodonatário na citada área, determinando a este que retire os materiais de construção ali depositados, caso existam, bem como efetue a demolição de qualquer benfeitoria ali construída, sem qualquer direito à indenização, tendo em vista o axioma jurídico que diz que: "o ato nulo não gera efeitos", e a mera detenção por parte dos beneficiários.

Art. 3º. Da lavratura deste Decreto, intime-se o donatário, mediante publicação de seu extrato no Diário Oficial dosMunicípios do Estado de Pernambuco.

Art. 4º. Fica concedido ao donatário o prazo de cinco dias úteis, contados da efetiva publicação deste ato, para recorrer da presente decisão, assegurando-se-lhe o exercício do contraditório e da ampla defesa, em conformidade com o inciso LV do art. 5º da Constituição Federal.

Art. 5º. À Procuradoria-Geral do Município fica determinado que adote as providências necessárias visando à anulação judicial do registro público do terreno objeto do presente Decreto, se por acaso tenha sido registrado.

Art. 6º. Fica determinado à Secretaria Executiva Municipal das Finanças Públicas o cancelamento da inscrição no Cadastro Imobiliário do Município que tenha como objeto olote de terreno objeto deste Decreto.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em24 de março de 2020.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:E3300511

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº. 001/2020, Tomada de Preço nº. 001/2020. Serviços de engenharia. Homologação e Adjudicação da Tomada de Preço nº. 001/2020, Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos Serviços de ampliação dos Postos de Saúde: Pirangy, Serro Azul e Santo Antonio I, através do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares, em atendimento as emendas parlamentares de nº 00562.2790001/17-031, 00562.2790001/17-043 e 00562.2790001/17-044; à empresa – ELISSON M DE L DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 09.466.881/0001-05, no valor global de 396.762,30 (trezentos e noventa e seis mil setecentos e sessenta e dois reais e trinta centavos).

Palmares/PE, 30 de Março de 2020.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:F6D1F131

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA
PORTARIA SF N.º 03/2020

Prorroga as datas de vencimento para o pagamento do IPTU 2020 conforme LC n.º 001/2009 e LC n.º 003/2017, em virtude das medidas excepcionais por decorrência da pandemia do COVID-19 (novo coronavírus) e dá outras providências.

O **Secretário Executivo Municipal de Finanças**, no uso de suas atribuições previstas no artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, bem como o disposto no parágrafo único do artigo 90, da Lei Municipal Complementar n.º 001/2009 (Código Tributário do Município dos Palmares) e sua alteração disposta na Lei Municipal Complementar n.º 003/2017.
CONSIDERANDO, a gravidade da pandemia do COVID-19 (novo coronavírus);
CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Municipais n.º 008/2020, de 16 de março de 2020; n.º 010/2020, de 18 e março de 2020; n.º 011/2020, de 20 de março de 2020; e n.º 014/2020, de 24 de março de 2020;
CONSIDERANDO a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 88/2020, que reconhece o estado de calamidade pública no Brasil em razão da pandemia do Covid-19.
Resolve:
Art. 1º - Prorrogar por 90 (noventa) dias a data de vencimento para pagamento das cotas únicas com 15%, 10% e 5% de desconto, do **Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxas de Serviços Públicos**, referentes ao exercício de 2020, estabelecendo como data final de vencimento os dias **30 de junho, 30 de julho e 31 de agosto de 2020, respectivamente**.
Art. 2º - Prorrogar por 90 (noventa) dias as datas de vencimento para pagamento parcelado do **Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxas de Serviços Públicos**, referentes ao exercício de 2020, passando a obedecer as seguintes datas de vencimento:
1ª Parcela – 30 de junho de 2020;
2ª Parcela – 30 de julho de 2020;
3ª Parcela – 31 de agosto de 2020.
Art. 3º - Os novos boletos devem ser solicitados pelos/as contribuintes, através do e-mail atendimento.tributacaopalmares@gmail.com e do telefone (81) 99681-0498.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 30 de março de 2020.

DGERSON CLÉCIO PESSOA DE MELO
Secretário Executivo Municipal de Finanças
Portaria GP n.º 049/2019

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:0E4DFFC4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL N.º 19, DE 27 DE MARÇO DE 2020.

Altera o Decreto n.º 15, de 23 de março de 2020, que regulamenta, no âmbito do Município de Panelas/PE, medidas temporárias adicionais em virtude do surto de coronavírus – COVID 19.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PANELAS – PE**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a edição do Decreto n.º 15, de 23 de março de 2020, para fins de regulamentação de medidas temporárias adicionais, no âmbito do Município de Panelas/PE, em virtude do novo coronavírus.

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto n.º 15, de 23 de março de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º **-** Ficam suspensas as atividades das bibliotecas públicas, praças públicas, piscinas e áreas de lazer da municipalidade, Academias da Cidade e Saúde e similares localizadas no Município de Panelas/PE.
Parágrafo único. Fica permitida a utilização das Academias da Cidade e Saúde apenas para caminhada, corrida ou atividades individuais sem utilização de aparelhos.

Art. 13 - As feiras semanais deverão funcionar observando o distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre os bancos, evitando aglomerações e obedecendo as orientações sanitárias."

Art. 2º - Revoga-se o disposto nos artigos 5º, 6º, 8º, 9º, 10 e 11 do Decreto n.º 15, de 23 de março de 2020.

Art. 3º - Permanecem suspensos, no âmbito do Município de Panelas/PE, eventos de qualquer natureza com público superior a 10 (dez) pessoas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga todas as disposições em contrário e produzirá efeitos enquanto perdurar a situação de emergência em saúde no Estado de Pernambuco.

Gabinete da Prefeita, Panelas/PE, 27 de março de 2020.

JOELMA DUARTE DE CAMPOS
Prefeita

Publicado por:
Dayse Roberta Amaral Neves
Código Identificador:57974D5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA GP N.º 35/2020

Nomeia uma comissão processante permanente com o fim de instaurar processos administrativos, para apurar irregularidades surgidas no âmbito da Prefeitura Municipal de Panelas/PE.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PANELAS/PE**, no uso das atribuições constitucionalmente definidas na Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a necessidade de apurar as possíveis irregularidades cometidas por servidores da Prefeitura Municipal de Panelas, no exercício das suas respectivas atribuições;
CONSIDERANDO que o servidor responderá civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições;
CONSIDERANDO que a responsabilidade administrativa resulta de ação ou omissão do desempenho do cargo ou função e não será elidida pelo ressarcimento do dano.
CONSIDERANDO por fim que cabe a Administração Pública punir os responsáveis, garantido a ampla defesa e o devido processo legal, tudo nos termos do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a comissão processante, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades, por meio de sindicância ou de processo administrativo disciplinar.
Parágrafo único. Compete à comissão processante constante no *caput* identificar e indicar as formas de punir os responsáveis pelas infrações ocorridas.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
I – Regivânia Pereira de Andrade, matrícula nº 140; Secretária Executiva de Administração e Assuntos Jurídicos, Presidente;
II – Josineide Ferreira da Silva, matrícula nº 014, Agente Administrativo, Secretária;
III – Joab Alex da Silva, matrícula nº 3036, Agente Administrativo, Membro;
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Panelas/PE, em 17 de fevereiro de 2020.

JOELMA DUARTE DE CAMPOS
Prefeita

Publicado por:
Dayse Roberta Amaral Neves
Código Identificador:AB60A575

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

P.L: 006/2020 - Pregão Presencial: 001/2020. Menor preço por item. Objeto: Aquisição parcelada de medicamentos, medicamentos controlados, material penso, material odontológico e material médico hospitalar, destinado a Secretaria de Saúde deste Município visando atender a demanda dos Sistema Municipal de Saúde, conforme especificações nos autos. Data e Local da Sessão: 14/04/2020 às 09:00h – Anexo I – Sede da Prefeitura – Rua Dr. Miguel, nº 22 – Centro – Parnamirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (87) 3883 1295, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitação@parnamirim.pe.gov.br –

Parnamirim, 30 de março de 2020

PAULO CÉSAR G. CORDEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:2C73D93E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO - PL Nº 003/2020 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PAUDALHO/PE.
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 003/2020-FME. Tomada de Preços Nº 002/2020. O Fundo Municipal de Educação de Paudalho/PE, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Fase de Habilitação do certame em epígrafe, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DA QUADRA ESCOLAR COBERTA E VESTIÁRIO - MODELO 2, DA ESCOLA MUNICIPAL SEVERINO JOSÉ VALENTIM, NESTE MUNICÍPIO, RECURSOS PROVENIENTES DO FNDE/FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - PROCESSO N 23400.004236/2019-26. **Empresas Participantes Declaradas HABILITADAS:** CONSTRUTORA CAMEL LTDA ME – CNPJ Nº 12.587.177/0001-15, OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 08.307.543/0001-68, D' GUILHERME CONSTRUTORA EIRELI - ME - CNPJ Nº 23.159.046/0001-53 e ALINK ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 27.068.117/0001-63. **Empresa Participante Declarada INABILITADA:** TOGA CONSULTORIA E CONSTRUTORA DE OBRAS CIVIS EIRELI – CNPJ Nº 07.052.373/0001-55. Fica assim, aberto o prazo recursal previsto em Lei, a partir da data de sua publicação, para, querendo, interpor recurso em face do presente julgamento da fase de Habilitação. Decorrido o Prazo recursal, sem que haja interposição de recurso, fica determinado o dia 09/04/2020 às 12:00h, para abertura dos Envelopes das Proposta de Preços. Maiores Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 30/03/2020

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:2EC15332

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2020 - CONTRATO Nº 009/2019/FMS

-Processo Nº: 007/2019/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para realizar o fornecimento, parcelado, de carnes e frios, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção-PE.
-Contrato Nº: 009/2019/FMS.
-Contratado: ADEALISON GABRIEL FERREIRA VASCONCELOS
-CNPJ nº 19.407.359/0001-06
-Valor Contratado: R$ 116.354,00 (cento e dezesseis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais), referente ao fornecimento dos itens de nº 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07.
-Concedo aos itens: 02 – CARNE BOVINA MAGRA, reajuste de preços de R$ 5,31 (cinco reais e trinta e um centavos), o que eleva o preço unitário do item para R$ 23,70 (vinte e três reais e setenta centavos); 06 – FRANGO INTEIRO, CONGELADO OU RESFRIADO, reajuste de preços de R$ 4,10 (quatro reais e dez centavos), o que eleva o preço unitário do item para R$ 10,60 (dez reais e sessenta centavos).
-Fundamentação Legal: Art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

Poção - PE, 30 de março de 2020.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:DFC1A191

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – AVISO DE CONTINUAÇÃO DE SESSÃO DO PROCESSO Nº: 001/2020
COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 001/2020

UJ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – AVISO DE CONTINUAÇÃO DE SESSÃO do Processo Nº: 001/2020 Comissão: CPL Modalidade: Pregão Presencial-SRP Nº 001/2020 Objeto Nat.: Registro de preços para aquisição parcelada futura e eventual de medicamentos para atender as unidades de saúde, Atenção Básica, Farmácia Básica e Hospital Virginia Colaço Dias.. **Local e data da continuação da sessão de abertura: Sala da CPL–** Rua Joaquim Falcão, 126 - Centro – Pombos/PE; 01/04/2020; Horário: 08:30 H. Informações adicionais: Outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 08:00 às 12:30, de segunda a sexta-feira e pelo email:licitacaopombos@yahoo.com.

Pombos, 30 de março de 2020.

GLAUBER B. DE BARROS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:40E0A4BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 11 DE 30 DE MARÇO DE 2020.

"ESTABELECE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS DE RACIONALIZAÇÃO, E CONTENÇÃO DE DESPESAS COM PESSOAL, FÉRIAS, LICENÇAS E DEMAIS GASTOS COM FOLHA DE PAGAMENTO BEM COMO COM DIÁRIAS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA – PE, EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

A **Prefeita do Município de Primavera/PE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a ocorrência de pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19), reconhecida pela Organização Mundial de Saúde – OMS, cuja emergência foi reconhecida pelo Ministério da Saúde que declarou por meio da Portaria nº 188/GM/MS/2020 situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN);

Considerando a Lei Federal nº 13.979/2020, que trouxe uma série de medidas de enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), onde se incluem isolamento e quarentena da população;

Considerando a Portaria nº 356/2020 do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização da Lei nº 13.979/2020;

Considerando a recomendação do Ministério da Saúde, transmitida em 13 de março de 2020, para que, durante o atual período de emergência na saúde pública, fossem adiados ou cancelados eventos de massa governamentais, esportivos, culturais, e/ou políticos, bem como cruzeiros turísticos;

Considerando o Decreto nº 48.809/2020, o Decreto nº 48.822/2020, o Decreto nº 48.832/2020, Decreto nº 48.833/2020 e Decreto nº 48.834/2020 do Governo do Estado de Pernambuco, que terminou o fechamento de diversos setores da economia e o fechamento de diversos serviços públicos, entre eles a suspensão das aulas da rede municipal de ensino;

Considerando que as medidas de isolamento e quarentena estabelecidas pelos citados Decretos causará inevitavelmente uma estagnação no consumo e na economia, o que trará consequências na arrecadação de impostos e tributos;

Considerando que o **Fundo de Participação dos Municípios – FPM** se constitui na maior receita do Município, e que sofrerá consequências diretas da estagnação dos setores econômicos;

Considerando que a estagnação dos setores econômicos também trará consequências diretas sobre o **Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS**, do qual o Município dispõe de sua cota-parte;

Considerando que o Município também sofrerá consequências imediatas na sua arrecadação própria, na medida em que a paralização de setores econômicos também atingirá a arrecadação do **Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN**;

Considerando que todas as medidas citadas trarão consequências imensuráveis na receita pública municipal;

Considerando a situação de calamidade declarada pelo Governo Federal e confirmada pelo Congresso Nacional no dia 20 de março de 2020;

Considerando, que, ao Município de Primavera aplicam-se, por remissão expressa da legislação municipal, os dispositivos constantes do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco (LEI ESTADUAL Nº 6.123 DE 20 DE JULHO DE 1968) para a disciplina do regime jurídico de seus servidores;

Decreta:

Art. 1º Fica determinado à Administração Pública Direta e Indireta, nos termos deste Decreto, as seguintes providências:

Redução de até 50% (cinquenta por cento) dos subsídios da Prefeita, Vice-Prefeito e Secretários Municipais;

Vedação do valor de diárias a serem concedidas a Prefeita, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais servidores;

Suspensão dos pagamentos de horas-extras e gratificações para todos os servidores públicos municipais, independente do vínculo, que tiveram suas atividades suspensas, tendo em vista não subsistir o fato gerador das mesmas.

Art. 2º Os servidores contratados por excepcional interesse público receberão sua remuneração proporcionalmente aos dias trabalhados, ao da suspensão das suas atividades nos locais de trabalho.

Art. 3º - Os servidores contratados por excepcional interesse público, vinculados a educação poderão executar suas atividades de planejamento pedagógico, plano de aula, estratégia na recomposição das aulas, em suas residências, sendo supervisionadas pela secretaria de educação, por meio telefônico, e-mail e aplicativos.

§ 1º - Com a normalidade do quadro atual, deverá a secretaria de educação enviar relatório de atividade a secretaria de administração, em cumprimento ao disposto no presente artigo.

§ 2º - Fica autorizada a remuneração de até 60% dos proventos, dos respectivos servidores elencados no *caput* deste artigo, podendo ser alterada ou suspensa a qualquer momento no caso de indisponibilidade financeira do Município.

§ 3º - Poderá o Poder Executivo, suspender os contratos temporários por excepcional interesse público, vigentes no Município de Primavera em março de 2020, no caso de agravamento a situação de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional, declarada por meio da Portaria nº 188/GM/MS/2020, bem como de consequente crise financeira.

Art. 4º- Os demais servidores, exceto os efetivos aprovados em concurso público, ficam autorizada a remuneração de até 60% dos proventos, podendo ser alterada ou suspensa a qualquer momento no caso de indisponibilidade financeira do Município, em virtude do agravamento da crise.

Art. 5º Excetuam-se da suspensão e racionamento estabelecido neste Decreto, os contratos temporários por excepcional interesse público e servidores vinculados:

I – *a área da saúde;*

II – a limpeza urbana e infraestrutura;

III – ao suporte às atividades agrícolas;

IV - além de outros serviços essenciais ao Município.

§ 1º A critério do Poder Executivo Municipal, servidores contratados para atendimento a outras áreas além da saúde, que tenham formação na área de saúde poderão ser convocados ou reconvocados a qualquer momento, com a finalidade de enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19).

§ 2º A critério do Poder Executivo Municipal, poderão também ser convocados ou reconvocados servidores que trabalham na área de manutenção e conservação dos prédios públicos, para evitar o vandalismo e depredação.

§ 3º A critério do Poder Executivo Municipal, os contratos temporários vinculados à área de assistência social e outras áreas que demandem ações indiretas para o combate ao Coronavírus (COVID-19) poderão ser mantidos.

§ 4º A critério do Poder Executivo Municipal, qualquer das hipóteses excetuadas por este artigo poderão ser igualmente suspensas, a partir de ato devidamente justificado.

Art. 6º Ficam as Secretarias Municipais autorizadas a expedir portarias para o fiel cumprimento deste Decreto, cujas medidas devem ser adotadas em regime de urgência.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Primavera, 30 de março de 2020.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Prefeita

JOÃO PAULO ROCHA
Sec. De Finanças

DANUBIA JUSSARA DOS SANTOS
Sec. De Administração

EDNA MARIA SANTANA
Sec. De Educação

LUCICLAUDIA FERREIRA DA SILVA
Se. De Saúde

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:E83E81AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 011 DE 28 DE MARÇO DE 2020

DETERMINA A REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA DE BENS IMÓVEIS, BENFEITORIAS E EQUIPAMENTOS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO-PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto pelo Decreto nº 08, de 16 de março de 2020, que regulamenta, no Município de Ribeirão, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância Internacional decorrente do coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10, de 25 de março de 2020, que declarou situação anormal caracterizada como estado de calamidade pública no âmbito do município de Ribeirão;

CONSIDERANDO o monitoramento permanente da situação do Município de Ribeirão em face da pandemia e a necessidade de intensificar medidas de mitigação dos efeitos do contágio;

CONSIDENRANDO a existência de casos suspeitos de pessoas do Município de Ribeirão com o covid-19, aguardando resultado do exame e que, se confirmados os primeiros casos, será necessário que o Município tenha estrutura para receber esses pacientes, sem causar problemas na atual estrutura da secretaria de saúde;

CONSIDERANDO que o Hospital Geral do Ribeirão está fechado, sem funcionamento, desde outubro de 2016;

CONSIDERANDO que tal fechamento, por si só deprecia o imóvel, sendo inevitável reparos na sua estrutura e higienização, o que demanda certo tempo, nessa corrida contra o tempo;

CONSIDERANDO que no ultimo dia 27.03.2020, o Município registrou um caso suspeito de coronavírus e havendo a necessidade de regular o paciente, a central de leitos do Estado não deu resposta rápida, visto que não havia leitos disponíveis, retornando a paciente para o município, tendo que haver a suspensão das demais atividades médico hospitalares, em razão do pequeno espaço físico da unidade de pronto atendimento do município;

CONSIDERANDO que o município conta apenas com um Serviço de Pronto Atendimento – SPA, para atendimento de urgência e emergência, tendo disponível apenas um único local, improvisado, para isolamento de pacientes relacionado ao COVID-19;

CONSIDERANDO que o Hospital Geral do Ribeirão, conta com aproximadamente 45 leitos, que atenderá suficientemente as ocorrências do COVID-19, sem comprometer toda a estrutura, tampouco sendo necessário paralisar os outros serviços de atendimento de saúde a população;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXV do art. 5º da Constituição da República e no inciso XIII do art. 15 da Lei Federal nº 8.080/90;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto Municipal nº 08/2020, assim como o que dispõe o Inciso I, do art. 3º, do Decreto Municipal nº 010/2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a requisição administrativa do seguinte imóvel, com suas respectivas benfeitorias, equipamentos e demais pertences eventualmente existentes:

I - Imóvel localizado as margens da antiga BR 101, altura do KM 81, nesta cidade de Ribeirão, Estado de Pernambuco, no qual já funcionou a unidade de saúde denominada “Hospital Geral do Ribeirão”.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Saúde solicitará, aos órgãos de Segurança Pública do Estado e Guarda Municipal de Ribeirão, o auxílio necessário ao cumprimento da presente requisição.

Art. 3º. Obtida a posse do imóvel indicado no art. 1º, I, a Secretaria Municipal de Saúde ficará responsável pela respectiva guarda e demais atos necessários à sua utilização, garantida a justa indenização pela utilização dos bens requisitados.

Art. 4º. A indenização devida pelo Município de Ribeirão, em decorrência desta requisição e outras que venham a ser determinadas no curso da calamidade pública resultante da pandemia de coronavírus, será quantificada e quitada de acordo com critérios a serem definidos em Portarias específicas do Prefeito.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde causado pelo coronavírus.

Ribeirão, 28 de março de 2020.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBÚ DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:6EC607B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Aquisição de peixes.
Objeto Descr.: Contratação de empresa para aquisição de peixe tipo corvina, inteiros, congelado, pesando entre 800 gramas, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e da ANVISA, bem como de outras legislações específicas. O produto ainda deverá vir acondicionado em veículo tipo frigorífico, o qual permanecerá no local indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, até a sua descarga total, para suprir a necessidade da população carente do município de Rio Formoso-PE.
Contrato Nº: **070/2020 (FMAS)**
Contratado: ISRAEL SOARES DOS SANTOS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - ME.
CNPJ Nº: 30.308.240/0001-19
Valor do contrato: R$101.400,00 (cento e um mil e quatrocentos reais)

Rio Formoso, 26 de março de 2020.

ISABEL CRISTINA DE ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:F882775F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 141/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIODE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/000-71 CONTRATADO: ALENCAR FRANKLIN ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ: 22.536.271/0001-07. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de cartuchos novos (toner e refis) para o uso em impressoras, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES e demais programas e serviços, no âmbito do município de Salgueiro-PE**,** conforme descrição no termo de referência e proposta da contratada, que faz parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Processo Licitatório nº 022/2020 – Pregão Presencial nº 015/2020 Valor: R$ 1.920,00. Vigência do contrato: 12 (DOZE) meses. Data: 18 de Março de 2020.

PATRÍCIA DUARTE NOGUEIRA TAVARES
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:47AC7F5A

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 142/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIODE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/000-71 CONTRATADO: INFOMAXX LTDA ME, CNPJ: 21.450.295/0001-78. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de cartuchos novos (toner e refis) para o uso em impressoras, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES e demais programas e serviços, no âmbito do município de Salgueiro-PE**,** conforme descrição no termo de referência e proposta da contratada, que faz parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Processo Licitatório nº 022/2020 – Pregão Presencial nº 015/2020 Valor: R$ 4.850,00. Vigência do contrato: 12 (DOZE) meses. Data: 18 de Março de 2020.

PATRÍCIA DUARTE NOGUEIRA TAVARES
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:9E53B4EC

PREFEITURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2020. CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE. FORNECEDOR: EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE EIRELI. CNPJ:09.061.057/0001-75.Objeto: **REGISTRO DE Preço** para fornecimento de água mineral natural sem gás, envasada em garrafão POLICARBONATO, liso, transparente, capacidade para acondicionamento de 20 litros, e vasilhames para consumo dos programas e serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Processo Licitatório:021/2020. Modalidade:Pregão Presencial/SRP 014/2020. Fundamento Legal:Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02. Itens: 01 e 02. Valor:R$ 9.250,00.Vigência:12 (doze) meses.Data de Assinatura: 03 De Março 2020.

PATRÍCIA DUARTE NOGUEIRA TAVARES
Secretaria de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:F8BC2023

PREFEITURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2020. CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE. FORNECEDOR: RANILSON VAGNER LOPES CAVALCANTI 01063633443. CNPJ:30.205.670/0001-05.Objeto: **REGISTRO DE Preço** para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo split, com fornecimento e substituição/reposição de peças, componentes e acessórios por outras novas e originais e recarga de gás refrigerador, pertencentes à Secretaria de Desenvolvimento Social, estão distribuídos nos prédios da SEDES. Processo Licitatório:016/2020. Modalidade: Pregão Presencial/SRP 009/2020. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02. Itens: 01, 02, 03 e 04. Valor:R$ 6.520,00.Vigência:12 (doze) meses.Data de Assinatura: 09 De Março 2020.

PATRÍCIA DUARTE NOGUEIRA TAVARES
Secretaria de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:65A2EA18

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DISPENSA 001/2020

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação nº 001/2020, fundamentada nos termos da Lei Federal 13.979 de 06/02/2020 e da Lei nº 8.666/93 para aquisição de um veículo tipo ambulância de transporte para remoção simples e eletiva de pacientes sem risco de vida – Ambulância tipo A, em favor da empresa **FIORI VEÍCULO S/A,** cadastrada no CNPJ sob o nº 35.715.234/0001-08, no valor de R$ 89.300,00.

Saloá, 25 de Março de 2020.

MANUELA TORRES SOUTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:5F529557

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DISPENSA 002/2020

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação nº 002/2020, fundamentada nos termos da Lei Federal 13.979 de 06/02/2020 e da Lei nº 8.666/93 para aquisição de equipamentos de uso médico hospitalar para utilização com o objetivo de reduzir os efeitos da pandemia do coronavirus no município de Saloá, em favor da empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI,** cadastrada no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17, no valor de R$ 29.298,00.

Saloá, 27 de Março de 2020.

MANUELA TORRES SOUTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:EBAEB9AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Comunicamos o resultado da análise de habilitação do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020 -** Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de aração de terra dos agricultores de baixa renda deste município de Saloá/PE, estando habilitadas: **ESUTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ sob o nº 28.018.256/0001-45, **MEGA MAK TRANSPORTES TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ sob o nº 15.121.099/0001-57, **MATOS E RIBEIRO LTDA**, CNPJ sob o nº 32.548.947/0001-28, **GRUPO CINCO COMERCIO DE MOBILIÁRIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI,** CNPJ sob o nº 00.416.025/0001-70, **NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELE EPP**, CNPJ sob o nº 11.888.179/0001-81, e a empresa **LC INCORPORADORA LTDA**, CNPJ sob o nº 20.687.159/0001-33, não apresentou a garantia em conformidade com o item nº 9.3.3.2, ficando INABILITADA.

Saloá, 30 de março de 2020.

RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:0E209497

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ALTERAÇÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS

Na publicação da Prefeitura Municipal de Saloá veiculada na Amupe do dia 30/03/2020, na página 47, convocamos as empresas participantes do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020 -** Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de aração de terra dos agricultores de baixa renda deste município de Saloá/PE, **onde consta:** para abertura das propostas que ocorrerá dia 31/03/2020 às 08:00h**, passe a constar a convocação para abertura de propostas do referido processo para o dia 07/04/2020, às 08:00hs**, na Praça São Vicente, 43 – Centro – Saloá-PE, CEP. 55.350-000, ou pelo Fone-fax :(87)3782-1181 e-mail: saloalicitacao@gmail.com.

Saloá, 30 de março de 2020,

RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:000DD0A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PUBLICO Nº: 001/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DO CONCURSO PUBLICO Nº: 001/2019

O Prefeito do Município de Santa Cruz da Baixa Verde, Pernambuco - Torna Pública a Homologação do Concurso Publico realizado por esta Prefeitura em conformidade com a Portaria nº. 027/2020, publicada no dia 24 de março de 2020. Maiores informações no Prédio da Prefeitura e da Câmara Municipal.

Santa Cruz da Baixa Verde, 24 de março de 2020

TÁSSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Adriano da Silva Monteiro
Código Identificador:85C5006A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 048/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 262/2005, de 30 de maio do ano de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que:

CONSIDERANDO:
° REQUERIMENTO DO SERVIDOR (Anexo)

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o(a) Sr(a). **FABIO LUCENA DE ANDRADE,** portador (a) do CPF de n.º 993.820.754-53, do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,** com atribuições estabelecidas em dispositivo legal, a partir de **30 DE MARÇO DE 2020**.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de exclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Santa Terezinha (PE), em 30 de março de 2020.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:993089E5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 049/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 262/2005, de 30 de maio do ano de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que

CONSIDERANDO:
1° REQUERIMENTO DO SERVIDOR - Anexo

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o(a) Sr(a). **ANTONIO CESAR SOUSA SANTOS,** portador (a) do CPF de n.º 657.749.574-20, do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA**, com atribuições estabelecidas em dispositivo legal, a partir de **30 DE MARÇO DE 2020.**

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de exclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha (PE), em 30 de março de 2020.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:1EE699C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 00002/2020

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00002/2020. Processo Nº: 00011/2020. CPL. Serviço. Contratação de empresa especializada para: Licença de uso e customização da plataforma pronto zap para criação do canal oficial informativo de WhatsApp sobre o Coronavírus em todo território do Município de São Caetano/PE, incluindo: Desenvolvimento de layout customizado; Disponibilização de Equipamentos; Hospedagem do canal; Equipe de disparo de peças e operacionalização. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: **PHDM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. CNPJ: 15.192.058/0001-51. Valor Máximo a ser pago: R$45.000,00**.

São Caetano, 27/03/2020.

ISABELLE PONTES BRAGA NEVES.
Secretária Municipal da Saúde.

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:A6413725

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 00045/2020

Contrato Nº: 00045/2020. Processo Nº: 00011/2020. CPL. Dispensa Nº DP00002/2020. Serviço. Contratação de empresa especializada para: Licença de uso e customização da plataforma pronto zap para criação do canal oficial informativo de WhatsApp sobre o Coronavírus em todo território do Município de São Caetano/PE, incluindo: Desenvolvimento de layout customizado; Disponibilização de Equipamentos; Hospedagem do canal; Equipe de disparo de peças e operacionalização. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Caetano: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Contratado: **PHDM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. CNPJ: 15.192.058/0001-51. Valor Máximo a ser pago R$45.000,00**. Vigência: de 27/03/2020 a 24/06/2020.

São Caetano, 27/03/2020

ISABELLE PONTES BRAGA NEVES
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:313592EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº: 003/2020 – PROC. 015/2017 - DP Nº 011/2017
CONTRATO Nº: 00018/2017 - CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO E MARIA CRISTIANEIDE GONÇALVES DE MELO MENEZES, PARA *Locação de Imóvel Urbano destinado ao Serviço Público e Funcionamento da Agência do Ministério do Trabalho e Emprego,* CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Sr ª **MARIA CRISTIANEIDE GONÇALVES DE MELO MENEZES** , doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO por 12 (dozes) meses, sendo em 06/02/2020 até 06/02/2021 e Aditivo de VALOR total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 05 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:8FD8536C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº: 002 – PROC. 005/2018 PP Nº 006/2018
CONTRATO Nº: 00008/2018 - CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO E A EMPRESA RODOLFO SILVA BEZERRA - ME, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, POR PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa **RODOLFO SILVA BEZERRA - ME**, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO por 12 (dozes) meses, sendo em 16/02/2020 até 16/02/2021 conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 14 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:5085BA0E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº: 001/2020 – PROC. 008/2019 – CHAMDA PÚBLICA Nº 002/2019 CONTRATO Nº: 017/2019 - CPL

TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado **JOSE ROGERIO GOMES DE SOUZA 05272813448**, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO por 12 (dozes) meses, sendo em 20/03/2020 até 20/03/2021 e Aditivo de VALOR total de R$ 31.468,80 (trinta e um mil quatrocentos e sessenta reais e oito centavos) conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 20 de março de 2020.

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:B6D1FC2E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº: 001/2020 – PROC. 007/2019 - PP Nº 003/2019
CONTRATO Nº: 016/2018 - CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO E ELTON PESSOA PIANCO 10861846451, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO (CARRO PASSEIO), COM MOTORISTA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E ACOMPANHAMENTO EM OBRAS E INFRAESTRUTURAS PÚBLICAS, POR PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado **ELTON PESSOA PIANCO 10861846451**, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO por 12 (dozes) meses, sendo em 11/03/2020 até 11/03/2021 e Aditivo de VALOR total de R$ 11.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 11 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:02451BFE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº: 002/2020 – PROC. 005.2018 - PP Nº 004/2018
CONTRATO Nº: 00039/2018 - CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO E A EMPRESA RODOLFO SILVA BEZERRA - ME, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, POR PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO**,** CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a EMPRESA **RODOLFO SILVA BEZERRA - ME**, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO por 12 (doze) meses, sendo em 16/03/2020 a 16/03/2021, conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 16 de março de 2020.

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:CCC5CD8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO Nº: 002/2019 – PROC. 001/2019 - TP Nº 001/2019
CONTRATO Nº: 010/2019 - CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO E/OU PROFISSIONAL/EMPRESA SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCACAO DE MAQUINAS PARA CONSTRU, para *Prestação de Serviços de Construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro Planalto, por período de 180 (cento e oitenta) dias, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE*, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado o **Fundo Municipal de Saúde** de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa **SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCACAO DE MAQUINAS PARA CONSTRU**, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de VALOR de R$ 20.772,10 (vinte mil setecentos e setenta e dois reais e dez centavos), conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 02 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:6F7F4330

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO Nº: 001/2019 – PROC. 001/2019 - TP Nº 001/2019
CONTRATO Nº: 010/2019 - CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO E/OU PROFISSIONAL/EMPRESA SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCACAO DE MAQUINAS PARA CONSTRU, para *Prestação de Serviços de Construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro Planalto, por período de 180 (cento e oitenta) dias, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE*, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado o **Fundo Municipal de Saúde** de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa **SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCACAO DE MAQUINAS PARA CONSTRU**, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO de 180 (cento e oitenta) dias 08/11/2019 a 08/05/2020, conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 08 de novembro de 2019.

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:D4FEC6BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N°005/2020

O Pregoeiro Municipal de São Lourenço da Mata – PE, torna público o Edital do **Processo Licitatório Nº 012/2020 – Pregão Eletrônico Nº 005/2020 – Objeto: A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITAL PETRONILA CAMPOS E REDE ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Data de Abertura: 16/04/2020 – às 09h00min. Valor: R$ 12.593.563,90 (doze milhões, quinhentos e noventa e três mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa centavos). CÓDIGO UASG: 982573.** Informações: Na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua João Severiano, 132, Centro, São Lourenço da Mata – PE, das 09:00h às 13:00h, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, pelo site: www.slm.pe.gov.br/licitacoes/, e pelo site: www.comprasnet.gov.br/. Dúvidas e/ou esclarecimentos pelo E-mail: cplsaolourenco@hotmail.com.

São Lourenço da Mata – PE, 30 de Março de 2020.

EDUARDO AUGUSTO SANTOS SOARES SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Jenisson Everton
Código Identificador:5D036643

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2020

O Pregoeiro Municipal de São Lourenço da Mata – PE, torna público o Edital do Processo Licitatório Nº **011/2020** – Pregão Eletrônico Nº **004/2020 – OBJETO: O FORNECIMENTO DE ROLOS DE LONA PLÁSTICA NOVO, DE PRIMEIRO USO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE GOVERNO**

DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO. Data de Abertura: 15**/04/2020 – às 09:00h.** Valor: **R$ 59.817,60 (cinquenta e nove mil oitocentos e dezessete reais e sessenta centavos)**. Informações: Na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua João Severiano, 132, Centro, São Lourenço da Mata – PE, das 09:00h às 13:00h, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, pelo site: www.slm.pe.gov.br/licitacoes e pelo site: **www.bnc.org.br.** Dúvidas e/ou esclarecimentos pelo E-mail: cplsaolourenco@hotmail.com.

São Lourenço da Mata – PE, 30 de março de 2020.

EDUARDO AUGUSTO SANTOS SOARES SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Jenisson Everton
Código Identificador:8949B275

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2.768/2020

Lei N° 2.768/2020

Estabelece novas alíquotas das contribuições sociais dos segurados ativos, inativos e dos órgãos e entidades do município de São Lourenço da Mata e dá outras providências.

O prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º A alíquota de contribuição de todos os segurados ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de São Lourenço da Mata fica majorada para 14% (quatorze por cento), tanto para a massa integrante do plano financeiro como também para aquela inserida no plano previdenciário.

§ 1º Os aposentados e os pensionistas do Município, do Poder Legislativo, das Autarquias e Fundações Públicas, contribuirão com 14% (quatorze por cento), incidente sobre o valor da parcela dos proventos de aposentadoria e de pensões que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

§ 2º Na hipótese de insuficiência financeira do plano financeiro, o município de São Lourenço da Mata se obriga a realizar os aportes necessários para o pagamento total da folha dos aposentados e pensionistas do RPPS Municipal, bem como de suas despesas administrativas, a teor da regra inserta no art. 2º, § 1º da Lei Federal nº 9.717/1998.

Art. 2º As alíquotas de contribuição ordinária dos órgãos e entidades do Município ao RPPS ficam majoradas para 28% (vinte e oito por cento) no plano financeiro.

Art. 3º As alíquotas de contribuição ordinária dos órgãos e entidades do município ao RPPS ficam majoradas para 14% (quatorze por cento) no plano previdenciário.

Parágrafo Único Além da alíquota ordinária de que trata o caput, o município de São Lourenço da Mata se obriga a recolher alíquota suplementar para o plano previdenciário decorrente do plano de equacionamento do passivo atuarial, no percentual de 8,01% (oito inteiros e um décimo por cento), conforme já estabelecido pela Lei Municipal nº 2.444/2014.

Art. 4º. O Regime Próprio de Previdência Social somente poderá arcar com o pagamento dos benefícios de aposentadoria e/ou pensão por morte, cabendo aos órgãos e entidades municipais pagar diretamente aos seus servidores os demais benefícios previdenciários, a teor do art. 9º, § 2º da ECF nº 103/2019.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo que os efeitos financeiros decorrentes da majoração das contribuições descontadas dos servidores se dará a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao da data de publicação destalei, em face do princípio da anterioridade nonagesimal de que trata o art. 195, § 6º da Constituição Federal.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as previstas na Lei Municipal nº 2.162/2006 que reestruturou o RPPS municipal.

Gabinete do Prefeito, São Lourenço da Mata. 30 de março de 2020.

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira
Código Identificador:4D5EEE85

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 115 DE 30 DE MARÇO DE 2020.

Decreto nº 115 de 30 de Março de 2020.

EMENTA: Dispõe sobre a adoção de medidas para redução de despesas no âmbito dos órgãos e entidades do Município de São Lourenço da Mata-PE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no âmbito de suas atribuições que lhe conferem o inciso IX do art. 60 da Lei Orgânica do Município de São Lourenço da Mata, em respeito à Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO a ocorrência de pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19), reconhecida pela Organização Mundial de Saúde – OMS, cuja emergência foi reconhecida pelo Ministério da Saúde que declarou por meio da Portaria nº 188/GM/MS/2020 situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN);
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979/2020, que trouxe uma série de medidas de enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), onde se incluem isolamento e quarentena da população;
CONSIDERANDO a Portaria nº 356/2020 do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização da Lei nº 13.979/2020;
CONSIDERANDO a recomendação do Ministério da Saúde, transmitida em 13 de março de 2020, para que, durante o atual período de emergência na saúde pública, fossem adiados ou cancelados eventos de massa governamentais, esportivos, culturais, e/ou políticos, bem como cruzeiros turísticos;
CONSIDERANDO o Decreto nº 48.809/2020, o Decreto nº 48.822/2020 e o Decreto nº 48.832/2020 do Governo do Estado de Pernambuco, que determinou o fechamento de diversos setores da economia e o fechamento de diversos serviços públicos, entre eles a suspensão das aulas da rede municipal de ensino;
CONSIDERANDO que as medidas de isolamento e quarentena estabelecidas pelos citados Decretos causará inevitavelmente uma estagnação no consumo e na economia, o que trará consequências na arrecadação de impostos e tributos;
CONSIDERANDO que o Fundo de Participação dos Municípios – FPM se constitui na maior receita do Município, e que sofrerá consequências diretas da estagnação dos setores econômicos;
CONSIDERANDO que a estagnação dos setores econômicos também trará consequências diretas sobre o Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, do qual o Município dispõe de sua cota- parte;

CONSIDERANDO que o Município também sofrerá consequências imediatas na sua arrecadação própria, na medida em que a paralização de setores econômicos também atingirá a arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;
CONSIDERANDO que todas as medidas citadas trarão consequências imensuráveis na receita pública municipal;

CONSIDERANDO a situação de calamidade declarada pelo Governo Federal e confirmada pelo Congresso Nacional no dia 20 de março de 2020.
DECRETA:

Art. 1º Fica determinado à Administração Pública Direta e Indireta, inclusive fundações e autarquias, nos termos deste Decreto, as seguintes providências:
– Redução de Despesas com Pessoal na seguinte proporção:

50% (cinquenta por cento) do subsídio do Prefeito Municipal e Vice Prefeito;

25% (vinte e cinco por cento) dos subsídios dos Secretários Municipais e do vencimento salarial do cargo de Procurador Municipal;
o cancelamento de todas as gratificações e auxílio alimentação.

– A redução terá efeito a partir do mês de abril de 2020, por um mês, podendo ser o prazo prorrogado para os meses subsequentes enquanto perdurar os efeitos da pandemia.
Parágrafo primeiro. Ficam excluídos os servidores em atividade da Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência social, Defesa Civil e outros indicados em Portaria a ser exarada pela Secretaria de Administração e que esteja na atuação direta no combate aos efeitos e causas da Pandemia.
Parágrafo segundo. O auxílio Alimentação será pago apenas aos servidores em efetivo exercício, devendo ser comunicado por Ofício à Secretaria de Administração até o dia 10 de Abril de 2020.
Parágrafo terceiro. Os valores decorrentes da reduções previstas no inciso I, alíneas "a" e "b",
serão utilizados nas áreas de saúde e assistência básica do Município.

Art. 2º. Fica determinado à Administração Pública Direta e Indireta, inclusive fundações e autarquias, nos termos deste Decreto**:**
–Não conceder de vantagens, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo derivados de sentença judicial
a) Fica excluídos desse inciso os servidores que estejam trabalhando na linha de frente do combate ao COVID19. –Não criar de cargo, emprego ou função;

III- Não promover qualquer alteração de estrutura de carreira que implique em aumento de despesa;
IV –Não promover o pagamento de férias em abono pecuniário;

Art. 3º. Fica determinado à Secretaria Municipal de Finanças promover a adequação orçamentária necessária para a redução dos gastos mencionados no artigo 1º.
Art.4º. A fiscalização das medidas por este Decreto implementadas ficarão a cargo das Secretarias Municipais de Administração e Finanças, além do monitoramento pelo Departamento de Pessoal e Recursos Humanos.
Parágrafo Único. Compete a Secretaria Municipal de Finanças em conjunto com Departamento de Pessoal e Recursos Humanos apresentar relatórios mensais, quanto ao efetivo cumprimento do disposto neste Decreto, ao Chefe do Poder Executivo.
Art. 6º. Compete a todos os Secretários Municipais adotarem as medidas necessárias para o integral cumprimento do disposto neste Decreto.
Art. 7º. O presente Decreto e as medidas administrativas que dispõe, vigorará pelo prazo que perdurar a pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19), findo os quais serão restabelecidas as remunerações ao patamar atual, salvo se for necessária a mantença da redução para obediência aos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, caso em que poderá ser prorrogada sua vigência.
Art. 8º Devem ser revistas todas as despesas municipais tudo com a finalidade de intensificar o combate à Pandemia (COVID19), ao tratamento de doentes e à garantia do mínimo existencial da população de São Lourenço da Mata.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Lourenço da Mata, em 30 de Março de 2020.

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata

Publicado por:
Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira
Código Identificador:24F5F5F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2020

O Fundo Municipal de Educação de São Vicente Férrer-PE torna público o **ADIAMENTO POR TEMPO INDETERMINADO** da **CHAMADA PÚBLICA N° 01/2020**, inicialmente prevista a sessão de abertura dos envelopes na data de 01 de Abril de 2020, às 09:00h, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, em decorrência da pandemia pelo novo Coronavírus (COVID-19) e atendendo às determinações e orientações das autoridades, sendo nova data para sessão de abertura a ser publicada em momento oportuno.

São Vicente Férrer, 30 de março de 2020.

GIVALDO GOMES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:37CAC79E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 05/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE, no uso das prerrogativas legais a ela deferidas, seguindo o que preceitua a Lei Federal 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº. 05/2020, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 01/2020, cujo objeto é a elaboração de Ata de Registro de Preços para futuras aquisições de combustíveis, óleos, lubrificantes e demais derivados de petróleo destinados à frota de veículos própria e locada deste Município, abrangendo as diversas Secretarias, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, tendo como adjudicada a empresa **AUTO POSTO SANTA TEREZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.216.129/0003-54, com endereço sito a Rua João de Araújo, 167, Centro, São Vicente Férrer-PE, vencedora de todos os itens, cujo valor total é de **R$ 2.753.070,50 (dois milhões, setecentos e cinquenta e três mil, setenta reais e cinquenta centavos)**.

São Vicente Férrer, 25 de março de 2020.

FLÁVIO TRAVASSOS RÉGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito.

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:79663B60

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 05/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2020

-Ata de Registro de Preços n° 02/2020.

-Objeto Ata: Registro de Preços para futuras aquisições de combustíveis, óleos, lubrificantes e demais derivados de petróleo destinados à frota de veículos própria e locada deste Município, abrangendo as diversas Secretarias, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

-Fornecedora: AUTO POSTO SANTA TEREZA LTDA, CNPJ nº. 04.216.129/0003-54.

-Valor total: R$ 2.753.070,50 (dois milhões, setecentos e cinquenta e três mil, setenta reais e cinquenta centavos).

-Prazo: 12 (doze) meses.

São Vicente Férrer, 25 de março de 2020.

FLÁVIO TRAVASSOS RÉGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito

JANDIRA LUCENA DE LIRA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

LUZINALVA FREIRE DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

LUZANITA MONTEIRO DE SÁ E SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:D2FB4523

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA

ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2020.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020 TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTINUAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROINFANCIA - PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E APARELHAGEM DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO I NA SEDE DO MUNICÍPIO.

LEGISLAÇÃO : Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de janeiro de 1.993 e alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/08.06.94; nº 9.032/28.04.95, nº 9.648/27.05.98; nº 9.854/27.10.99, nº 10.973/02.12.2004 e nº 11.079/30.12.2004, como também normas constante nesse edital.

Às 10:00 (dez horas) do dia 30 de março de 2020, reuniu-se a C.P.L. - Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE, na sala da CPL, situada na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita - PE, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as documentações e as propostas referentes TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2020, como também julgamento das mesmas. O Sr. Presidente declarou aberta a sessão. Estavam presentes, os membros da CPL. Em seguida foi feito a entrega dos envelopes das seguintes empresas: **COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TECNOLOGIA EIRELI - ME**, com inscrição no CNPJ sob o n.º **17.440.286/00001-29,** com endereço na Av.: Senador João Lira, 212, 102, Jaguaribe, João Pessoa-PB. **MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, com inscrição no CNPJ sob o n.º **31.381.604/0001-59,** com endereço na Rua Coronel José Vicente, 07, centro, Sousa-PB. **PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME - ME**, com inscrição no CNPJ sob o n.º**.784.773/00001-86,** com endereço na Av.: Comandante Vital Rolim, 1475, Sala 101, Centro, Cajazeiras-PB. PE**CONSTRUTORA SERRA NEGRA LTDA.**, com inscrição no CNPJ sob o n.º **23.588.619/0001-64,** com endereço na Rua Lions, 210, centro na cidade de Lavras da Mangabeira-CE. **OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA.**, com inscrição no CNPJ sob o n.º **31.248.619/0001-43,** com endereço na Rua da Conceição , 818, Sala 10, 1º andar, centro, na cidade de Juazeiro-CE. **NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA-ME.**, com inscrição no CNPJ sob o n.º **22.975.820/0001-31,** com endereço na Rua Antônio Correia Celestino, 1422-A, Royal Ville, na cidade de Barbalha-CE. **CONSTRUTORA MVC LTDA.**, com inscrição no CNPJ sob o n.º **04.645.161/0001-93,** com endereço na Rua Miguel Neponuceno de Souza, 04, Lomanto Junior, na cidade de Juazeiro-BA. **JN CONSTRUTORA LTDA-ME, com inscrição no CNPJ sob o n.º 21.641.207/0001-15**, com endereço à Rua: Projetada, 17, Loteamento Monte Alegre QX1 L43, Nossa Senhora das Graças, na cidade de Salgueiro-PE. **SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELLI-EPP, com inscrição no CNPJ sob o n.º 15.503.035/0001-10**, com endereço à Rua: José Crispiano Coelho Brandão, 30-B, Colina Imperial, na cidade de Petrolina-PE. **JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, COM INSCRIÇÃO NO CNPJ SOB O N.º 27.469.250/0001-21**, com sede na Avenida da Integração, 144, São José, na cidade de Petrolina-PE. **ANTÔNIO RICARDO SANTANA GUIMARÃES DA SILVA EIRELI-ME (RG SOLUÇÕES), COM INSCRIÇÃO NO CNPJ SOB O N.º 17.687.370/0001-41**, com sede na Rua: Seul, 30, Vila Eduardo, na cidade de Petrolina-PE. **FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME, com inscrição no CNPJ sob o n.º 17.690.855/0001-94**, com endereço à Rua: Frei Ibiapina, 207, Pio XII, na cidade de Juazeiro do Norte-CE.**WM Construções e Incorporações, com inscrição no CNPJ sob o n.º 18.259.511/0001-98**, endereço à Avenida: Cel. Veremundo Soares, 235, Nossa Senhora das Graças na cidade de Salgueiro-PE. Logo após a CPL suspendeu a sessão para que o do resultado da fase de habilitação FOSSE publicado no diário oficial do município - AMUPE no dia 03/04/2020, ficando o prazo para recurso até 13 de abril de 2020. Não havendo interposição de recursos ou sendo os mesmos intempestivos, fica, de logo, designado o dia 13 de abril de 2020, às 08h30min, para abertura dos envelopes com as propostas de preços. Em caso de interposição de recurso, serão as demais empresas intimadas no dia 13 de abril do corrente ano, por correio eletrônico, para apresentarem suas contra razões, até o dia 16 de abril de 2020. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, cujo termo depois de lido e achado conforme foi devidamente assinado por mim e demais membros da Comissão.

Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serrita, aos 30 de março de 2020.

CARLOS EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA
Presidente

WESLEY SANTOS SILVA
Secretário

CICERO EVANGELISTA LIMA
Membro

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:65BFAF3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
REPUBLICAÇÃO DE PRAZO E NOVA DATA DE LICITAÇÃO

PARECER JURÍDICO

MUNICÍPIO DE SERRITA/PE. EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2020, PROCESSO LICITATÓRIO 05/2020. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA. RECLAMAÇÃO DA EMPRESA TWF ENGENHARIA. ALEGADA VIOLAÇÃO AOS PRAZOS FIXADOS NO EDITAL E FRUSTAÇÃO DA COMPETITIVIDADE.

DOS FATOS E DOS FUNDAMENTOS.

O presente Parecer foi solicitado pela Comissão Permanente de Licitação para que esta Assessoria Jurídica se manifeste acerca da Reclamação impetrada pela empresa TWF Engenharia e Consultoria LTDA perante o TCE/PE e MPPE.

Primeiramente, mister esclarecer que o presente Parecer tem por objeto tão somente a análise da Reclamação da empresa TWF Engenharia, visando verificar a regularidade dos atos do presente certame. Pois bem.

Cuida-se do Edital de Concorrência Nº 01/2020, Processo Licitatório nº 05/2020, cujo objeto é a *"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA LADEIRA DA BATINGAS E DA LADEIRA DA MESCLA, ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE"*.

A empresa Reclamante alega que o Município de Serrita/PE publicou no dia 24/03/2020, em seu sítio eletrônico, um Comunicado suspendendo todos os processos licitatórios em vigor, seguindo recomendação do MPPE, haja vista a Pandemia do Novo Corona Vírus. No mesmo comunicado, informou que os Editais seriam republicados.

Ocorre que, em 27/03/2020, o Município publicou novo Comunicado, informando que a Comissão Permanente de Licitação retornaria normalmente às suas atividades, anteriormente suspensas. Termina por comunicar os julgamentos dos Processos Licitatórios em vigor, sendo mantidas as datas previstas no Edital.

Com isso, a empresa Reclamante afirma que houve violação aos prazos fixados no Edital, especificamente os estipulados nos itens 5.1, 5.2, 5.6, 5.6.1 e 5.7, bem como, consequente frustração da competitividade estampada no art. 3º, da Lei nº 8.666/1993.

Registre-se, desde já, que assiste razão à empresa Reclamante. **Porém, há de ser destacado o motivo LÍCITO para que houvesse a continuidade dos certames em vigor, respeitando-se os prazos estipulados inicialmente nos Editais. Senão, vejamos.**

Conforme cediço, no presente ano ocorrerão as Eleições Municipais em nosso país, onde, na breve data de 04 de outubro de 2020, serão eleitos os prefeitos, vice-prefeitos e vereados dos mais de cinco mil municípios brasileiros. O Município de Serrita/PE, por óbvio, está inserido neste universo.

Ocorre que as verbas que viabilizarão as obras do presente Processo Licitatório são oriundas da União Federal e, conforme observa o art. 73, VI, a, da Lei Eleitoral (Lei nº 9.504/1997), nos três meses que antecedem o pleito, é vedado ao agente público realizar transferência voluntária de recursos da União aos Estados e Municípios, e dos Estados aos Municípios, sob pena de nulidade de pleno direito.

Ora, entre a data de recebimento das documentações/proposta e a data das Eleições Municipais restam pouco mais de 06 (seis) meses, sendo que o prazo estipulado para execução das obras em comento são de, no máximo, 10 (dez) meses. OU SEJA, QUANTO MAIOR FOR O RETARDO DO INÍCIO DAS OBRAS, MAIOR É A PROBABILIDADE DE HAVER INTERRUPÇÃO DO REPASSE DAS VERBAS, conforme determina a Lei Eleitoral supracitada.

Justamente por este motivo entende-se que a normalização dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação foi acertada, uma vez que **EM NENHUM MOMENTO** houve indícios de "manobras confusas" por parte da Administração Pública Municipal conforme relatado pela Reclamante, **muito menos houve ato ímprobo de má-fé** buscando beneficiar quaisquer empresas que sejam.

O que se conclui é que houve uma preocupação por parte do Gestor Municipal em cumprir os prazo estabelecidos no Edital, como forma de se fazer respeitar a Lei Eleitoral, evitando interrupção de repasses de verbas federais que viabilizará o melhoramento da mobilidade pública do Município de Serrita/PE.

Assim, compulsando as documentações enviadas pela CPL, constatamos que foram lícitos os atos praticados pela Administração Municipal, porém, esta Assessoria Jurídicas também entende como plausível o pleito da empresa TWF Engenharia e Consultoria LTDA, posto que **opina pelo Deferimento da ora Reclamante, no sentido de Republicação do Edital, sendo concedida a dilação de 10 dias aos prazos estipulados nos itens 5.1, 5.2, 5.6, 5.6.1 e 5.7 do Edital.**

Recife/PE, 30 de março de 2020.

LUIS GALLINDO
OAB/PE 20.189

Aviso de Republicação de Licitação
A CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA-PE, comunica aos interessados na Concorrência de n.º 001/2020 que tem como objeto : A contratação de empresa especializada em engenharia para construção da pavimentação asfáltica das Ladeiras da Batingas e da Ladeira da Mescla, zona rural do município de Serrita-PE, FICOU PRORROGADA PARA O DIA 15/04/2020. Edital disponivel no site da prefeitura.

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:E6F49B20

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico Nº 002/2020

Processo Nº: 004/2020. Pregão Eletrônico Nº 002/2020. CPL. Objeto: Aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Solidão/PE. Contrato 039/2020, Contratada: ADRIANO QUEIROZ PIRES, CNPJ: 17.127.277/0001-82, Valor: R$ 126.457,00, Vigência: 30/03/2020 à 31/12/2020.

30/03/2020.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:644125BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ORDEM DE FORNECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2020

ORDEM DE FORNECIMENTO

Referente à aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Solidão/PE.

REFERÊNCIA

Processo Licitatório n° 004/2020
Pregão Eletrônico n° 002/2020
Contrato nº 039/2020
Valor do contrato: R$ 126.457,00 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais).

À, ADRIANO QUEIROZ PIRES,

Pela presente Ordem de Fornecimento, autorizo, a partir desta data, o fornecimento dos pneus, protetores e câmaras de ar, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Solidão/PE, conforme especificações técnicas descritas no edital e termo de referência, do PL 004/2020, PE 002/2020, tudo de acordo com o

contrato epigrafado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Solidão e a empresa acima citada.

Solidão - PE, em 30 de Março de 2020.

Contratante
Prefeitura Municipal de Solidão
DJALMA ALVES DE SOUZA

ADRIANO QUEIROZ PIRES
Contratada

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:A51C2561

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 02/2020 DE 30 DE MARÇO DE 2020

Resolução Nº 02/2020 de 30 de março de 2020
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, a Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 combinadas com a Lei Municipal nº 1.207 de 14 de novembro de 1991 em especial o que determina a seu artigo 4º parágrafo V,
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar as ações, serviços e contas executadas pelo Fundo Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de alimentar o DigiSUS que é uma plataforma digital que tem por objetivo instrumentalizar os gestores públicos, pesquisadores e toda a sociedade, a obter e informações e dados produzidos pelo Ministério da Saúde;
CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 141/2012, que Regulamenta o § 3odo art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;
RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão 2019, bem como a Prestação de Contas do mesmo ano da Secretária Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte, sem ressalvas e por unanimidade.

Taquaritinga do Norte, 30 de março de 2020.

ANDREA OLIVEIRA SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Taquaritinga do Norte - PE

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Após Exposição de todos os demonstrativos contábeis relativos à aplicação dos recursos destinados à execução dos programas específicos da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, durante o exercício de 2019, passamos a relatar o que se segue:

CONSIDERANDO que a aplicação dos recursos foram demonstrados de forma clara e precisa, destacando-se o montante das receitas arrecadadas e das despesas realizadas em nível de programas.
CONSIDERANDO que, com a correta aplicação daqueles recursos os avanços na consecução da Política Municipal de Saúde se destacam e superam as expectativas diante das grandes dificuldades encontradas;
CONSIDERANDO que ficou que ficou comprovada a participação das despesas próprias com saúde à receita de impostos e transferências constitucionais chegando a atingir 16,33%.

CONSIDERANDO que houve o devido acompanhamento avaliação e fiscalização dos recursos e serviços de saúde prestados a população somos de parecer favorável pela aprovação da execução de todas as ações desenvolvidas através do Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte.

Taquaritinga do Norte, 30 de março de 2020.

Conselheiros:
Representantes do Governo:
_____
_____
_____

Representante Dos Usuários
_____
_____
_____

Representante Dos Trabalhadores/prestador de Serviços
_____
_____
_____

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:A1D9B60E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL (PORTARIA MS Nº 344/98) E MATERIAIS MÉDICOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL, UNIDADE DE PRONTO ANTENDIMENTO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE TIMBAÚBA, conforme especificado e quantificado no **Anexo I** do Edital. Valor máximo aceitável: **R$ 396.954,33 (trezentos e noventa e seis mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos)**. **Recebimento das propostas:** 13/04/2020 às 09h00 **Abertura das propostas:** 13/04/2020 às 11h00 **Inicio da disputa de preços:** 13/04/2020 às 11h15. **Sistema eletrônico utilizado:** www.licitacoes-e.com.br. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal da Transparência ou no endereço do sistema eletrônico utilizado.

Timbaúba, 30 de março de 2020.

JAAZIEL SEVERINO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Luclécio Apolinário da Silva
Código Identificador:EDEFADB8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICIPIO DE TORITAMA**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições conferidas pela lei complementar nº 002/2017 e suas atualizações.

CONSIDERANDO a adjudicação do Processo Licitatório FMAS nº 001/2020, na modalidade Pregão Presencial FMAS nº 001/2020 cujo objeto é o **Fornecimento de peixes tipo corvina, para serem distribuídos à população carente do Município de Toritama/PE, durante a comemoração da Páscoa (Programa Peixe Nosso – Lei Municipal n° 784/2001), por meio do Fundo Municipal de**

Assistência Social, conforme Termo de Referência constante no Anexo I do Edital, realizada no dia 30/03/2020.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do julgamento do Processo Licitatório em epígrafe, que teve como licitante vencedora, a empresa **Disalpe distribuidora e transportadora de alimentos de pe eireli**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.309.569/0001-07, no valor total de **R$ 145.200,00 (cento e quarenta e cinco mil e duzentos reais),** conforme Termo de Referência constante no Anexo I do Edital.

Toritama, 30 de março de 2020.

ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:8436C7DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃOM PARA ASSINATURA DE CONTRATO

À
Empresa: V**isinal Comércio e Serviços de Sinalização LTDA**
CNPJ/MF: 23.208.808/0001-64

Convocamos a empresa supramencionada, para assinatura do instrumento de Contrato, oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preços n° 278/2019, pregão presencial n°102/2019, Processo administrativo n°199/2019 do Município de Petrolina, objetivando prestação de serviços de confecção de placas de sinalização de trânsito e suportes para fixação de placas, para atender as necessidades da Companhia de Trânsito e Transporte Urbano – CTTU, em sinalizar vias e logradouros do Município de Toritama.

De acordo com os critérios e condições determinadas no Processo Administrativo CTTU n° 001/2020, o valor do contrato será deR$ 257.912,50 (duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos).
De acordo com o edital, **a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias para assinatura Contrato,** contados a partir da data da convocação oficial.
Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Toritama, 30 de março de 2020.

ALEX MONTEIRO DE LIMA
Diretor Presidente

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:2C85A3B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

À
Empresa: Disalpe Distribuidora e Transportadora de Alimentos de PE EIRELI
CNPJ/MF: 18.309.569/0001-07

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório FMAS nº 001/2020**, na modalidade **Pregão Presencial FMAS nº 001/2020**, cujo objeto é o **Fornecimento de peixes tipo corvina, para serem distribuídos à população carente do Município de Toritama/PE, durante a comemoração da Páscoa (Programa Peixe Nosso – Lei Municipal n° 784/2001), por meio do Fundo Municipal de Assistência Social**, conforme Termo de Referência constante no Anexo I do Edital.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 30/03/2020, que teve como licitante vencedora: Disalpe Distribuidora e Transportadora de Alimentos de PE EIRELI, CNPJ: 18.309.569/0001-07, no Valor Total: **R$ 145.200,00 (cento e quarenta e cinco mil e duzentos reais)**, conforme Termo de Referência constante no Anexo I do Edital.

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura do instrumento do Contrato, que de acordo com o subitem 03.03 do edital, a referida empresa terá o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura do instrumento contratual, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Toritama,30 de março de 2020.

ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:559D1280

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUC
PORTARIA Nº 003/2020

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 42, de 23 outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar descumprimento de ordem fornecimento ata de registro de preços decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAP, designada pela Portaria GP nº 065/2020.

Nº do Processo	Empresa/CPF	Proc. Licitatório	Conduta
001/2020	Maria da Conceição dos Santos Mercadinho, CNPJ nº 11.306.499/0001-86.	Processo Licitatório PMT Nº 006/2019, Pregão Presencial (SRP) Nº 003/2019,ARP n° 018/2019	Descumprimento de prazo para fornecimento de gêneros alimentícios.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Toritama-PE, 30 de março de 2020.

AGRIPINO PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Pedro Brandão da Costa Neto
Código Identificador:A3A08917

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008/2020

Ementa: Instituiu novas medidas de enfrentamento ao COVID-19 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE

SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

Considerando, que a Organização Mundial da Saúde classificou o coronavírus COVID-19, como pandemia;

Considerando, as últimas notícias divulgadas pelos meios de comunicação, dando conta do quanto é rápida a transmissão do COVID-19;

Considerando, a Portaria nº 188 do Ministério da Saúde, que declara emergência em saúde pública;

Considerando, a necessidade de monitoramento constante pelo Poder Público e a adoção de providências para prevenir e preservar a população;

DECRETA,

Art. 1º - Fica declarado Estado de Emergência e calamidade pública em Saúde no Município de Tracunhaém-PE, podendo ser determinado também as seguintes medidas, além das já editadas no Decreto nº 007/2020:

I - Isolamento;

II - Quarentena;

III - Determinação de realização compulsória de:

a) Exames médicos;
b) Testes laboratoriais;

IV – vigilância em saúde de prontidão, para realização de ações do plano de contingência do COVID-19;

V – requisição de bens, serviços e produtos de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será será garantida a indenização justa posterior;

§ 1º - Isolamento é a separação de pessoas e bens contaminados;
§2º - Quarentena é a restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação;

Art. 3º - Ficam suspensas, no âmbito do Município de Tracunhaém-PE, as seguintes atividades, até determinação em sentido contrário:

I – as aulas da rede pública e particular de ensino a partir de 18 de março de 2020 e não mais a partir de 23 de março de 2020;

II – O transporte universitário para todas as cidades;

III – As ações prestadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos;

IV – O Transporte para tratamento fora do domicílio, salvo os casos excepcionais que serão analisados pela administração.

Art. 4º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar para atender as ações de enfrentamento a serem desenvolvidas pela Secretaria de Saúde, que poderá contar com o apoio das demais Secretarias.

Art. 5º - Ficam os Secretários Municipais autorizados a conceder aos servidores que se enquadram no público mais vulnerável ao COVID-19, o trabalho remoto para as atividades que não sejam imprescindíveis a presença do servidor.

Art. 6º – As medidas determinadas neste Decreto poderão ser prorrogadas ou revogadas a depender da necessidade do serviço público.

Art. 7º – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, para todos os fins legais, salvo no que diz respeito ao art. 65 da LC nº 101/2000, cuja entrada em vigor acontecerá a partir do reconhecimento da situação de calamidade pública pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 17 de março de 2020.

BELARMINO VASQUEZ MENDEZ NETO
Prefeito

Publicado por:
Maria José da Silva Freitas
Código Identificador:3689D620

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 191 / 2017

6º Termo Aditivo ao Contrato nº 191/2017. Alteração do valor contratual referente à contratação de empresa especializada em execução dos serviços de estruturação do mirante do pico do papagaio e a restauração do centro cultural da casa dos caretas do município de Triunfo - PE, **Contratada**: Compacta Construções, Locações e Serviços Ltda, **CNPJ:** 01.079.262/0001-56; **Valor Contratado**: **R$ 656.381,16 (Seiscentos e cinquenta e seis mil trezentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos)**, sendo acrescido através do 3º Aditivo o valor de **R$ 54.548,65 (Cinquenta e quatro mil quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)** equivalente à 8,31 % do valor contratual, passando o valor contratado da obra a ser de **R$ 710.929,81 (Setecentos e dez mil novecentos e vinte e nove reais e oitenta e um centavos)**, sendo acrescido por este termo aditivo o valor de **R$ 75.524,78 (setenta e cinco mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos)**, equivalente à 11.51 % do valor contratual, totalizando um percentual acrescido de 19,82 %, passando o valor contratado da obra a ser de **R$ 786.454.59 (Setecentos e oitenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)**; **Data do Aditivo**: 19 de março de 2020; **Amparo Legal:** Artigo 65, inciso I, b, e §1o da Lei 8.666/93.

Triunfo/PE, em 19 de março de 2020.

JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:C175C7B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ABERTURA DE PROPOSTAS PROCESSO 005/2020

PROCESSO: 005/2020. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** Tomada de Preços 001/2020. **NATUREZA DO OBJETO:** Serviço. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para implantação de melhorias sanitárias domiciliares no Tupanatinga/PE, conforme projeto básico. **VALOR MAXIMO ACEITAVEL:** R$ 572.625,06 (quinhentos e setenta e dois mil seiscentos e vinte e cinco reais e seis centavos). Ficam convocadas as empresas habilitadas para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. **LOCAL E DATA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:** Sala da CPL, situada na Trav. São Sebastião, 002 3º andar, sala 304 – centro – Tupanatinga/PE CEP.: 56540-000, no dia 01/04/2020 às 10:00hs. Para maiores informações: Fone 87 3856-1156**,**

Tupanatinga, 30 de março de 2020.

SAULO DO NASCIMENTO FREITAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:F6F42A21

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO 002/2020

PROCESSO: 002/2020. **COMISSÃO:** Equipe de Pregão. **MODALIDADE:** Pregão Presencial 002/2020. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO: Registro de preços para aquisição de material didático e expediente**. **VALOR MAXIMO ACEITAVEL:** R$ 182.221,35 (cento e oitenta e dois mil, duzentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos)**, LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala da CPL, situada na Rua São Sebastião, 002 3º andar, sala 304 – centro – Tupanatinga/PE CEP.: 56540-000, no dia 13/04/2020 às 10:00hs. O edital poderá ser adquirido através do site www.tupanatinga.pe.gov.br ou das 09:00 às 12:00 horas de 2ª à 6ª no endereço, Rua São Sebastião, 002 3º andar, sala 304 – centro – Tupanatinga/PE Fone 87 3856-1156**,**

Tupanatinga, 30 de março de 2020.

SAULO DO NASCIMENTO FREITAS
Pregoeiro.

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:0BBDEBFF

GABINETE DO PREFEITO
ENCAMINHA NOTIFICAÇÃO SOBRE A IMPOSSIBILIDADE DE REABERTURA DO COMÉRCIO LOCAL

OFÍCIO Nº. 038/2020 – GABIP
Tupanatinga, 30 de março de 2020.

Ao Sr.,
JOSÉ GILBERTO DE MOURA
Presidente
Associação Comercial e Empresarial
Tupanatinga - PE

Assunto: Encaminha Notificação Sobre a Impossibilidade de Reabertura do Comércio Local

Sr. Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, serve o presente para notificar e, concomitantemente, recomendar que se permaneça com o comércio local fechado, ante a impossibilidade de sua reabertura, o que contraria a Lei Federal nº 13.979/2020 e, por consequência, o Decreto Estadual nº 48.809/2020 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 017/2020, de 20 de março de 2020.

Ademais, O Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público de Pernambuco, Francisco Dirceu Barros, publicou neste sábado, a Recomendação PGJ n.º 16, que dispõe sobre a impossibilidade de que os gestores municipais determinem a reabertura do comércio local ou qualquer outro ato administrativo que vá de encontro à Lei Federal n.º 13.979/2020 e, por consequência, os Decretos Federal n.º 10.282/2020 e Estadual nº 48.809/2020 e suas alterações.

Alertamos, ainda, que diante desse contexto de normas que visam a manutenção da salubridade pública, todos devem colaborar para impedir a introdução ou a propagação do coronavírus (COVID-19) no nosso Município, pois o descumprimento de determinações do Poder Público poderá ensejar - além das medidas judiciais e o uso de força policial - o crime de infração de medida sanitária preventiva, conforme art. 268 do Código Penal:

Art. 268 - Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa:
Pena - detenção, de um mês a um ano, e multa.

Parágrafo único - A pena é aumentada de um terço, se o agente é funcionário da saúde pública ou exerce a profissão de médico, farmacêutico, dentista ou enfermeiro.

Em caso da impossibilidade de atendimento da recomendação acima apresentada, que seja informada a razão dentro do prazo legal.

Atenciosamente,

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:E98C4FC9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 022/2020, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

EMENTA: Declara situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do CORONAVÍRUS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 80, inciso XII da Lei Orgânica do Município; no art. 65, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 e o disposto na Lei Federal n.° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO que, novos casos de pessoas contaminadas com o COVID -19 tem se confirmado, a cada dia, em todo o território nacional, assim como no Estado de Pernambuco comprometendo substancialmente a capacidade de resposta do poder público;

CONSIDERANDO que a União e o Estado de Pernambuco reconheceram o cenário de calamidade pública em razão da pandemia causada pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas orçamentárias imprevistas para o enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus no Município de Venturosa;

CONSIDERANDO os impactos na economia local e, de consequência, na arrecadação do Município de Venturosa;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, que prevê a suspensão da contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas administrativas extraordinárias no regular andamento da Administração Pública Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA no Município de Venturosa, em razão de pandemia de doença infecciosa viral respiratória (COVID-19), causada pelo agente novo Coronavírus, até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Para efeitos do disposto neste Decreto, aplicam-se as suspensões e dispensas previstas no art. 65 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º Em decorrência do disposto neste Decreto, os servidores lotados nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderão ser remanejados para a Secretaria Municipal de Saúde para prestar apoio suplementar, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e edição de portaria do Secretário Municipal de Administração.

Art. 4º Em virtude do disposto neste Decreto, fica suspenso, temporariamente, o Concurso Público, objeto do Processo Licitatório nº 040/2019, para provimento de vagas nos cargos do Quadro de Pessoal Permanente do Município de Venturosa.

Parágrafo único. Para evitar que o déficit atual no Quadro de Pessoal Permanente do Município de Venturosa afete a prestação de serviços à população em decorrência da pandemia da COVID-19, fica autorizada a contratação temporária nos termos da Lei Municipal n.º 756, de 07 de março de 2016, com suas alterações ou legislação suplementar que venha a ser editada.

Art. 5º O presente entra em vigor na data de sua publicação para todos os fins legais, salvo no que diz respeito ao art. 65, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, cuja entrada em vigor acontecerá a partir do reconhecimento da situação de calamidade pública pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em 30 de março de 2020.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:C505DD2E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020 – AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 036/2020 – Pregão Presencial Nº 013/2020 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados que fará realizar na data de **16 de abril de 2020 às 09h00** o processo licitatório na modalidade acima indicada, cujo objeto é a **Contratação de empresa** de engenharia para execução de **serviço de Pavimentação de pedras Graníticas** e drenagem na **Rua Bom Pastor Samaritano com a Rua Concentração e Alto do Céu no bairro Luiz Gonzaga, Rua 15 (quinze) no bairro Cajueiro, Rua Capitão Amaro Melo, Rua São Geovani e a Rua Bento no bairro Alto José de Lemos**, no município da Vitória de Santo Antão – PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do instrumento convocatório. Valor global máximo aceitável de **R$ 1.479.229,83 (um milhão quatrocentos e setenta e nove mil duzentos e vinte e nove reais e oitenta e três centavos)**.

Edital, anexos e demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão 30 de março de 2020

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:3D92DB19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 037/2020 – Tomada de Preço Nº 002/2020 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados que fará realizar na data de **17 de abril de 2020, às 09h00**, processo licitatório na modalidade acima indicada, cujo objeto é a **contratação de empresa** para a c**onstrução de uma praça no bairro da Militina**, em Vitória de Santo Antão-PE, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência/Projeto básico, Anexo I do instrumento convocatório. Valor global máximo aceitável: **R$ 549.714,53 (quinhentos e quarenta e nove mil setecentos e quatorze reais e cinquenta e três centavos).**

Edital e anexos e demais informações podem ser obtidos presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 30 de março de 2020.

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:A7EEC7A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 – RESULTADO DE REUNIÃO DESERTA

Processo Licitatório nº 035/2020 – Pregão Presencial nº 012/2020 – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviço de Capeamento Asfáltico com CBUQ e sinalização Horizontal nas Ruas: 5° Travessa Lídia Queiroz, Rua Sítio do Meio, Rua do Grupo, Rua Alto da Balança, Rua Macaiba e Rua do Trabalho, ligando os bairros Lídia Queiroz, Alto da Balança e Nossa Senhora do Amparo, Rua Ubiratã Carneiro da Cunha (Bairro Jardim Ipiranga), Rua Padroeiro Santo Antão (Bairro Mário Bezerra), Rua Felix Paiva (Bairro Água Branca), Rua Cândido Cardoso Fonte Neto (Bairro Matriz), Avenida Deputado Inácio de Lemos Vasconcelos, Rua da Cagepe, Rua João de Barros da Silva, Rua Antônio Bernardo, Rua Coronel Eurico Valois, Rua dom João Costa e Rua Alto da Pista (São Vicente de Paulo) no bairro do Maués, no município da Vitória de Santo Antão – PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório. A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, considerando a ausência de licitantes interessados em participar do presente processo na reunião realizada na data de 30 de março de 2020 às 09h00, cujo respectivo aviso foi veiculado na imprensa oficial em 11/03/2020, comunica aos interessados que a reunião retro foi declarada DESERTA.
Maiores informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado, pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br, ou pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 30 de março de 2020.

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:FF90401F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADIAMENTO SINE DIE

Processo Nº: 012/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 009/2020. Serviços. Adiamento do Pregão Nº 009/2020. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual **Contratação de empresa para fornecimento de serviços na área de internet com pontos e velocidades, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social da Vitória de Santo Antão/PE**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Sessão de Abertura: Adiada ***sine die***. O presente adiamento decorreu da necessidade de ajustes no termo de referência decorrente impugnação. Outras informações através do e-mail: cplfmsvitoria@gmail.com, ou pelo telefone: (81) 988147120, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vitória de Santo Antão, 30 de março de 2020.

BRENO RODRIGUES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:02736F01

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018 DE 30 DE MARÇO DE 2020

Altera o Decreto nº 12, de 16 de março de 2020, que regulamenta, no município da Vitória de Santo Antão, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (Coronavírus) responsável pelo surto de 2019, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município da Vitória de Santo Antão e pela Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus previstas pelo Decreto nº 12, de 16 de março de 2020;

DECRETA:
Art. 1º O Decreto nº 12, de 19 de março de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"**Art. 4º** Ficam suspensos, no âmbito do Município da Vitória de Santo Antão, até ulterior deliberação ou ordem em sentido contrário:
...
I - eventos de qualquer natureza com público superior a 10 (dez) pessoas;
II – as aulas regulares da rede pública municipal de ensino, a partir do dia 18.03.2020 ao dia 15.04.2020, antecipando-se, o recesso escolar de julho de 2020 ou efetuar compensações dos dias letivos, suspensos por esse Decreto, durante o período de recesso escolar; (NR)
III – o transporte escolar, incluindo os alunos da rede estadual de ensino, bem como o transporte universitário, até deliberação ulterior; (NR)
.....
§ 5º. Recomenda-se as escolas e estabelecimentos de ensino particulares que suspendam as aulas até o dia 15.04.2020.
..."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória de Santo Antão, 30 de março de 2020.

JOSÉ AGLAILSON QUERALVARES JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:B63DDB1F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 86/2020

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal e considerando os requerimentos formulados pelos interessados, servidores desta Prefeitura, e pelo presente considerar deferidos.

RESOLVE:

Art.1º- Determinar a anotação nas fichas funcionais dos servidores a seguir nominados, das concessões, que se encontram amparadas pela legislação vigente:

a) Férias

Nome	Ano ref. as férias	Matrícula	Saída e retorno	Função
ADEILDO LUIZ DA SILVA	2018 A 2019	93259-95	02.03.2020 A 01.04.2020	AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO
ALDENIR MÉRCIO DA SILVA	2017 A 2018	93416-95	02.03.2020 A 01.04.2020	FISCAL
ANA PAULA SILVA MORATO	2019 A 2020	97150	01.03.2020 A 31.03.2020	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
DJACI SALVADOR XAVIER	2019 A 2020	93029-86	23.03.2020 A 22.04.2020	AGENTE ADMINISTRATIVO
EDJANILDA LÚCIA BEZERRA SANTOS	2018 A 2019	60096795	02.03.2020 A 01.04.2020	DIRETORA DA MULHER
EDMILSON PEREIRA DA SILVA	2017 A 2018	93340-95	02.03.2020 A 01.04.2020	AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO
EDNILSON LUIZ DE LIMA	2018 A 2019	9995	02.03.2020 A 01.04.2020	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
FRANCISCA MARIA DA SILVA	2018 A 2019	96976	02.03.2020 A 01.04.2020	AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO
GERSON ALVES DE SIQUEIRA	2018 A 2019	6750	03.03.2020 A 02.04.2020	AGENTE DE SAUDE
GUILHERME H. MARQUES DA FONSECA	2019 A 2020	1025	23.03.2020 A 22.04.2020	DIRETOR DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
JOSÉ DILSON SALVADOR XAVIER	2017 A 2018	93359-95	02.03.2020 A 01.04.2020	AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO
JUCÉLIO MARTINS DA SILVA	2018 A 2019	100036	01.03.2020 A 31.03.2020	OPERADOR DE MÁQUINAS
JÚLIO CÉSAR SALVADOR CABRAL	2018 A 2019	93419-95	03.03.2020 A 02.04.2020	FISCAL
JURANDIR GOMES DA SILVA	2018 A 2019	93400-95	23.03.2020 A 22.04.2020	MOTORISTA
LANDSON JOSÉ RIBEIRO DA SILVA	2017 A 2018	60100114	01.03.2020 A 31.03.2020	MOTORISTA
MARCIONILA BETÂNIA NUNES MARTINS	2017 A 2018	93383-95	02.03.2020 A 01.04.2020	AGENTE ADMINISTRATIVO
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA	2018 A 2019	6874	02.03.2020 A 01.04.2020	AGENTE DE SAÚDE
MARIA DO SOCORRO P. DE FREITAS SANTOS	2018 A 2019	93381-95	02.03.2020 A 01.04.2020	AGENTE ADMINISTRATIVO
MARIA LÚCIA BEZERRA	2017 A 2018	6904	02.03.2020 A 01.04.2020	AGENTE DE SAÚDE
MARIA SIMONE P. FLORENÇO	2018 A 2019	5009011	01.03.2020 A 31.03.2020	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
MARINEZ FERREIRA DA SILVA	2018 A 2019	6721	02.03.2020 A 01.04.2020	AGENTE DE SAÚDE
MÔNICA FERREIRA ALBUQUERQUE	2018 A 2019	9935	02.03.2020 A 01.04.2020	AGENTE DE SAÚDE
ROSERLÂNIA MIRANDA DA SILVA	2018 A 2019	60096964	02.03.2020 A 01.04.2020	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

SUZANA FERNANDES DA SILVA SANTOS	2018 A 2019	60097148	06.03.2020 A 05.05.2020	AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de março de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:18F86DF3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº 047/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº RP 00018/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00018/2019

Aos 19 dias do mês de Março de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, Município de Lagoa de Itaenga, localizada na Rua 21 de Abril - Centro - Lagoa de Itaenga - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 028, de 23 de Agosto de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00018/2019 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA - CNPJ nº 11.097.250/0001-08; Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa de Itaenga/PE - CNPJ nº 15.424.996/0001-30; Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga/PE - CNPJ nº 11.464.118/0001-97.

VENCEDOR: J. P. DE SOUZA COMERCIO E SERVICOS

CNPJ: 19.894.768/0001-84

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	ADOÇANTE, DIETÉTICO, LIQUIDO, TIPO ARTIFICIAL, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE CONTENDO 100ML		UND	600	3,07	1.842,00
4	AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO DO MILHO, PARA O PREPARO DE MINGAU, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, SABOR: TRADICIONAL, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS		UND	1380	5,46	7.534,80
5	AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILÁCEO EXTRAIDO DO MILHO, PARA O PREPARO DE MINGAU,TIPO CREMOGEMA COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SABOR: TRADICIONAL E CHOCOLATE, REEMBALADO EM CAIXA DE 200G.		UND	980	4,32	4.233,60
6	ARROZ - PARBOLIZADO, TIPO 1, LONGO,CONSTITUIDOS DE GRAUS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MAXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 KG		UND	4880	3,90	19.032,00
7	ARROZ - POLIDO, TIPO 2, QUEBRADO , COM TEOR DE UNIDADE MAXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 KG		UND	1530	3,44	5.263,20
8	ARROZ TIPO INTEGRAL PARBOLIZADO. EMBALAGENS DE 1KG.		UND	48	4,42	212,16
9	AZEITE DE OLIVA, PURO, EXTRA VIRGEM, FRASCO CONTENDO APROXIMADAMENTE 200 ML		UND	34	11,11	377,74
13	BISCOITO SALGADO TIPO INTEGRAL. EMPACOTADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, TERMOSSELADO, ISENTO DE BOLORES, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES E SABOR ESTRANHOS AO SEU ASPECTO NORMAL. EMBALADOS EM PACOTES DE 400G		UND	600	4,14	2.484,00
15	CAFÉ EM PÓ - PRODUTO DESIDRATADO DO EXTRATO AQUOSO DO CAFE TORRADO - ACONDICIONADO EM PACOTE DE 250 GR		UND	6500	4,99	32.435,00
16	CAFÉ SOLÚVEL - PRODUTO DESIDRATADO DO EXTRATO AQUOSO DO CAFE TORRADO EM EMBALAGEMD E 50 G		UND	200	3,05	610,00
17	CALDO DE GALINHA - COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSODICO, ACUCAR,ALHO,CEBOLA, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE DE FRANGO, EM TABLETE, ACONDICIONADO EM CAIXETA COM 02 TABLETES COM 19 G		UND	1940	1,80	3.492,00
18	CALDO DE CARNE - COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSODICO, ACUCAR, ALHO,CEBOLA GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE BOVINA, EM TABLETE, ACONDICIONADO EM CAIXETA COM 02 TABLETES COM 19 G		UND	1940	1,80	3.492,00
25	CATCHUP - COMPOSTO A BASE DE POLPA E SUCO DE TOMATE, SAL, ACUCAR E OUTRA SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ADIMITINDO NO MAXIMO 35% DE RESIDUOS SECOS, DE CONSISTENCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E SEUSINGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, ACONDICIONADO EM SACHÊ DE 200 G		UND	220	2,35	517,00
28	CREME DE LEITE - APRESENTANDO TEOR DE MATERIA GORDA MINIMA DE 25%, EMBALADO EM CAIXA, 200G		CX	2028	2,41	4.887,48
29	DOCE EM BARRA - DE GOIABA EMBALAGEM EM PLASTICO FINO E EM CAIXA DE PAPELAO, ACONDICIONADO EM POTE PLASTICO COM 600G		UND	600	4,07	2.442,00
30	ERVILHA VERDE EM CONSERVA - SIMPLES, INTEIRA, IMERSA EM LIQUIDO, TAMANHO ECOLORACAO UNIFORMES, ACONDICIONADA EM SACHÊ OU LATA COM 200 GRAMAS		UND	770	2,32	1.786,40
31	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DE FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTE, SEM CORATES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES SACHÊS DE 340G		UND	10560	2,40	25.344,00
34	FARINHA LÁCTEA - SABOR NATURAL, INGREDIENTE: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS, MINERAIS, SAL E AROMATIZANTES, CONTENDO GLÚTEN. EMBALAGEM 400G.		UND	720	8,73	6.285,60
38	FERMENTO QUIMICO - TIPO EM PO, COMPOSTODE PIROFOSFATO ACIDO DE SODIO, BICARBONATODE SODIO,FOSFATO MONO-CALCIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEMD E 100G		UND	210	3,17	665,70

39	FIAMBRE DE CARNE BOVINA ENLATADA, EMBALAGEM DE 320 G		UND	10580	4,07	43.060,60
44	LEITE DE SOJA - EM PO, EMBALAGEM ADEQUADA AO PRODUTO, PROTEINA ISOLADA DASOJA, ISENTO DE SACAROSE E LACTOSE, COM VITAMINAS E MINERAIS (LATA DE 300 G)		UND	24	27,85	668,40
45	LEITE CONDENSADO - COMPOSTO DE LEITE DESNATADO, ACUCAR E LACTOSE (TRADICIONAL), DE CONSISTENCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGENEA, ACONDICIONADO EM CAIXA DE 395 G		UND	170	4,01	681,70
53	MANTEIGA COM SAL, OBTIDA DO CREME DE LEITE (NATA) PADRONIZADO, PASTEURIZADO E MATURADO, COM 200G		UND	160	6,80	1.088,00
54	MARGARINA VEGETAL - COM SAL, COMPOSTO DE 60% DE GORDURA E LEITE, PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO ESABOR PROPRIOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, EMBALADO EM POTE COM 250 GRAMAS		UND	9440	2,28	21.523,20
55	MARGARINA VEGETAL SEM SAL, LIVRE DE GORDURA TRANS, EMBALAGEM COM 250 G.		UND	24	2,60	62,40
58	MASSA PARA MINGAU (ARROZ, MILHO, AVEIA, MULTI GRÃOS) EMBALAGEM DE 230 GR		UND	460	4,62	2.125,20
59	MILHO DE PIPOCA; DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO,LIMPO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO; ACONDICIONADO EM SACO – EMBALAGEM DE 500 GR		UND	1160	2,57	2.981,20
60	MILHO PARA MUNGUZÁ , TIPO 1, DESPELICULADO , COM GRÃOS ÍNTEGROS E SÃOS, EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 500 GR		FARDO	1480	3,48	5.150,40
61	MILHO VERDE EM CONSERVA - SIMPLES, GRAOS INTEIROS, IMERSO EM LIQUIDO DE COBERTURA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO. ACONDICIONADO EM LATA OU SACHÊ COM 200 GRAMAS		UND	2016	3,43	6.914,88
66	PIMENTA - MOLHO DE PIMENTA VERMELHA, PICANTE . ACONDICIONADA EM FRASCO TRANSPARENTE, PESANDO 150ML		UND	72	2,45	176,40
68	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA - OBTIDA DA TEMPERADA SABOR CARNES VERMELHAS E CARNES BRANCAS , CONTENDO COMPOSTO DE PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, GORDURA VEGETAL, SAL REFINADO, CEBOLA EM PÓ, ALHO EM PÓ, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, COENTRO EM PÓ, PROTEÍNA HIDROLISADA DE SOJA, EXTRATO DE LEVEDURA, EMBALAGEM DE 400 G.		UND	5080	3,70	18.796,00
70	QUEIJO RALADO - QUEIJO PARMESÃO RALADO, CONSTITUÍDO DE QUEIJO PARMESÃO E CONSERVADOR, E ACIDO SORBICO, NÃO CONTÉM GLUTÉN, EMBALAGEM EM PACOTES DE 50 GR		UND	1940	2,57	4.985,80
77	XERÉM - FARINHA DE MILHO MOÍDO PARA XERÉM EM EMBALAGEM DE 500 G		UND	240	2,80	672,00
78	AVEIA EM FLOCOS FINOS, PACOTES COM 200 GRAMAS, RICO EM FIBRAS FUNCIONAIS, EM PROTEINAS E FERRO. ISENTA DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ADICIONADA EM EMBALAGENS DE 200G, ATÓXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADA.		UND	520	2,84	1.476,80
TOTAL						233.299,66

VENCEDOR: POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 24.357.873/0001-14

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ COM COMPOSIÇÃO BÁSICA: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTO-DEXTRINA, LEITE. APARÊNCIA PÓ HOMOGÊNEO, COR MARROM CLARO E ESCURO, SABOR E CHEIROS PRÓPRIOS. EMBALAGEM DE 400G		CX	7200	4,00	28.800,00
2	AÇÚCAR – CRISTAL OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR COM ASPECTO COR,CHEIRO PROPRIOS E SABOR DOCE. ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO EM EMBALAGEM DE 1KG		UND	13000	2,70	35.100,00
10	BEBIDA LÁCTEA - SABORES VARIADOS, COM CONSISTÊNCIA CREMOSA OU LÍQUIDA, ACONDICIONADA EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: LEITE PASTEURIZADO; SORO DE QUEIJO PASTEURIZADO E DESNATADO, AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA, FERMENTO LÁCTEO, E ESTABILIZANTES. EMBALAGEM DE 1L		L	18600	3,45	64.170,00
11	BISCOITO COM SAL - TIPO ÁGUA E SAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, Á GUA, SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP, PESANDO 400 GRAMAS		UND	180	4,28	770,40
12	BISCOITO DOCE TIPO MARIA/MAIZENA , COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL, AÇÚCAR E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. ACONDICIONADA EM PACOTES DE 400G		UND	14760	3,47	51.217,20
14	BOLACHA CREAM CRAKER - BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER,COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS.ACONDICIONADA EM PACOTES DE 400 G		UND	14760	3,30	48.708,00
19	CANELA - EM PO FINA HOMOGENEA, OBTIDA DA CASCA DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, GRAOS E LIMPOS, PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO, COM ASPECTOS CHEIROSAROMATICOS E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICOLADA, EMBALADA EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADA E RESISTENTE, TUBO COM 40 GRAMAS		UND	350	1,60	560,00
20	CARNE BOVINA SALGADA - PRODUTO PREPARADO COM CARNE BOVINA TIPO CHARQUE PONTA DE AGULHA 1 QUALIDADE, DESSECADA,DE CONSISTENCIA FIRME DE CONSISTENCIA FIRME C/COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM FARDO DE 30 KG OU FARDO DE 30KG		KG	3350	22,75	76.212,50
21	CARNE BOVINA - TIPO ACÉM - PEÇA INTEIRA ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO. INSPECIONADA PELO SIF		KG	3950	19,90	78.605,00
22	CARNE BOVINA - TIPO COSTELA - PEÇA INTEIRA ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO. INSPECIONADA PELO SIF		KG	5350	14,80	79.180,00
23	CARNE BOVINA MOÍDA IN NATURA, TIPO CHÃ DE FORA, 1º QUALIDADE.		KG	7400	10,70	79.180,00
24	CARNE BOVINA TIPO FÍGADO EM BIFES CRU		KG	870	9,68	8.421,60
26	CHA - BOLDO, HORTELÃ, ERVA DOCE, ERVA CIDREIRA SABORES VARIADOS CONSTITUIDO DE FRUTOS MADUROS INTEIROS, DE ESPECIMESVEGETAIS GENUINOS TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR VERDE CINZA PARDACENTA, COMASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACHE, EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO COM 10 SACHES- EMBALEGM 10 G		UND	580	5,30	3.074,00
27	COCO RALADO - AMENDOAS DE COCOPURO, PARCIALMENTE DESIDRATADO, OBTIDO POR PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO, COM UMIDADE MAXIMA DE 4% P/P E LIPIDIOS ENTRE 35% A 60%, ISENTO DE IMPUREZAS,SUJIDADES E RANCO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO EMBALAGEM DE 100 G		UND	390	2,98	1.162,20
32	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, SECA, FINA, TIPO 1, BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO, TRANSPARENTE. EM UNIDADES DE 1KG		UND	3400	3,18	10.812,00
33	FARINHA DE TRIGO – ESPECIAL COM FERMENTO OBTIDA DO TRIGO MOIDO, DE COR BRANCA, ISENTA DE DE SUJIDADE , EM EMBALAGEM DE 1KG		UND	1950	3,90	7.605,00

35	FEIJAO - CARIOCA, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SADIOS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, EM EMBALAGEM DE 1KG		UND	8920	6,52	58.158,40
36	FEIJAO - PRETO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SADIOS ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO DE 1KG		UND	3080	6,23	19.188,40
37	FEIJÃO MACASSAR CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SADIOS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, EM EMBALAGEM DE 1KG		UND	3020	5,53	16.700,60
40	FILÉ DE PEIXE DE 1ª QUALIDADE (MELUZA OU LINGUADO)CONGELADO, EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO.		KG	700	23,68	16.576,00
41	FRANGO INTEIRO IN NATURA - SEMI PROCESSADO , CONGELADO, INTEIRO, COM ASPECTO COR E CHEIRO PROPRIO, SEM MANCHAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO E ATOXICO		KG	8300	9,59	79.597,00
42	FRANGO PROCESSADO - CORTES DE FILEZINHO/SASSAMI. LIMPO,SEM OSSOS,COM FORMA E TAMANHO UNIFORMES,COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS. EMBALAGEM DE PLÁSTICO.		KG	3300	14,97	49.401,00
43	FUBÁ FLOCÃO - FUBÁ PRE COZIDO - TIPO FLOCAO, COM ASPECTO, COR E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALADO EM PACOTE COM 500 GRAMAS		UND	23000	1,49	34.270,00
46	LEITE DE COCO - NATURAL, CONCENTRADO, ACUCARADO, OBTIDO DO COCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500ML		UND	2422	4,50	10.899,00
47	LEITE EM PÓ DESNATADO - COM TEOR DE MATERIA GORDA MENOR QUE 1,5%, DESNATADO, ENVASADO EM RECIPIENTES HERMETICOS EMBALAGEM – SACHÊ CONTENDO 200 GRAMAS		UND	1600	6,45	10.320,00
48	LEITE EM PO INTEGRAL - COM TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO DE 26%, INTEGRAL, ENVASADO EM RECIPIENTES HERMETICOS EMBALAGEM DE DE 200 G		UND	15000	4,78	71.700,00
49	LINGUICA CALABRESA RESFRIADA		KG	900	16,77	15.093,00
50	LINGUIÇA TOSCANA DE FRANGO OU MISTA		KG	800	16,00	12.800,00
51	MACARRÃO ESPAGUETE - MASSA ALIMENTICIA - TIPO ESPAGUETE SECA E FRESCA, FORMATO FINO, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ACONDICIONADA EM SACO COM 500G		UND	11380	2,23	25.377,40
52	MAIONESE - EMULSAO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E OLEO VEGETAL, SEM ADICAO DE CONDIMENTOS, SUBSTANCIAS COMESTIVEIS E SEM CORANTES, DE CONSISTENCIA CREMOSA, AMARELO CLARO, COM CHEIRO E SABOR PROPRIO EM SACHÊ COM 200 G		UND	340	1,92	652,80
56	MASSA ALIMENTICIA - TIPO PARAFUSO - SECA E FRESCA, FORMATO FINO COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, VITAMINADO, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES E PARASITAS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICOTRANSPARENTE E ATOXICO COM 500G		UND	122	3,80	463,60
57	MASSA ALIMENTICIA - TIPO SECA PRE-COZIDA, FORMATO LAZANHA, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS,AGUA E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE (500G), ATOXICO		UND	122	5,90	719,80
62	MORTADELA DE FRANGO PRODUTO CÁRNEO INDUSTRIALIZADO, OBTIDO DE UMA EMULSÃO DAS CARNES DE FRANGO, NÃO ACRESCIDO DE TOUCINHO, ADICIONADO DE INGREDIENTES, EMBUTIDO EM ENVOLTÓRIO NATURAL OU ARTIFICIAL, EM DIFERENTES FORMAS, E SUBMETIDO AO TRATAMENTO TÉRMICO ADEQUADO		KG	120	7,43	891,60
63	ÓLEO COMESTIVEL - DE SOJA, OBTIDO DE ESPECIE VEGETAL, ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM 900 ML.		UND	2380	4,82	11.471,60
64	PEIXE EM POSTA TIPO CORVINA , SEM VISCERAS, SEM MANCHAS, PARASITAS OU FUNGOS ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, TRANSPARENTE, ATOXICO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO		KG	1820	17,30	31.486,00
65	PESCADO EM CONSERVA - TIPO SARDINHA, PREPARADOS COM OLEO COMESTIVEL, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIO. ACONDICIONADO EM LATA COM 125 GRAMAS		UND	10200	3,30	33.660,00
67	PRESUNTO DE BOA PROCEDÊNCIA E DE QUALIDADECOM REGISTRO NO SIF OU SIE, COM CHEIRO PRÓPRIO, SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO E RESFRIADO		KG	190	29,60	5.624,00
69	QUEIJO COALHO IN NATURA TIPO B EMBALADO EM PLASTICO		KG	220	24,50	5.390,00
71	QUEIJO TIPO MUSSARELA RESFRIADO EMBALAGEM INDIVIDUAL PLASTICA A VACUO		KG	416	25,00	10.400,00
72	REFRIGERANTE: EMBALAGENS CONTENDO 2L CADA, SABOR GUARANÁ, LARANJA OU COLA - FARDO COM 12L -6 GARRAFAS DE 2L		UND	560	6,20	3.472,00
73	SAL MOÍDO - IODADO, EXTRAIDO DE FONTES NATURAIS, AUSENCIA DE SUJIDADES IMPUREZAS ORGANICAS ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE 1KG		UND	2600	1,05	2.730,00
74	SALSICHA DE FRANGO, COMPOSTA DE CARNE DE FRANGO, FRESCA, C/CONDIMENTOS TRITURADOS, MISTURADOS E COZIDOS. EMBALAGEM DE PLÁSTICO		KG	9600	6,69	64.224,00
75	SUCO EM PÓ SABORES DIVERSOS (LARANJA, MARACUJÁ, LIMÃO, ABACAXI, UVA, MORANGO, GRAVIOLA), SACHÊS DE 20 A 35G CADA		UND	14250	1,32	18.810,00
76	VINAGRE: ÁCIDO ACÉTICO OBTIDO MEDIANTE A FERMENTAÇÃO ACÉTICA DE SOLUÇÕES AQUOSAS DE ÁLCOOL PROCEDENTE PRINCIPALMENTE DE MATÉRIAS AGRÍCOLAS. EMBALAGEM 500 ML.		UND	2222	1,38	3.066,36
TOTAL						1.186.720,46

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00018/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelos seguintes órgãos e/ou entidades participantes do presente certame: Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa de Itaenga/PE - CNPJ nº 15.424.996/0001-30; Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga/PE - CNPJ nº 11.464.118/0001-97.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00018/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00018/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- J. P. DE SOUZA COMERCIO E SERVICOS.
CNPJ: 19.894.768/0001-84.
Item(s): 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 13 - 15 - 16 - 17 - 18 - 25 - 28 - 29 - 30 - 31 - 34 - 38 - 39 - 44 - 45 - 53 - 54 - 55 - 58 - 59 - 60 - 61 - 66 - 68 - 70 - 77 - 78.
Valor: R$ 233.299,66.
- POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 24.357.873/0001-14.
Item(s): 1 - 2 - 10 - 11 - 12 - 14 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 26 - 27 - 32 - 33 - 35 - 36 - 37 - 40 - 41 - 42 - 43 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 56 - 57 - 62 - 63 - 64 - 65 - 67 - 69 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76.
Valor: R$ 1.186.720,46.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga.

Lagoa de Itaenga - PE, 19 de Março de 2020

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Prefeita

PUBLICAR:
* - Diário Oficial dos Municípios - AMUPE - **30.03.20**

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:F571C08D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E HABITAÇÃO.
ERRATA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 001/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TIMBAÚBA
3ª ERRATA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Considerando a Medida Tutelar 2051867/5 – TCE/PE, a Secretaria Municipal de Administração de Timbaúba, vem por meio deste, **COMUNICAR** a reabertura das inscrições para os **CARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, referente ao Edital Nº 001/2019, conforme descritos abaixo:
Prof I – Polivalente;
Prof I I- Matemática;
Prof II – Ciências;
Prof II - Ed. Física;
Prof II – Geografia;
Prof II – História;
Prof II – Inglês;
Prof II – Português.
Pedagogo;
Psicólogo.

Onde se lê:

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA.
EDITAL N.º 001/2019 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, de 02 de Dezembro de 2019.

O MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, **TORNA PÚBLICO** que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação temporária emergencial de 617 (seiscentos e dezessete) profissionais, a fim de suprir a necessidade de pessoal para atendimento das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Assistência Social, Cultura e Planejamento / Serviços Urbanos, Educação, Finanças, Governo, Meio ambiente, Obras e Saúde. O Processo Seletivo Simplificado está fundamentado no Termo de Excepcional Interesse Público, Artigo. 37, inciso IX da CF/88, bem como Lei Municipal nº 2.864/2003**.**

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO MENSAL, JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES.

01 – VAGAS POR PROFISSÃO, COM RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

Nº	CARGO	TOTAL DE VAGAS	TOTAL DE VAGAS REGULARES	TOTAL PCD	SALÁRIO	NÍVEL	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01	Prof. I – Polivalente	80	76	04	R$ 1.273,34	MÉDIO	30 h semanais
02	Prof. II- Matemática	07	06	01	R$ 1.698,09	SUPERIOR	40 h semanais
03	Prof. II – Ciências	05	04	01	R$ 1.273,34	SUPERIOR	30 h semanais

04	Prof. II - Ed. Física	05	04	01	R$ 1.273,34	SUPERIOR	30 h semanais
05	Prof. II – Geografia	04	03	01	R$ 1.273,34	SUPERIOR	30 h semanais
06	Prof. II – História	05	04	01	R$ 1.273,34	SUPERIOR	30 h semanais
07	Prof. II – Inglês	03	02	01	R$ 1.273,34	SUPERIOR	30 h semanais
08	Prof. II – Português	07	06	01	R$ 1.698,09	SUPERIOR	40 h semanais
09	Pedagogo	03	02	01	R$ 1.625,00	SUPERIOR	30 h semanais
10	Psicólogo	08	07	01	R$ 1.625,00	SUPERIOR	30 h semanais

02 – ATRIBUIÇÕES:

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
PROFESSOR I -Polivalente	**76**	**04**	**80**

REQUISITO: Normal Médio ou Magistério ou Normal Superior ou Pedagogia.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.273,34 (Hum mil duzentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos).
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Lecionar matérias que integram o currículo do ensino Fundamental, do 1º ao 5º anos, da Educação Infantil e do EJA transmitindo os conteúdos correspondentes e participando de atividades; participar de Capacitações; elaborar projetos e aulas, exercer outras atividades compatíveis com o cargo.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
PROFESSOR II – MATEMÁTICA	**06**	**01**	**07**

REQUISITO: Licenciatura Plena em suas áreas de atuação.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.698,09 (dois mil oito centos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos).
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Exercer a docência em classes da educação básica de 6º ao 9º anos do ensino fundamental, do ensino médio e de atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; planejar e ministrar aulas em turmas de educação infantil, de educação de jovens e adultos em disciplinas do currículo do ensino fundamental I; participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; supervisionar a utilização de equipamentos de laboratório e salas-ambiente; acompanhar e orientar o trabalho do estagiário; analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão de alunos; participar da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica da escola; coordenar as atividades de bibliotecas escolares; participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; coordenar, formular, executar e avaliar a política educacional; coordenar e supervisionar as atividades de suporte tecnológico; participar da elaboração e avaliação das propostas curriculares; participar, com todos os setores da escola, da gestão de aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino; normatizar vivências curriculares e a vida escolar do aluno e, também, zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; planejar, executar e avaliar atividades de capacitação de pessoal da área de educação; produzir textos pedagógicos; participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, proposta, programas e políticas educacionais; participar na escolha do livro didático; articular atividades interescolares; emitir parecer técnico; participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação; participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos da área educacional e correlatas; executar outras atividades correlatas.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
PROFESSOR II - CIÊNCIAS	**04**	**01**	**05**

REQUISITO: Licenciatura Plena em suas áreas de atuação
REMUNERAÇÃO: R$ 1.273,34 (hum mil duzentos e setenta e três reais e trinta e quartro centavos).
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Exercer a docência em classes da educação básica de 6º ao 9º anos do ensino fundamental, do ensino médio e de atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; planejar e ministrar aulas em turmas de educação infantil, de educação de jovens e adultos em disciplinas do currículo do ensino fundamental I; participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; supervisionar a utilização de equipamentos de laboratório e salas-ambiente; acompanhar e orientar o trabalho do estagiário; analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão de alunos; participar da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica da escola; coordenar as atividades de bibliotecas escolares; participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; coordenar, formular, executar e avaliar a política educacional; coordenar e supervisionar as atividades de suporte tecnológico; participar da elaboração e avaliação das propostas curriculares; participar, com todos os setores da escola, da gestão de aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino; normatizar vivências curriculares e a vida escolar do aluno e, também, zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; planejar, executar e avaliar atividades de capacitação de pessoal da área de educação; produzir textos pedagógicos; participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, proposta, programas e políticas educacionais; participar na escolha do livro didático; articular atividades interescolares; emitir parecer técnico; participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação; participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos da área educacional e correlatas; executar outras atividades correlatas.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA	**04**	**01**	**05**

REQUISITO: Licenciatura Plena em suas áreas de atuação
REMUNERAÇÃO: R$ 1.273,34 (hum mil duzentos e setenta e três reais e trinta e quartro centavos).
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Exercer a docência em classes da educação básica de 6º ao 9º anos do ensino fundamental, do ensino médio e de atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; planejar e ministrar aulas em turmas de educação infantil, de educação de jovens e adultos em disciplinas do currículo do ensino fundamental I; participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; supervisionar a utilização de equipamentos de laboratório e salas-ambiente; acompanhar e orientar o trabalho do estagiário; analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão de alunos; participar da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica da escola; coordenar as atividades de bibliotecas escolares; participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; coordenar, formular, executar e avaliar a política educacional; coordenar e supervisionar as atividades de suporte tecnológico; participar da elaboração e avaliação das propostas curriculares; participar, com todos os setores da escola, da gestão de aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino; normatizar vivências curriculares e a vida escolar do aluno e, também, zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; planejar, executar e avaliar atividades de capacitação de pessoal da área de educação; produzir textos pedagógicos; participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, proposta, programas e políticas educacionais; participar na escolha do livro didático; articular atividades interescolares; emitir parecer técnico; participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação; participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos da área educacional e correlatas; executar outras atividades correlatas.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
PROFESSOR II - GEOGRAFIA	**03**	**01**	**04**

REQUISITO: Licenciatura Plena em suas áreas de atuação.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.273,34 (hum mil duzentos e setenta e três reais e trinta e quartro centavos).
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Exercer a docência em classes da educação básica de 6º ao 9º anos do ensino fundamental, do ensino médio e de atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; planejar e ministrar aulas em turmas de educação infantil, de educação de jovens e adultos em disciplinas do currículo do ensino fundamental I; participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; supervisionar a utilização de equipamentos de laboratório e salas-ambiente; acompanhar e orientar o trabalho do estagiário; analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão de alunos; participar da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica da escola; coordenar as atividades de bibliotecas escolares; participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; coordenar, formular, executar e avaliar a política educacional; coordenar e supervisionar as atividades de suporte tecnológico; participar da elaboração e avaliação das propostas curriculares; participar, com todos os setores da escola, da gestão de aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino; normatizar vivências curriculares e a vida escolar do aluno e, também, zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; planejar, executar e avaliar atividades de capacitação de pessoal da área de educação; produzir textos pedagógicos; participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, proposta, programas e políticas educacionais; participar na escolha do livro didático; articular atividades interescolares; emitir parecer técnico; participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação; participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos da área educacional e correlatas; executar outras atividades correlatas.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
PROFESSOR II – HISTÓRIA	**04**	**01**	**05**

REQUISITO: Licenciatura Plena em suas áreas de atuação.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.273,34 (hum mil duzentos e setenta e três reais e trinta e quartro centavos).
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Exercer a docência em classes da educação básica de 6º ao 9º anos do ensino fundamental, do ensino médio e de atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; planejar e ministrar aulas em turmas de educação infantil, de educação de jovens e adultos em disciplinas do currículo do ensino fundamental I; participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; supervisionar a utilização de equipamentos de laboratório e salas-ambiente; acompanhar e orientar o trabalho do estagiário; analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão de alunos; participar da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica da escola; coordenar as atividades de bibliotecas escolares; participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; coordenar, formular, executar e avaliar a política educacional; coordenar e supervisionar as atividades de suporte tecnológico; participar da elaboração e avaliação das propostas curriculares; participar, com todos os setores da escola, da gestão de aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino; normatizar vivências curriculares e a vida escolar do aluno e, também, zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; planejar, executar e avaliar atividades de capacitação de pessoal da área de educação; produzir textos pedagógicos; participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, proposta, programas e políticas educacionais; participar na escolha do livro didático; articular atividades interescolares; emitir parecer técnico; participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação; participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos da área educacional e correlatas; executar outras atividades correlatas.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
PROFESSOR II - INGLÊS	02	01	03

REQUISITO: Licenciatura Plena em suas áreas de atuação.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.273,34 (hum mil duzentos e setenta e três reais e trinta e quartro centavos).
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Exercer a docência em classes da educação básica de 6º ao 9º anos do ensino fundamental, do ensino médio e de atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; planejar e ministrar aulas em turmas de educação infantil, de educação de jovens e adultos em disciplinas do currículo do ensino fundamental I; participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; supervisionar a utilização de equipamentos de laboratório e salas-ambiente; acompanhar e orientar o trabalho do estagiário; analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão de alunos; participar da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica da escola; coordenar as atividades de bibliotecas escolares; participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; coordenar, formular, executar e avaliar a política educacional; coordenar e supervisionar as atividades de suporte tecnológico; participar da elaboração e avaliação das propostas curriculares; participar, com todos os setores da escola, da gestão de aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino; normatizar vivências curriculares e a vida escolar do aluno e, também, zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; planejar, executar e avaliar atividades de capacitação de pessoal da área de educação; produzir textos pedagógicos; participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, proposta, programas e políticas educacionais; participar na escolha do livro didático; articular atividades interescolares; emitir parecer técnico; participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação; participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos da área educacional e correlatas; executar outras atividades correlatas.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
PROFESSOR II – PORTUGUÊS	06	01	07

REQUISITO: Licenciatura Plena em suas áreas de atuação.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.698,09 (dois mil oito centos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos).
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Exercer a docência em classes da educação básica de 6º ao 9º anos do ensino fundamental, do ensino médio e de atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; planejar e ministrar aulas em turmas de educação infantil, de educação de jovens e adultos em disciplinas do currículo do ensino fundamental I; participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; supervisionar a utilização de equipamentos de laboratório e salas-ambiente; acompanhar e orientar o trabalho do estagiário; analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão de alunos; participar da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica da escola; coordenar as atividades de bibliotecas escolares; participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; coordenar, formular, executar e avaliar a política educacional; coordenar e supervisionar as atividades de suporte tecnológico; participar da elaboração e avaliação das propostas curriculares; participar, com todos os setores da escola, da gestão de aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino; normatizar vivências curriculares e a vida escolar do aluno e, também, zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; planejar, executar e avaliar atividades de capacitação de pessoal da área de educação; produzir textos pedagógicos; participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, proposta, programas e políticas educacionais; participar na escolha do livro didático; articular atividades interescolares; emitir parecer técnico; participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação; participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos da área educacional e correlatas; executar outras atividades correlatas.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
PEDAGOGO	06	01	07

REQUISITO: Curso de Graduação em Pedagogia ou normal superior
REMUNERAÇÃO: R$ 1.625,00 (Hum mil seiscentos e vinte e cinco reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Exercer a coordenação, organização e avaliação pedagógica nos estabelecimentos de ensino, através da promoção da articulação da comunidade escolar em busca da qualidade do processo educacional, da participação na elaboração, coordenação e implementação do Projeto Pedagógico da Escola e do cumprimento do regimento escolar, dentre outras atividades correlatas, pertinentes ao cargo.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
PSICOLOGO			

REQUISITO: Graduação em Psicologia.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.625,00 (hum mil seiscentos e vinte e cinto reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos, e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornado-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades da área e afins.

ANEXO II
CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO		LOCAL
Publicação do Edital	28/01/2020		Diário Oficial dos Municípios e Via Internet www.institutodarwin.org e www.timbauba.pe.gov.br
Inscrição	29/01/2020	27/02/2020	Via Internet – www.institutodarwin.org
Atendimento presencial para esclarecimentos e inscrição	29/01/2020	27/02/2020	Casa dos Conselhos de Timbaúba, localizada a Rua José do Patrocínio, 54, Centro. Dias úteis de 8h00m às 17h00m
Solicitação de isenção de taxa de inscrição	29/01/2020	31/01/2020	Via Internet – www.institutodarwin.org
Divulgação do resultado preliminar das isenções deferidas	04/02/2020		Via Internet – www.institutodarwin.org
Recursos contra indeferimento da isenção	05/02/2020	07/02/2020	Via Internet – www.institutodarwin.org e Presencial na Casa dos Conselhos de Timbaúba, localizada a Rua José do Patrocínio, 54, Centro. Dias úteis de 8h00m às 17h00m
Resultado dos recursos/isenção	12/02/2020		Via Internet – www.institutodarwin.org
Último dia para pagamento da Taxa de inscrição	28/02/2020		Rede Bancária
Validação/Confirmação das inscrições	04/03/2020		Via Internet – www.institutodarwin.org
Divulgação do Resultado preliminar	10/03/2020		Via Internet – www.institutodarwin.org
Recebimento de Recurso contra classificação	11/03/2020	13/03/2020	Via Internet – www.institutodarwin.org e Presencial na Casa dos Conselhos de Timbaúba, localizada a Rua José do Patrocínio, 54, Centro. Dias úteis de 8h00m às 17h00m
Resultado do Recurso	19/03/2020		Via Internet – www.institutodarwin.org
Divulgação do Resultado Final da Seleção	19/03/2020		Via Internet - www.institutodarwin.org e www.timbauba.pe.gov.br

Leia-se:

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA.
EDITAL N.º 001/2019 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, de 02 de Dezembro de 2019.

O MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, **TORNA PÚBLICO** que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação temporária emergencial de 127 (cento e vinte e sete) profissionais, a fim de suprir a necessidade de pessoal para atendimento da Secretaria Municipal Educação. O Processo Seletivo Simplificado está fundamentado no Termo de Excepcional Interesse Público, Artigo. 37, inciso IX da CF/88, bem como Lei Municipal nº 2.864/2013.

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO MENSAL, JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES.

01 – VAGAS POR PROFISSÃO, COM RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

Nº	CARGO	TOTAL DE VAGAS	TOTAL DE VAGAS REGULARES	TOTAL PCD	SALÁRIO	NÍVEL	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01	Prof. I – Polivalente	80	76	04	R$ 2.164,80	MÉDIO	30 h semanais
02	Prof. II- Matemática	07	06	01	R$ 2.886,24	SUPERIOR	40 h semanais
03	Prof. II – Ciências	05	04	01	R$ 2.164,80	SUPERIOR	30 h semanais
04	Prof. II - Ed. Física	05	04	01	R$ 2.164,80	SUPERIOR	30 h semanais
05	Prof. II – Geografia	04	03	01	R$ 2.164,80	SUPERIOR	30 h semanais
06	Prof. II – História	05	04	01	R$ 2.164,80	SUPERIOR	30 h semanais
07	Prof. II – Inglês	03	02	01	R$ 2.164,80	SUPERIOR	30 h semanais
08	Prof. II – Português	07	06	01	R$ 2.886,24	SUPERIOR	40 h semanais
09	Pedagogo	03	02	01	R$ 2.164,80	SUPERIOR	30 h semanais
10	Psicólogo	08	07	01	R$ 1.625,00	SUPERIOR	30 h semanais

02 – ATRIBUIÇÕES:

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
PROFESSOR I -Polivalente	**76**	**04**	**80**

REQUISITO: Normal Médio ou Magistério ou Normal Superior ou Pedagogia.
REMUNERAÇÃO: R$ 2.164,80 (dois mil cento e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Lecionar matérias que integram o currículo do ensino Fundamental, do 1º ao 5º anos, da Educação Infantil e do EJA transmitindo os conteúdos correspondentes e participando de atividades; participar de Capacitações; elaborar projetos e aulas, exercer outras atividades compatíveis com o cargo.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
PROFESSOR II – MATEMÁTICA	**06**	**01**	**07**

REQUISITO: Licenciatura Plena em suas áreas de atuação.
REMUNERAÇÃO: R$ 2.886,24 (dois mil oito centos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos).
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Exercer a docência em classes da educação básica de 6º ao 9º anos do ensino fundamental, do ensino médio e de atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; planejar e ministrar aulas em turmas de educação infantil, de educação de jovens e adultos em disciplinas do currículo do ensino fundamental I; participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; supervisionar a utilização de equipamentos de laboratório e salas-ambiente; acompanhar e orientar o trabalho do estagiário; analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão de alunos; participar da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica da escola; coordenar as atividades de bibliotecas escolares; participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; coordenar, formular, executar e avaliar a política educacional; coordenar e supervisionar as atividades de suporte tecnológico; participar da elaboração e avaliação das propostas curriculares; participar, com todos os setores da escola, da gestão de aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino; normatizar vivências curriculares e a vida escolar do aluno e, também, zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; planejar, executar e avaliar atividades de capacitação de pessoal da área de educação; produzir textos pedagógicos; participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, proposta, programas e políticas educacionais; participar na escolha do livro didático; articular atividades interescolares; emitir parecer técnico; participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação; participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos da área educacional e correlatas; executar outras atividades correlatas.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
PROFESSOR II - CIÊNCIAS	**04**	**01**	**05**

REQUISITO: Licenciatura Plena em suas áreas de atuação
REMUNERAÇÃO: R$ 2.164,80 (dois mil cento e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Exercer a docência em classes da educação básica de 6º ao 9º anos do ensino fundamental, do ensino médio e de atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; planejar e ministrar aulas em turmas de educação infantil, de educação de jovens e adultos em disciplinas do currículo do ensino fundamental I; participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; supervisionar a utilização de equipamentos de laboratório e salas-ambiente; acompanhar e orientar o trabalho do estagiário; analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão de alunos; participar da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica da escola; coordenar as atividades de bibliotecas escolares; participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; coordenar, formular, executar e avaliar a política educacional; coordenar e supervisionar as atividades de suporte tecnológico; participar da elaboração e avaliação das propostas curriculares; participar, com todos os setores da escola, da gestão de aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino; normatizar vivências curriculares e a vida escolar do aluno e, também, zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; planejar, executar e avaliar atividades de capacitação de pessoal da área de educação; produzir textos pedagógicos; participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, proposta, programas e políticas educacionais; participar na escolha do livro didático; articular atividades interescolares; emitir parecer técnico; participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação; participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos da área educacional e correlatas; executar outras atividades correlatas.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA	**04**	**01**	**05**

REQUISITO: Licenciatura Plena em suas áreas de atuação
REMUNERAÇÃO: R$ 2.164,80 (dois mil cento e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Exercer a docência em classes da educação básica de 6º ao 9º anos do ensino fundamental, do ensino médio e de atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; planejar e ministrar aulas em turmas de educação infantil, de educação de jovens e adultos em disciplinas do currículo do ensino fundamental I; participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; supervisionar a utilização de equipamentos de laboratório e salas-ambiente; acompanhar e orientar o trabalho do estagiário; analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão de alunos; participar da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica da escola; coordenar as atividades de bibliotecas escolares; participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; coordenar, formular, executar e avaliar a política educacional; coordenar e supervisionar as atividades de suporte tecnológico; participar da elaboração e avaliação das propostas curriculares; participar, com todos os setores da escola, da gestão de aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino; normatizar vivências curriculares e a vida escolar do aluno e, também, zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; planejar, executar e avaliar atividades de capacitação de pessoal da área de educação; produzir textos pedagógicos; participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, proposta, programas e políticas educacionais; participar na escolha do livro didático; articular atividades interescolares; emitir parecer técnico; participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação; participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos da área educacional e correlatas; executar outras atividades correlatas.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
PROFESSOR II - GEOGRAFIA	**03**	**01**	**04**

REQUISITO: Licenciatura Plena em suas áreas de atuação.
REMUNERAÇÃO: R$ 2.164,80 (dois mil cento e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Exercer a docência em classes da educação básica de 6º ao 9º anos do ensino fundamental, do ensino médio e de atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; planejar e ministrar aulas em turmas de educação infantil, de educação de jovens e adultos em disciplinas do currículo do ensino fundamental I; participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; supervisionar a utilização de equipamentos de laboratório e salas-ambiente; acompanhar e orientar o trabalho do estagiário; analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão de alunos; participar da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica da escola; coordenar as atividades de bibliotecas escolares; participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; coordenar, formular, executar e avaliar a política educacional; coordenar e supervisionar as atividades de suporte tecnológico; participar da elaboração e avaliação das propostas curriculares; participar, com todos os setores da escola, da gestão de aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino; normatizar vivências curriculares e a vida escolar do aluno e, também, zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; planejar, executar e avaliar atividades de capacitação de pessoal da área de educação; produzir textos pedagógicos; participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, proposta, programas e políticas educacionais; participar na escolha do livro didático; articular atividades interescolares; emitir parecer técnico; participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação; participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos da área educacional e correlatas; executar outras atividades correlatas.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
PROFESSOR II – HISTÓRIA	**04**	**01**	**05**

REQUISITO: Licenciatura Plena em suas áreas de atuação.
REMUNERAÇÃO: R$ 2.164,80 (dois mil cento e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Exercer a docência em classes da educação básica de 6º ao 9º anos do ensino fundamental, do ensino médio e de atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; planejar e ministrar aulas em turmas de educação infantil, de educação de jovens e adultos em disciplinas do currículo do ensino fundamental I; participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; supervisionar a utilização de equipamentos de laboratório e salas-ambiente; acompanhar e orientar o trabalho do estagiário; analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão de alunos; participar

da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica da escola; coordenar as atividades de bibliotecas escolares; participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; coordenar, formular, executar e avaliar a política educacional; coordenar e supervisionar as atividades de suporte tecnológico; participar da elaboração e avaliação das propostas curriculares; participar, com todos os setores da escola, da gestão de aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino; normatizar vivências curriculares e a vida escolar do aluno e, também, zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; planejar, executar e avaliar atividades de capacitação de pessoal da área de educação; produzir textos pedagógicos; participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, proposta, programas e políticas educacionais; participar na escolha do livro didático; articular atividades interescolares; emitir parecer técnico; participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação; participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos da área educacional e correlatas; executar outras atividades correlatas.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
PROFESSOR II - INGLÊS	02	01	03

REQUISITO: Licenciatura Plena em suas áreas de atuação.
REMUNERAÇÃO: R$ 2.164,80 (dois mil cento e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Exercer a docência em classes da educação básica de 6º ao 9º anos do ensino fundamental, do ensino médio e de atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; planejar e ministrar aulas em turmas de educação infantil, de educação de jovens e adultos em disciplinas do currículo do ensino fundamental I; participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; supervisionar a utilização de equipamentos de laboratório e salas-ambiente; acompanhar e orientar o trabalho do estagiário; analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão de alunos; participar da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica da escola; coordenar as atividades de bibliotecas escolares; participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; coordenar, formular, executar e avaliar a política educacional; coordenar e supervisionar as atividades de suporte tecnológico; participar da elaboração e avaliação das propostas curriculares; participar, com todos os setores da escola, da gestão de aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino; normatizar vivências curriculares e a vida escolar do aluno e, também, zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; planejar, executar e avaliar atividades de capacitação de pessoal da área de educação; produzir textos pedagógicos; participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, proposta, programas e políticas educacionais; participar na escolha do livro didático; articular atividades interescolares; emitir parecer técnico; participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação; participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos da área educacional e correlatas; executar outras atividades correlatas.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
PROFESSOR II – PORTUGUÊS	06	01	07

REQUISITO: Licenciatura Plena em suas áreas de atuação.
REMUNERAÇÃO: R$ 2.886,24 (dois mil oito centos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos).
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Exercer a docência em classes da educação básica de 6º ao 9º anos do ensino fundamental, do ensino médio e de atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; planejar e ministrar aulas em turmas de educação infantil, de educação de jovens e adultos em disciplinas do currículo do ensino fundamental I; participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; supervisionar a utilização de equipamentos de laboratório e salas-ambiente; acompanhar e orientar o trabalho do estagiário; analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão de alunos; participar da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica da escola; coordenar as atividades de bibliotecas escolares; participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; coordenar, formular, executar e avaliar a política educacional; coordenar e supervisionar as atividades de suporte tecnológico; participar da elaboração e avaliação das propostas curriculares; participar, com todos os setores da escola, da gestão de aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino; normatizar vivências curriculares e a vida escolar do aluno e, também, zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; planejar, executar e avaliar atividades de capacitação de pessoal da área de educação; produzir textos pedagógicos; participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, proposta, programas e políticas educacionais; participar na escolha do livro didático; articular atividades interescolares; emitir parecer técnico; participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação; participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos da área educacional e correlatas; executar outras atividades correlatas.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
PEDAGOGO	06	01	07

REQUISITO: Curso de Graduação em Pedagogia ou normal superior
REMUNERAÇÃO: R$ 2.164,80 (dois mil cento e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Exercer a coordenação, organização e avaliação pedagógica nos estabelecimentos de ensino, através da promoção da articulação da comunidade escolar em busca da qualidade do processo educacional, da participação na elaboração, coordenação e implementação do Projeto Pedagógico da Escola e do cumprimento do regimento escolar, dentre outras atividades correlatas, pertinentes ao cargo.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
PSCICOLOGO			

REQUISITO: Graduação em Psicologia.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.625,00 (hum mil seiscentos e vinte e cinto reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 h semanais
ATRIBUIÇÕES: Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos, e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornado-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades da área e afins.

ANEXO II
CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO		LOCAL
Publicação do Edital	31/03/2020		Diário Oficial dos Municípios e Via Internet www.institutodarwin.org e www.timbauba.pe.gov.br
Inscrição	03/04/2020	04/05/2020	Via Internet – www.institutodarwin.org
Solicitação de isenção de taxa de inscrição	06/04/2020	08/04/2020	Via Internet – www.institutodarwin.org
Divulgação do resultado preliminar das isenções deferidas	09/04/2020		Via Internet – www.institutodarwin.org
Recursos contra indeferimento da isenção	13/04/2020	15/04/2020	Via Internet – www.institutodarwin.org
Resultado dos recursos/isenção	16/04/2020		Via Internet – www.institutodarwin.org
Último dia para pagamento da Taxa de inscrição	06/05/2020		Rede Bancária
Validação/Confirmação das inscrições	08/05/2020		Via Internet – www.institutodarwin.org
Divulgação do Resultado preliminar	11/05/2020		Via Internet – www.institutodarwin.org
Recebimento de Recurso contra classificação	12/05/2020	14/05/2020	Via Internet – www.institutodarwin.org
Resultado do Recurso	19/05/2020		Via Internet – www.institutodarwin.org
Divulgação do Resultado Final da Seleção	19/05/2020		Via Internet - www.institutodarwin.org e www.timbauba.pe.gov.br

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:CF6CBC95

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - TERMO DE RATIFICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 015/2020
CHAMADA PUBLICA Nº 002/2020

Ratifico com fundamento no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93, o Processo Licitatório Nº 015/2020, chamada pública Nº 002/2020, referente ao **Credenciamento de empresa especializada, transportador autônomo ou MEI – Micro Empreendedor Individual, para prestação de serviços de locação e condução de veículos, para prestação de serviços de Transporte de Pacientes no deslocamento da Sede do Município aos Hospitais e Centros de Referência em Saúde nas cidades de Arcoverde, Garanhuns, Recife, Caruaru, Serra Talhada e viagens na zona urbana e rural do município de Venturosa – PE**, através dos microempreendedores individuais:

LICITANTE	CNPJ	VALOR
MARIA JOSÉ ALMEIDA DA SILVA	27.003.499/0001-47;	35.914,06
JÓ ZACARIAS DE ALMEIDA	27.057.618/0001-44;	48.233,23
LEANDRO DE OLIVEIRA DIMAS	15.839.927/0001-97;	47.868,23
DIONETE GALINDO DE LIMA	27.099.870/0001-16;	48.233,23
JOSÉ ALEX DE ALMEIDA	27.223.511/0001-29;	47.959,06
PAULO ROBERTO GOMES DA SILVA	22.241.047/0001-80;	33.155,45
ROMILDO BEZERRA DOS SANTOS	27.148.936/0001-10;	48.324,06
EMANUEL FLORENTINO DA SILVA	27.102.261/0001-79;	48.233,23
JOSÉ LUCIANO BEZERRA FILHO	21.441.028/0001-34;	35.914,06
JOSÉ ISLANE CORDEIRO DA SILVA	13.276.334/0001-34;	31.200,00
CASSIO FERREIRA DA SILVA	12.200.837/0001-63;	39.157,05
CARLOS SIMÕES DE OLIVEIRA	27.010.427/0001-27;	35.914,06
LUIZIANA CARLA DA SILVA	33.455.058/0001-89;	47.868,23
JANE CLÁUDIO DOS SANTOS	33.611.016/0001-90;	39.522.05
ALCIDES FERREIRA CAVALCANTI	32.592.744/0001-39;	39.522,05
JOSÉ JEOVANDO VASCONCELOS	33.525.078/0001-89;	39.000,00
ALDERY DA SILVA MARINHO	29.504.847/0001-95;	35.914,06
MICHAELL PAES DE BARROS	27.089.418/0001-73;	39.157,05
SEVERINO ALVES TENÓRIO	20.464.057/0001-59;	128.084,00
SERGIO SANTOS DE OLIVEIRA	35.868.425/0001-00	42.280,66
SERGIO RICARDO B.DOS SANTOS	36.255.731/0001-25	58.413,61
NOELSON LEITE DA SILVA	36.290.147/0001-00	35.914,06
ETEVALDO CADENGUE GALINDO	36.115.607/0001-64	35.914,06
VALENCIO ANTONIO DA SILVA	27.002.951/0001-56	31.200,00
ALDEMAR TENORIO CAVALCANTI	27.070.097/0001-65	39.000,00
Valor total		1.127.495,55

Autorizo a contratação dos licitantes acima.

Venturosa 23 de março de 2020.

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor FMS.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:3D1CE0AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2020

Aos 27 dias do mês de Março de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vertente do Lério, Município de Vertente do Lério - Pe, localizada na Praça Severino de Sales - Centro - Vertente do Lério - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 13, de 01 de Fevereiro de 2009; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00001/2020 que objetiva o registro de preços para: Fornecimento, conforme demanda de material de construção, elétrico e hidráulico para atender a Secretaria de Infra Estrutura da Prefeitura Municipal de Vertente do Lério; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO - CNPJ nº 40.893.646/0001-60; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ nº 31.055.800/0001-33.

VENCEDOR: JOAO BATISTA DA SILVA						
CNPJ: 12.423.684/0001-13						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	argamassa saco com 20 kg	Nossa massa	Saco	100	8,50	850,00
2	Basculante 100x100	Qualifort	Unidade	15	148,00	2.220,00
3	Brita	Mineração Paulista	M	150	99,00	14.850,00
5	Arame farpado com 100 m	Nelore	Rolo	7	71,00	497,00
6	Arame de estribo 4,2 mm	Sinobras	Unidade	300	9,50	2.850,00
7	Areia-média	Joao Batista	M³	120	42,00	5.040,00
8	Balde plástico resistente para concreto de 12 l	Terraplast	Unidade	130	6,80	884,00
9	Compensado (madeira) de 8mm chapa de 110x220cm	G.H. Madeiras	Unidade	40	73,00	2.920,00
10	Compensado (madeira) de 10 mm chapa de 110x220cm	G.H. Madeiras	Unidade	30	96,50	2.895,00
11	Compensado (madeira) de 15mm chapa de 110x220cm	G.H. Madeiras	Unidade	25	122,00	3.050,00
14	Cantoneira ferro 3/4 x 1/8 (6m)	Acocearense	Unidade	20	24,00	480,00
15	Caibro misto	G.H. Madeiras	M³	5	2.250,00	11.250,00
16	Caixa d´agua 5.000 L em material polietileno	Fortlev	Unidade	4	2.020,00	8.080,00
17	Caixa d´agua 1.000 L em material polietileno	Fortlev	Unidade	15	315,00	4.725,00

18	Caixa d´agua 500 L em material polietileno	Fortlev	Unidade	5	180,00	900,00
19	Cerâmica (piso)	Incefra	M	1100	22,00	24.200,00
20	Cimento 50kgl	Nacional	Saco	1800	23,00	41.400,00
21	Corrugado (canuit)	Fortlev	Unidade	25	55,00	1.375,00
22	Impermeabilizante para concreto galão com 3,600ml	Vedacit	Galão	65	30,00	1.950,00
23	Cobogó em concreto aparente 30x30 cm	Joao Batista	Unidade	250	8,00	2.000,00
24	Dobradiça de canto 2”	Silvana	Par	160	6,00	960,00
25	Tinta látex balde 18 litros externo	Iquine	Balde	50	210,00	10.500,00
26	Tinta látex balde 18 litros interno	Iquine	Balde	100	113,00	11.300,00
27	Tinta esmalte sintético galão 3,6L	Iquine	Galão	80	75,00	6.000,00
28	Tinta em spray 400ml	Lux	Unidade	85	12,50	1.062,50
29	Tinta do tipo zarcão balde de 3,600ml	Lux	Balde	40	54,00	2.160,00
30	Fechadura para porta interna	Stam	Unidade	150	28,00	4.200,00
31	Vergalhão de Ferro 5/16 Varão com 12 metros	Sinobras	Unidade	50	23,50	1.175,00
32	Vergalhão de Ferro 1/4 Varão com 12 metros	Sinobras	Vara	60	16,00	960,00
33	Vergalhão de Ferro 3/8 Varão com 12 metros	Sinobras	Vara	55	34,00	1.870,00
34	Forro PVC	Fortlev	Folha	700	17,00	11.900,00
35	Gesso	Nossa cola	Kg	600	2,50	1.500,00
36	Linha 3x3	G.H. Madeiras	M³	4	2.250,00	9.000,00
37	Linha 3x4	G.H. Madeiras	M³	5	2.250,00	11.250,00
38	Lixa para madeira	Norton	M	300	1,20	360,00
39	Pia para cozinha 1,20	Marmobell	Unidade	70	75,00	5.250,00
40	Pincel broxa	Tigre	Unidade	90	5,80	522,00
42	Porta sanfonada 80	Fortlev	Unidade	30	75,00	2.250,00
43	Prego caiba	Gerdau	Kg	80	11,90	952,00
44	Prego ripar	Gerdau	Kg	80	11,00	880,00
45	Picareta em aço com cabo em madeira	Tramontina	Unidade	40	60,00	2.400,00
46	Rejunte	Nossacola	Kg	75	2,90	217,50
47	Ripa mista	G.H. Madeiras	M³	6	2.250,00	13.500,00
48	Rolo de La 23 cm com cabo	Tigre	Unidade	75	13,00	975,00
49	Rolo de porta em madeira	Tigre	Unidade	75	35,00	2.625,00
50	Tabua 23 cm	G.H. Madeiras	M³	7	676,00	4.732,00
51	Tabua 30 cm	G.H. Madeiras	M³	5	676,00	3.380,00
52	Telha canal	Jailson dos Santos	Milheiro	60	314,00	18.840,00
53	Telha de fibra	Brasilit	Unidade	300	16,50	4.950,00
54	Thiner	Anjo	Litro	100	11,30	1.130,00
55	Bloco cerâmico(Tijolo) 8 furos	Bizarra	Milheiro	80	430,00	34.400,00
56	Laje	João Batista	M	450	29,00	13.050,00
57	Pedra rachão	Mineração Paulista	M	140	18,00	2.520,00
58	Bocal de teto	Pluzie	Unidade	70	4,50	315,00
59	Bocal simples	Pluzie	Unidade	210	3,00	630,00
60	Cadeado 35 mm	Pado	Unidade	160	18,40	2.944,00
61	Cadeado 40 mm	Pado	Unidade	130	21,50	2.795,00
62	Cadeado 45 mm	Pado	Unidade	25	26,00	650,00
63	Carro de mão tipo caçamba, reforçado, contendo pneu e câmara de ar	Fischer	Unidade	120	140,00	16.800,00
64	Enxada com cabo	Tramontina	Unidade	80	36,50	2.920,00
65	Pá para construção	Tramontina	Unidade	130	23,00	2.990,00
66	Cabo Flexível PP 2x2,50 MM	Cobrecom	M	130	3,40	442,00
67	Caixa de medição monofásica	Implast	Unidade	65	40,00	2.600,00
68	Caixa para embutir 4x4 oitava	Fortlev	Unidade	45	2,50	112,50
69	Cabo Flexível PP 2x1,50 MM	Cobrecom	M	130	2,50	325,00
70	ADESIVO SILICONE BRANCO - CÉTICO, ANTI-FUNGO E ANTI-MOFO - COM BICO APLICADOR - RESISTE ATÉ 100°C - USO PROFISSIONAL	Polytubes	Unidade	60	6,00	360,00
71	Canaleta PVC Branca com Divisória	Tramontina	M	230	7,00	1.610,00
72	Lâmina de serra manual bimetal flexível 12" 24 dentes por polegada	Starrett	Unidade	80	6,60	528,00
73	Botas de borracha	Pega forte	PAR	120	31,50	3.780,00
74	Botina de segurança com elástico coberto, cabedal confeccionado em couro curtido ao cromo com forração em tecido não tecido, palmilha de montagem em E.V.A fixada pelo processo strobel, solado PU Bi densidade preto injetado diretamente ao cabedal	Roddy	PAR	25	52,00	1.300,00
75	Cano PVC rígido anti-chama 1	Amanco	Unidade	55	13,80	759,00
76	Disjuntor de 15 A	Lorenzette	Unidade	45	12,00	540,00
77	Disjuntor de 30 A	Lorenzette	Unidade	40	18,00	720,00
78	Fio Flexível 1,5 mm (peça com 100m)	Cobrecom	PÇ	37	81,00	2.997,00
79	Fio Flexível 2,5 mm (peça com 100m)	Cobrecom	PÇ	30	126,00	3.780,00
80	Fio Flexível 4 mm (peça com 100m)	Cobrecom	PÇ	45	210,00	9.450,00
81	Fita isolante classe C- uso geral, resistente a raio ultra violeta com 10m	Imperial	Unidade	140	5,00	700,00
82	Interruptor 1 tec.+ tomada 2+t	Pluzie	Unidade	50	10,00	500,00
83	Interruptor 2 tecla interna	Pluzie	Unidade	45	10,00	450,00
84	Interruptor simples externo	Pluzie	Unidade	45	5,00	225,00
85	Lâmpada fluorescente led tubular de 9 w	Philips	Unidade	170	18,00	3.060,00
86	Lâmpada fluorescente tubular de 20 w	Philips	Unidade	180	7,80	1.404,00
87	Lâmpada fluorescente tubular de 40 w	Philips	Unidade	180	10,00	1.800,00
88	Lâmpada eletrônica 20 w	Philips	Unidade	130	12,00	1.560,00
89	Lâmpada eletrônica 25 w	Philips	Unidade	210	14,00	2.940,00
90	Lâmpada eletrônica 45 w	Philips	Unidade	210	32,50	6.825,00
91	Lâmpada eletrônica led 9 w	Philips	Unidade	180	12,80	2.304,00
92	Lâmpada eletrônica led 12 w	Philips	Unidade	160	15,70	2.512,00
93	Lâmpada eletrônica led 20 w	Philips	Unidade	160	32,70	5.232,00
94	Reator elétrico	Demape	Unidade	60	25,00	1.500,00
95	Rele fotoelétrico 220 v	Quatronix	Unidade	45	20,80	936,00
96	Bacia sanitária	Celite	Unidade	75	130,00	9.750,00
97	Caixa para descarga completa para bacia sanitária(simples)	Amanco	Unidade	75	39,00	2.925,00
98	Chuveiro em plástico	Herc	Unidade	45	8,00	360,00
99	Cola para cano PVC 75 g	Polytubes	Unidade	300	4,00	1.200,00
100	Curva 45” 75mm PVC esgoto	Fortlev	Unidade	55	4,10	225,50
101	Curva 45” 100mm PVC esgoto	Fortlev	Unidade	60	4,20	252,00
102	Joelho 200 mm PVC esgoto	Fortlev	Unidade	30	145,00	4.350,00
103	Joelho 100 mm PVC esgoto	Fortlev	Unidade	130	4,15	539,50

104	Joelho 50 mm PVC esgoto	Fortlev	Unidade	130	2,00	260,00
105	Joelho 40 mm PVC esgoto	Fortlev	Unidade	70	1,20	84,00
106	Joelho 20 mm PVC	Fortlev	Unidade	210	0,75	157,50
107	Joelho 25 mm PVC	Fortlev	Unidade	130	0,80	104,00
108	Ralo popular	Fortlev	Unidade	50	4,50	225,00
109	Registro de passagem 20mm plast.	Herc	Unidade	80	6,00	480,00
110	Registro de passagem 25mm plast.	Herc	Unidade	65	6,90	448,50
111	Cifrão sanfonado	Fortlev	Unidade	300	5,20	1.560,00
112	Te 50 mm PVC esgoto	Fortlev	Unidade	150	5,50	825,00
113	Te 75 mm PVC esgoto	Fortlev	Unidade	125	7,40	925,00
114	Te 100 mm PVC esgoto	Fortlev	Unidade	150	7,70	1.155,00
115	Te 150 mm PVC esgoto	Fortlev	Unidade	150	27,00	4.050,00
116	Te 200 mm PVC esgoto	Fortlev	Unidade	15	208,00	3.120,00
117	Torneira para pia ½	Herc	Unidade	105	6,00	630,00
118	Tubo PVC 200 mm esgoto	Fortlev	Metro	45	283,00	12.735,00
119	Tubo PVC 100 mm esgoto	Fortlev	Metro	60	48,00	2.880,00
120	Tubo PVC 50 mm esgoto	Fortlev	Metro	220	28,00	6.160,00
121	Tubo Soldável 32mm X 6m PVC	Fortlev	Metro	260	24,00	6.240,00
122	Tubo Soldável 20mm X 6m PVC	Fortlev	Metro	260	10,70	2.782,00
123	Tubo PVC 150 mm esgoto	Fortlev	Metro	85	129,50	11.007,50
124	Redução de pvc de 150mm para 100mm esgoto	Fortlev	Unidade	80	18,00	1.440,00
TOTAL						487.353,00

VENCEDOR: S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA						
CNPJ: 26.889.181/0001-42						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
4	Arame recozido 18	GERDAU/ARAME 18	Kg	30	10,90	327,00
12	Capacete para proteção de alta qualidade	PLASTCOR	Unidade	30	12,00	360,00
13	Cal Virgem saco com 50	MAXMASSA	Sc	130	16,20	2.106,00
41	Porta prensada	MADELAR/PORTA	Unidade	70	82,90	5.803,00
TOTAL						8.596,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Vertente do Lério firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2020, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Vertente do Lério, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelo seguinte órgão e/ou entidade participante do presente certame: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ nº 31.055.800/0001-33.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00001/2020 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- JOAO BATISTA DA SILVA.
CNPJ: 12.423.684/0001-13.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124.
Valor: R$ 487.353,00.
- S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 26.889.181/0001-42.
Item(s): 4 - 12 - 13 - 41.
Valor: R$ 8.596,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Vertente do Lério - PE, 27 de Março de 2020

RENATO LIMA DE SALES
Prefeito

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:CF1C84DB